



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 18

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.260 — DE 19 DE JANEIRO DE 1945

Altera a carreira de Médico do Trabalho, da Parte Permanente do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da tabela anexa, a carreira de Médico do Trabalho, da Parte Permanente do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto-lei, na importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) anuais, será atendida com os recursos da conta corrente do Quadro.

Art. 3.º A dotação correspondente a dois cargos provisórios, ora suprimidos, será levada a crédito da conta corrente do Quadro.

Art. 4.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

QUADRO ÚNICO — PARTE PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Provisórios	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Provisórios
	<i>Médico do Trabalho</i>						<i>Médico do Trabalho</i>				
3		M	—	3	—	3		M	—	3	—
4		L	—	3	—	4		L	—	3	—
5		K	—	4	—	5		K	—	4	—
6		J	—	6	—	6		J	—	6	—
7		I	—	1	18	8		I	—	2	16
25				17	18	26				18	16

Observações: — Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo providos os cargos das classes M, L, K e J. O número total de cargos ocupados não poderá exceder a 26.

DECRETO-LEI N.º 7.261 — DE 19 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a isentar o Dispensário São José do pagamento do imposto que menciona

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e nos termos do art. 31 do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a isentar, na forma dos artigos 15 e 16 do Decreto n.º 157, de 31 de dezembro de 1937, a partir do exercício de 1938, o Dispensário São José do pagamento do im-

pôsto predial correspondente ao imóvel n.º 592 da Rua Vinte e Quatro de Maio, enquanto o mesmo imóvel fôr de propriedade do aludido Dispensário e servir de sede para as respectivas instalações.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho

Continua na pág. 1139

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO
ATOS DO GOVÊRNO

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.260, de 19 de janeiro de 1945.....	1137
DECRETO-LEI N.º 7.261, de 19 de janeiro de 1945.....	1137
DECRETO N.º 17.552, de 9 de janeiro de 1945.....	1139
DECRETO N.º 17.564, de 1.º de janeiro de 1945 (R).....	1139
DECRETO N.º 17.603, de 17 de janeiro de 1945.....	1138
DECRETO N.º 17.604, de 17 de janeiro de 1945.....	1139
DECRETO N.º 17.608, de 18 de janeiro de 1945.....	1140
DECRETO N.º 17.609, de 18 de janeiro de 1945.....	1140
DECRETO N.º 17.610, de 18 de janeiro de 1945.....	1140
DECRETO N.º 17.611, de 18 de janeiro de 1945.....	1140
DECRETO N.º 17.612, de 18 de janeiro de 1945.....	1140
DECRETO N.º 17.613, de 18 de janeiro de 1945.....	1141
DECRETO N.º 17.614, de 18 de janeiro de 1945.....	1141
DECRETO N.º 17.615, de 18 de janeiro de 1945.....	1141
DECRETO N.º 17.616, de 18 de janeiro de 1945.....	1141
DECRETO N.º 17.617, de 18 de janeiro de 1945.....	1141
DECRETO N.º 17.618, de 18 de janeiro de 1945.....	1142
DECRETO N.º 17.619, de 18 de janeiro de 1945.....	1142
DECRETO N.º 17.620, de 18 de janeiro de 1945.....	1142
DECRETO N.º 17.625, de 18 de janeiro de 1945.....	1142
DECRETO N.º 17.626, de 18 de janeiro de 1945.....	1142
DECRETO N.º 17.627, de 18 de janeiro de 1945.....	1143
DECRETO N.º 17.628, de 18 de janeiro de 1945.....	1143
DECRETO N.º 17.629, de 18 de janeiro de 1945.....	1143
DECRETO N.º 17.630, de 18 de janeiro de 1945.....	1143
DECRETO N.º 17.631, de 19 de janeiro de 1945.....	1144
DECRETO N.º 17.632, de 19 de janeiro de 1945.....	1144
DECRETO N.º 17.634, de 19 de janeiro de 1945.....	1144
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decreto de 19 de janeiro de 1945.....	1144
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decreto de 19 de janeiro de 1945.....	1144
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 19 de janeiro de 1945.....	1144
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 19 de janeiro de 1945.....	1144
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 19 de janeiro de 1945.....	1147
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 19 de janeiro de 1945.....	1147
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de dezembro de 1944.....	1147
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Designações.....	1148
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	1148
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Comissão Especial da Faixa de Fronteiras — Resoluções.....	1150
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Expediente.....	1151
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Diretoria do Pessoal.....	1151
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.....	1151
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário e do Departamento Nacional de Saúde.....	1155
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Divisão do Imposto de Renda, Caixa de Amortização.....	1156
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Secretaria Geral.....	1162
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil.....	1162
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	1164
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.....	1154
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento.....	1166
TRIBUNAL DE CONTAS.....	1167
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	1175
RENDAS PÚBLICAS.....	1176
PARTE COMERCIAL.....	1177
EDITAIS E AVISOS.....	1179
SOCIEDADES.....	1188
ANÚNCIOS.....	1199

Continuação da 1.^a página

DECRETO N.º 17.552 — DE 9 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o funcionamento do Curso Superior de Administração e Finanças da Faculdade de Administração e Finanças do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do art. 23 do Decreto-lei número 421, de 11 de maio de 1938, resolve conceder autorização para o funcionamento do Curso Superior de Administração e Finanças, da Faculdade de Administração e Finanças do Paraná, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N.º 732 — 19-1-45 — Cr\$ 30,60)

DECRETO N.º 17.564 — DE 10 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Basílio Benato a pesquisar calcário e associados no município de Cerro Azul, no Estado do Paraná

(Publicado no Diário Oficial — Seção I — de 13-1-45)

RETIFICAÇÃO

Na amentia e no art. 1.º, onde se lê:

Basílio Renato,

Leia-se:

Basílio Benato.

DECRETO N.º 17.603 — DE 17 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José de Paiva Oliveira a lavrar jazidas de zircônio e associados, no município de Parreiras, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José de Paiva Oliveira a lavrar jazidas de zircônio e associados, em terrenos situados no lugar denominado Pocinhos do Rio Verde, no distrito e município de Parreiras, no Estado de Minas Gerais, nas cinco áreas seguintes, perfazendo cento e cinco hectares, vinte ares e noventa centiares (105,2090 ha). Primeira área de um hectare sessenta e quatro ares e quarenta centiares (1,6440 ha), definida por um quadrilátero que tem um vértice situado à distância de trezentos metros (300 m), com orientação magnética setenta e cinco graus noroeste (75º NW) da confluência dos córregos Carolina e Coqueiros; os lados, a partir desse vértice, sucessivamente, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e quarenta e quatro metros (144 m), setenta graus sudoeste (70º SW); cento e trinta e sete metros (137 m), norte (N); duzentos e quarenta metros (240 m), oitenta e dois graus trinta minutos sudeste (82º 30' SE); cento e dezessete metros (117 m), sessenta graus sudoeste (60º SW). Segunda área de três hectares, noventa e nove ares e setenta e seis centiares (3,9976 ha), delimitada por um losango que tem um vértice situado à distância de cem metros (100 m), com orientação magnética de cinco graus sudeste (5º SE) da confluência dos córregos Forquilha e Coqueiros e os lados divergentes desse vértice o comprimento de duzentos metros (200 m) e as orientações magnéticas respectivas de vinte e sete graus nordeste (27º NE) e sessenta e cinco graus sudeste (65º SE). Terceira área de oito hectares, noventa e um ares e vinte e quatro centiares (8,9124 ha), definida por um losango que tem um vértice situado à distância de dez metros (10 m), com orientação magnética vinte graus nordeste (20º NE) da confluência dos córregos Pinguela e Espingarda e os lados divergentes desse vértice o comprimento de trezentos metros (300 m) e as orientações magnéticas respectivas de quatorze graus nordeste (14º NE) e oitenta e quatro graus sudeste (84º SE). Quarta área de vinte e dois hectares, vinte e cinco ares e cinquenta centiares (22,2550 ha), definida por um polígono que tem um vértice situado à distância de cento e quarenta metros (140 m), com orientação magnética cinquenta e sete graus noroeste (57º NW) da barra do córrego Espingarda, no Rio Verde; os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quatrocentos e sessenta metros (460 m), trinta e sete graus nordeste (37º NE); duzentos e noventa metros (290 m), seis graus nordeste (6º NE); duzentos e noventa metros (290 m), trinta graus noroeste (30º NW); trezentos e quarenta metros (340 m), quarenta e seis graus sudoeste (46º SW); trezentos e noventa metros (390 m), trinta e sete graus sudeste (37º SE); trezentos e vinte metros (320 m), oitenta e três graus noroeste (83º NW) e uma reta até o ponto de partida. Quinta área de sessenta e oito hectares e quarenta ares (68,40 ha), definida por um polígono que tem um vértice situado à distância de oitenta metros (80 m), com orientação magnética quarenta e cinco graus sudoeste (45º SW) da confluência dos córregos Brejo e Condiência e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: seiscentos metros (600 m), sessenta e sete graus nordeste (67º NE); quinhentos e vinte metros (520 m), cinquenta e um graus sudeste (51º SE); duzentos metros (200 m), cinquenta e nove graus sudoeste (59º SW); cento e noventa e cinco metros (195 m), sessenta e cinco graus noroeste (65º NW); quatrocentos e cinquenta e seis metros

(456 m), setenta e seis graus sudoeste (76º SW); trezentos e setenta metros (370 m), vinte graus sudoeste (20º SW); setecentos e oitenta metros (780 m), oitenta e seis graus noroeste (86º NW); seiscentos e cinquenta metros (650 m), dezenove graus nordeste (19º NE), quatrocentos metros (400 m), oitenta e cinco graus sudeste (85º SE) e uma reta até o ponto de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código não expressamente mencionadas neste Decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de dois mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 2.120,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.106 — 19-12-44 — Cr\$ 187,70).

DECRETO N.º 17.604 — DE 17 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Miguel Batista Vieira a lavrar jazida de minério de manganês e associados no município de Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Miguel Batista Vieira a lavrar jazida do minério de manganês e associados em terrenos situados nos lugares denominados Três Divisas e Patrimônio, no distrito e município de Conselheiro Lafaiete, no Estado de Minas Gerais numa área de cinquenta e dois hectares (52 ha) delimitada por um polígono que tem um vértice coincidindo com um marco de ferro cravado na confluência dos córregos Patrimônio e Barreiro e os lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos e setenta e cinco metros (675 m), oitenta e dois graus trinta minutos sudeste (82º 30' SE); quinhentos e oitenta e cinco metros (585 m), vinte e oito graus e trinta minutos sudoeste (28º 30' SW); trezentos e oitenta metros (380 m), setenta graus sudoeste (70º SW); seiscentos e cinquenta metros (650 m), cinquenta e quatro graus noroeste (54º NW); quinhentos e trinta metros (530 m), quarenta e oito graus trinta minutos noroeste (48º 30' NW); cem metros (100 m), leste (E). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e sua alínea, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste Decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil e quarenta cruzeiros (Cr\$ 1.040,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 11 — 2-1-45 — Cr\$ 102,00).

DECRETO N.º 17.608 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro João Brisola a pesquisar calcário, argila e associados, no município de Capão Bonito, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Brisola a pesquisar calcário, argila e associados, numa área de quatrocentos e cinquenta e oito hectares (458 ha), situada no distrito de Guapiara, município de Capão Bonito, no Estado de São Paulo, área essa delimitada por um hexágono irregular que tem um vértice no marco quilométrico duzentos e sessenta e três (km 263), da estrada de rodagem Guapiara-Pinheiros e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil cento e sessenta e cinco metros (2.165 m), norte (N); mil e seiscentos metros (1.600 m), leste (E); três mil cento e vinte e cinco metros (3.125 m), sul (S); mil e cem metros (1.100 m), oeste (W); oitocentos metros (800 m), norte (N); quinhentos metros (500 m), oeste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil quinhentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 4.580,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.183 — 27-12-44 — Cr\$ 69,40)

DECRETO N.º 17.609 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio de Barros Mota a pesquisar minério de zircônio e associados no município de Parreiras, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio de Barros Mota a pesquisar minério de zircônio e associados numa área de cem hectares (100 ha) situada no lugar denominado Chapada, distrito e município de Parreiras do Estado de Minas Gerais e delimitada por um trapézio que tem um vértice a trezentos e quarenta metros (340 m), rumo sessenta graus sudeste (60º SE) magnético do ponto em que a estrada Pocinhos do Rio Verde-Consulta atravessa o rio Soberbo ou Verdinho e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e trinta metros (1.030 m) quarenta graus sudeste (40º SE); quinhentos e oitenta metros (580 m), trinta graus sudoeste (30º SW); mil e cem metros (1.100 m), oeste (W); mil e quinhentos metros (1.500 m), trinta graus nordeste (30º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.244 — 23-12-44 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 17.610 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Danilo Andrade a pesquisar quartzo e associados no município de Bocaiuva, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Danilo Andrade a pesquisar quartzo e associados numa área de cem hectares (100 ha) no lugar denominado Serra do Cabral, distrito de Vargem Mimosa, município de Bocaiuva, no Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a mil e vinte metros (1.020 m) no rumo oitenta e cinco graus nordeste (85º NE) da confluência do córrego do Boqueirão no rio Preto e cujos lados, divergentes desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: quinhentos metros (500 m), oitenta e cinco graus nordeste (85º NE) e dois mil metros (2.000 m), cinco graus sudeste (5º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.146 — 22-12-44 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N.º 17.611 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Benedito Moraes a pesquisar calcário e associados no município de Alvinópolis, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Benedito Moraes a pesquisar calcário e associados numa área de dezessete hectares (17 ha), situada no imóvel Munjolinho, distrito de Alvinópolis do município de Alvinópolis, no Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a quatrocentos e dez metros (410 m), rumo três graus e trinta minutos noroeste (3º 30' NW) magnético da foz do córrego Pari, afluente do ribeirão Conquista e os lados que partem desse vértice com seiscentos e dez metros (610 m), rumo oitenta e um graus e dez minutos sudoeste (81º 10' SW) magnético, duzentos e noventa metros (290 m) e oito graus e cinquenta minutos noroeste (8º 50' NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.269 — 26-12-44 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N.º 17.612 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Manuel Aniceto Ferreira de Sousa a pesquisar mica no município de Mantena, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manuel Aniceto Ferreira de Sousa a pesquisar mica numa área de quarenta e dois hectares (42 ha), situada no lugar denominado Central, distrito de Bom Jesus do Mantena do município de Mantena, no Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a duzentos e quarenta metros (240 m), rumo sete graus e quarenta minutos nordeste (7º 40' NE) magnético da fachada norte (N) da casa de Geraldo Ferreira de Sousa e os lados que partem desse vértice com setecentos metros (700 m) e rumo vinte graus sudoeste (20º SW) magnético, seiscentos metros (600 m) e rumo setenta graus sudeste (70º SE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 420,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.320 — 29-12-44 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 17.613 — DE 18 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Quirino Cheferrino a pesquisar caulim, mica e associados no município de Bicas, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Quirino Cheferrino a pesquisar caulim, mica e associados numa área de vinte e cinco hectares (25 ha), situada nos lugares denominados Cantão e Formoso, distrito e município de Bicas, no Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a quinhentos metros (500 m), rumo sessenta e três graus nordeste (63º NE) magnético da confluência dos córregos Cantão e Matozinhos e os lados que partem desse vértice com seiscentos e vinte e cinco metros (625 m) e rumo trinta e um graus noroeste (31º NW) magnético, quatrocentos metros (400 m) e rumo cinquenta e nove graus nordeste (59º NE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.283 — 27-12-44 — Cr\$ 65,30)

DECRETO N.º 17.614 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José Pioli a pesquisar calcário e associados no município de Cêro Azul, no Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Pioli a pesquisar calcário e associados em terrenos do imóvel Toquinhas, situado no distrito de Rio Branco, município de Cêro Azul, do Estado do Paraná, numa área de vinte e nove hectares cinco ares e setenta e sete centiares (29,0577 ha) delimitada por um polígono, tendo um vértice à distância de quatrocentos e noventa metros (490 m) no rumo magnético cinquenta e seis graus e quinze minutos sudeste (56º 15' SE) da confluência do córrego Fundo no ribeirão Toquinhas e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e vinte e sete metros (427 m), dois graus sudoeste (2º SW); cento e cinquenta e dois metros (152 m), trinta e nove graus sudeste (39º SE); seiscentos metros (600 m), sessenta e sete graus e quarenta e cinco minutos nordeste (67º 45' NE); trezentos e setenta e dois metros (372 m), três graus nordeste (3º NE); quinhentos e sessenta metros (560 m), oitenta graus e trinta minutos sudoeste (80º 30' SW); cento e cinco metros (105 m), setenta e quatro graus e trinta minutos noroeste (74º 30' NW); até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.225 — 22-12-44 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 17.615 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Lauro Cordeiro Brandão a pesquisar opala no município de Pedro II, no Estado do Piauí

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Lauro Cordeiro Brandão a pesquisar opala nos lugares denominados Almas e Crispim no distrito e município de Pedro II no Estado do Piauí, numa área de quarenta hectares (40 ha), delimitada por um retângulo, que têm um vértice à distância de vinte e quatro metros e cinquenta centímetros (24,50 m) no rumo magnético dois graus sudoeste (2º SW) a partir do entroncamento da estrada Crispim-Gameleira com a de Almas-Revador e os lados que partem desse vértice, têm

os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos metros (400m) dezoito graus e trinta minutos sudeste (18º 30' SE); mil metros (1 000 m) setenta e um graus e trinta minutos sudoeste (71º 30' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.266 — 26-12-44 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N.º 17.616 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José João Neves Rodrigues a pesquisar calcita, no município de Berlingas, no Estado do Piauí

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José João Neves Rodrigues a pesquisar calcita numa área de trinta hectares (30 ha), situada no lugar denominado Xixazeiro, distrito e município de Berlingas, no Estado do Piauí, delimitada por um retângulo que tem um vértice a cem metros (100m), rumo vinte graus nordeste (20º NE) magnético, da extremidade leste (E) da fachada norte (N) da casa de Manuel Pereira da Silva e os lados que partem desse vértice com seiscentos metros (600 m) e rumo setenta graus sudeste (70º SE) magnético, quinhentos metros (500 m), rumo vinte graus nordeste (20º NE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.265 — 26-12-44 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N.º 17.617 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Romualdo Nunes Vitalino a pesquisar mica e associados no município de Santa Maria do Suassui, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Romualdo Nunes Vitalino a pesquisar mica e associados numa área de quarenta e nove hectares, setenta e quatro ares e vinte e cinco centiares (49,7425 ha) situada na Serra de Boa Vista, distrito de Maranhão, do município de Santa Maria do Suassui, no Estado de Minas Gerais e delimitada por um pentágono que tem um vértice a cento e cinco metros (105 m), rumo nove graus nordeste (9º NE) magnético da confluência dos córregos Mestre da Boa Vista e dos Buenos e os lados a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e vinte metros (520 m) e setenta e dois graus sudeste (72º SE); quinhentos e sessenta e cinco metros (565 m) dez graus sudoeste (10º SW); mil metros (1.000 m), oitenta graus noroeste (80º NW), duzentos metros (200 m), doze graus nordeste (12º NE); seiscentos e trinta e cinco metros (635 m), cinquenta e sete graus nordeste (57º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.145 — 22-12-44 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N.º 17.618 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco de Assis Coelho a pesquisar quartzo e associados no município de Sêrro, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco de Assis Coelho a pesquisar quartzo e associados numa área de cento e vinte e nove hectares, noventa ares e quarenta e cinco centiares (129,9045 ha), situada no lugar denominado Lavagem, distrito de Milho Verde, no município de Sêrro, no Estado de Minas Gerais e delimitada por um paralelogramo tendo um vértice a trinta metros (30 m), rumo sul (S) magnético, da foz do córrego Lavagem afluente do rio Samambaia e os lados que partem desse vértice com mil e quinhentos metros (1.500 m) e rumo oitenta graus sudoeste (80º SW), mil metros (1.000 m) e rumo quarenta graus sudeste (40º SE), magnéticos.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.132 — 21-12-44 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N.º 17.619 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza a firma Mansur & Messias a pesquisar mica e associados, no município de Conselheiro Pena, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a firma Mansur & Messias a pesquisar mica e associados, no lugar denominado Córrego-da-Boa-Vista, no distrito de Moscovita, município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, numa área de sessenta e quatro hectares (64 ha), delimitada por um quadrado de oitocentos metros (800 m) de lado, que tem um vértice a novecentos e dez metros (910 m), no rumo magnético dezessete graus noroeste (17º NW) da confluência dos córregos Capetinga e Boa-Vista e os lados, que convergem no vértice considerado, têm a partir dele, os seguintes rumos magnéticos: quarenta e dois graus noroeste (42º NW) e quarenta e oito graus nordeste (48º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.308 — 29-12-44 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 17.620 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Geraldo de Lima e Melo a pesquisar fenaquita, mica, pedras coradas, quartzo e associados, no município de Antônio Dias, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Geraldo de Lima e Melo a pesquisar fenaquita, mica, pedras coradas, quartzo e associados, no lugar denominado Gongo, situado no distrito de Hematita, município de Antônio Dias, no Estado de Minas Gerais, numa área de dezoito hectares e vinte e seis ares (18,26 ha), delimitada por um polígono que tem um vértice na confluência dos córregos João Calixto e do Gongo e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e setenta metros (170 m), norte (N); quatrocentos metros (400 m), oitenta graus nordeste (80º NE); quinhentos e sessenta e quatro metros (564 m), sul (S); cento e noventa e dois metros (192 m), oitenta graus sudoeste (80º SW); quatrocentos e dez metros (410 m), trinta graus noroeste (30º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.165 — 26-12-44 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N.º 17.625 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Rui Prado de Mendonça a pesquisar quartzito, feldspato e caulim no município de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Rui Prado de Mendonça a pesquisar quartzito, feldspato e caulim numa área de setenta e sete hectares, noventa e sete ares e vinte e cinco centiares (77,9725 ha), situada no sítio Lavras, distrito de Suzano, município de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo, área essa delimitada por um polígono que tem um vértice a setenta e dois metros e cinquenta centímetros (72,50 m), no rumo sessenta e oito graus e trinta minutos nordeste (68º 30' NE) do entroncamento das estradas de rodagem São Paulo-Mogi das Cruzes-Palmeiras e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: cento e noventa e cinco metros (195 m) quarenta e um graus noroeste (41º NW); mil cento e doze metros e cinquenta centímetros (1.112,50 m), oitenta e oito graus e trinta minutos sudoeste (88º 30' SW); oitocentos e noventa e cinco metros (895 m), um grau sudoeste (1º SW); quinhentos e vinte e cinco metros (525 m), setenta e dois graus nordeste (72º NE); novecentos e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros (957,50 m), cinquenta e três graus e quarenta minutos nordeste (53º 40' NE); oitenta e cinco metros (85 m), quarenta e um graus noroeste (41º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 780,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.071 — 21-12-44 — Cr\$ 81,60)

DECRETO N.º 17.626 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Durval de Freitas Rocha a pesquisar zircônio e associados no município de Águas da Prata, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Durval de Freitas Rocha a pesquisar zircônio e associados numa área de cento e vinte e cinco hectares (125 ha), situada no distrito e município de Águas da Prata, no Estado de São Paulo, área essa delimitada por um polígono irregular que tem um vértice no marco quilométrico duzentos e cinquenta e seis (km 256) da estrada de rodagem Prata-Cascata-Poços de Caldas e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e sessenta metros (270 m), vinte e três graus nordeste (23º NE); quinhentos metros (500 m), quarenta e seis graus nordeste (46º NE); mil cento e cinquenta metros (1.150 m), vinte e três graus nordeste (23º NE); novecentos e oitenta metros (980 m), seis graus e trinta minutos nordeste (6º 30' NE); quatrocentos metros (400 m), sessenta e oito graus noroeste (68º NW); setecentos metros (700 m), seis graus e trinta minutos sudoeste (6º 30' SW); mil duzentos e cinquenta metros (1.250 m), vinte e três graus sudoeste (23º SW); duzentos e oitenta metros (280 m), quarenta e seis graus sudoeste (46º SW); quatrocentos e cinquenta metros (450 m), vinte e três graus sudoeste (23º SW); trezentos e sessenta metros (360 m), sessenta e oito graus sudeste (68º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.250,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.214 — 28-12-44 — Cr\$ 79,60)

DECRETO N.º 17.627 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza a cidadã brasileira Nagime Mahmud Nedir a pesquisar mica e associados no município de Malacacheta, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Nagime Mahmud Nedir a pesquisar mica e associados numa área de trinta hectares (30 ha), situada no lugar Coqueiros, distrito de Setubinha, no município de Malacacheta, no Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice na confluência dos córregos Coqueiro e Água-Fria e os lados, que partem desse vértice, com seiscentos metros (600 m), rumo vinte graus noroeste (20º NW) magnético, quinhentos metros (500 m) rumo setenta graus sudoeste (70º SW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.282 — 27-12-44 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N.º 17.628 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Aristides Melo a pesquisar quartzo no município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Aristides Melo a pesquisar quartzo numa área de cinco hectares e oitenta ares (5,80 ha), situada no lugar denominado Muriqui, distrito e município de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a cento e vinte e três metros (123 m), rumo cinquenta e oito graus e trinta minutos sudoeste (58º 30' SW) magnético do canto extremo sul (S) da sede da granja Teresinha de Jerus e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e três metros (303 m), setenta e dois graus nordeste (72º NE); cinquenta e quatro metros (54 m), quarenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (44º 30' SE); duzentos e vinte e três metros (223 m), oitenta graus nordeste (80º NE); cento e sessenta e oito metros (168 m), quarenta e um graus noroeste (41º NW); duzentos e sessenta e oito metros (268 m), cinquenta e quatro graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (54º 45' SW); duzentos e noventa e oito metros (298 m), oitenta e nove graus e trinta minutos sudoeste (89º 30' SW); cento e sessenta e um metros (161 m), trinta graus e trinta minutos sudeste (30º 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.066 — 21-12-44 — Cr\$ 76,50)

DECRETO N.º 17.629 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza os cidadãos brasileiros Anardino Pereira Lima e Antônio Marcondes Vieira a pesquisar dolomita, quartzo e feldspato, no município de Taubaté, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Anardino Pereira Lima e Antônio Marcondes Vieira a pesquisar dolomita, quartzo e feldspato em terras da fazenda Bonfim, no distrito e município de Taubaté, no Estado de São Paulo, numa área de quinze hectares (15 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice à distância de cento e cinquenta metros (150 m), no rumo magnético dez graus trinta minutos nordeste (10º 30' NE) do encontro nordeste (NE) da ponte na estrada de rodagem Taubaté-São Luís do Paraitinga, sobre o córrego das Almas, e os lados, que partem desse vértice com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), sessenta e cinco graus nordeste (65º NE); trezentos metros (300 m), vinte e cinco graus sudeste (25º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.224 — 29-12-44 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 17.630 — DE 18 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Anísio Correia de Lacerda a pesquisar mica e associados, no município de Resplendor, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 1.935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Anísio Correia de Lacerda a pesquisar mica e associados, numa área de quarenta e cinco hectares (45 ha), situada no lugar denominado Rebouço, no distrito e município de Resplendor, no Estado de Minas Gerais, delimitada por um quadrilátero irregular que tem um vértice a trezentos e vinte e cinco metros (325 m), no rumo magnético quarenta e sete graus sudeste (47º SE) da barra do córrego do Luís Dias, no rio Doce, e cujos lados a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos metros (400 m), quarenta e seis graus nordeste (46º NE); mil metros (1.000 m), oito graus trinta minutos noroeste (8º 30' NW); seiscentos metros (600 m), quarenta e seis graus sudoeste (46º SW); novecentos metros (900 m), vinte e um graus sudeste (21º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 450,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.219 — 29-12-44 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N.º 17.631 — DE 19 DE JANEIRO DE 1945

Altera a lotação numérica do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º A lotação numérica do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, aprovada pelo Decreto n.º 16.527, de 6-9-44, passa a vigorar com as seguintes modificações:

a) fica incluído um cargo de Médico do Trabalho, na lotação permanente do Serviço Atuarial;

b) a carreira de Médico do Trabalho passa a figurar, na lotação permanente, com o total de 26 cargos;

c) a lotação do Ministério passa a contar com o total de 1.863 cargos, sendo 1.685 na lotação permanente e 178 na lotação suplementar.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 17.632 — DE 19 DE JANEIRO DE 1945

Cria funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Contadoria Geral da República, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Contadoria Geral da República, do Ministério da Fazenda, duas funções de taquígrafo, sendo uma na referência XIII e outra na referência XIV.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância anual de Cr\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros), correrá, no presente exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo número 16 — Ministério da Fazenda, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N.º 17.634 — DE 19 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Dante Heroico Fortunato de Patta a pesquisar jazidas de petróleo e gases naturais — classe X — em terras do município de Orleães, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos dos Decretos-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), 3.236, de 7 de maio de 1941, e 5.247, de 12 de fevereiro de 1943, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Dante Heroico Fortunato de Patta a pesquisar jazidas de petróleo e gases naturais — classe X — em

uma área de 517 ha (quinhentos e dezessete hectares), situada nas terras denominadas Minador e Rio Braço Esquerdo, no município de Orleães, Estado de Santa Catarina, confrontando ao norte e noroeste com terras do Governo do Estado e a leste e sul com a concessão da Empresa Grão Pará, e delimitada por um polígono irregular de seis lados, que tem um vértice a 140 m (cento e quarenta metros), rumo 11º NW (onze graus noroeste) a partir de um ponto localizado na margem esquerda do rio Laranjeiras onde este rio é atravessado pela linha divisória número 10 (dez) da Empresa Grão Pará e os lados que partem deste vértice se sucedem com os comprimentos e rumos magnéticos seguintes: 800 m (oitocentos metros), 79º SE (setenta e nove graus sudeste); 7.000 m (sete mil metros), 11º NE (onze graus nordeste); 500 m (quinhentos metros), 79º NW (setenta e nove graus noroeste); 1.430 m (mil quatrocentos e trinta metros), 11º SW (onze graus sudoeste); 300 m (trezentos metros), 79º NW (setenta e nove graus noroeste); 4.570 m (quatro mil quinhentos e setenta metros), 11º SW (onze graus sudoeste), até fechar o perímetro no vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização de pesquisa, que tem por título este Decreto, é válida por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do mesmo, e conferida nas condições estabelecidas no art. 8.º do Decreto-lei n.º 3.236, de 7 de maio de 1941.

Art. 3.º A presente autorização, observado o disposto no art. 16 do Decreto-lei n.º 3.236, de 7 de maio de 1941, caducará se o concessionário infringir o disposto no art. 13, do referido Decreto-lei e será anulada, nos termos do art. 15, se o concessionário infringir o n.º I do art. 8.º ou não se submeter às exigências de fiscalização previstas no Capítulo VI do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas).

Art. 4.º O título a que alude o art. 2.º deste Decreto pagará a taxa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), de acordo com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), modificado pelo art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.247, de 12 de fevereiro de 1943.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

(N.º 542 — 15-1-45 — Cr\$ 102,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

REINTEGRAR:

De acordo com o art. 75 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número S.C. 13.235-44, do Departamento de Administração:

Vicente de Paula Cavalcanti, ex-observador de Estação Meteorológica de 3.ª classe, no cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar, do Ministério da Agricultura, vago em virtude da aposentadoria de Adeline Cordeiro Van Erven.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei número 145, de 29 de dezembro de 1937:

Antônio João de Moura, ocupante do cargo da classe E da carreira de Servente (Decreto-lei número 145, de 1937), do Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe F da carreira de Continuo dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de José Rebelo da Silva, e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio José da Costa Júnior para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Malé (5.ª classe), no Estado do Paraná, vago em virtude da promoção de Olivério de Toledo.

Raul d'Almeida Lamper para exercer o cargo de Coletor das Rendas Federais em Tomazina (5.ª classe), no Estado do Paraná, vago em virtude da promoção de Aramis Santoro.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, § 6.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Humberto Rodrigues Barroso para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Adélia Kotler.

Newton Ribeiro de Holanda para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de João Evangelista Bevilacqua.

Orlando de Araújo Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de José dos Santos Castro Mota.

Ascelino Teixeira Mendes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria de Almeida Cintra.

Dorgival Bueno de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Pascoal Violante Felício.

João de Sousa Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Estrina Prado de Oliveira.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item III, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 11.984, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Lourenço Monteiro Lopes do cargo de Coletor das Rendas Federais em Igarapé-Miri (4.ª classe), no Estado do Pará.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, item VIII, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 11.984, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Francisco Figueiredo Galvão do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Igarapé-Miri (4.ª classe), no Estado do Pará.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 37.105, de 1944, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Antônio da Silva, no cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta dos processos números 32.649 e 41.219, de 1944, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Fernando de Sousa, no cargo da classe E, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta dos processos números 31.620 e 41.541, de 1944, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Anfilóquio da Silva, no cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

NOMEAR:

De acordo com o disposto no Decreto-lei número 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, o 3.º Sargento Raimundo Nonato de Jesus Palmeira.

Nos termos do art. 2.º, letra c, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. Luis Mauro.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. Armando Bozzini.

Nos termos do art. 3.º, letra "b" do Decreto-lei n.º 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Capitão do Exército de 2.ª. Linha, Médico, o Dr. Vicente Félix de Queirós.

Nos termos do art. 5.º do Decreto-lei número 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Dentista, o dentista Mário Pinto Teixeira.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Dentista, o dentista Hernani Bitencourt Paiva.

Nos termos do art. 6.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. Manuel Antônio Álvares Rubião.

NOMEAR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Tenente-Coronel da Arma da Cavalaria Onésimo Becker de Araújo Chefe do Estado-Maior da 1.ª Divisão de Cavalaria.

O Tenente-Coronel da Arma de Engenharia José Sinval Monteiro Lindemberg Chefe do Estado-Maior da 6.ª Região Militar.

Chefe do Estado-Maior da 5.ª Região Militar o Coronel da Arma de Infantaria Otávio da Silva Paranhos.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Leônidas de Lima Botelho. Chefe da 23.ª Circunscrição de Recrutamento.

PROMOVER:

Nos termos do art. 2.º do Decreto-lei número 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano:

Ao posto de Capitão da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Sílvio Solano Correia Campos.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Engenharia, o 2.º Tenente Nivaldo Prado Fontes.

Ao posto de 1.º Tenente Veterinário da Reserva de 2.ª Classe o 2.º Tenente Veterinário Alfredo Damasceno Ferreira Sobrinho.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Engenharia, o 2.º Tenente Manuel Tavares de Sousa.

Ao posto de Capitão da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Infantaria, os 1os. Tenentes Alexandre Manes Filho e Nei Puente Santos.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Haroldo Reif de Paula.

Ao posto de Capitão da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Valdir de Lima e Silva.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Infantaria, os 2os. Tenentes Osvaldo Francisco da Silva, Manuel Cardoso de Sousa, José Maria Dourado Cardoso e Alfredo Gomes Ferreira.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente Pedro Celestino Vilar.

Nos termos do art. 2.º, letra d, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Hélio Adami Carvalho, Túlio Vieira da Costa, Aluísio Olívio Cirino e Paulo Afonso Melo.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Engenharia, o Aspirante a Oficial Adilson Coutinho Serôa da Mota.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Sicilo Lorenzo Roncivale e Otoni Monteiro Pifero.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial José Rubens Vendramini, Rubinete Pereira da Silva e Miguel Gonçalves de Ulhoa Cintra.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Luiz Gonzaga de Carvalho.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Remi Baima Archer da Silva e Antônio Cantisano.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Ulpiano Teixeira.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Milton de Moraes e Daniel Robinson Silveira de Moraes.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Eduardo Alberto Lopes.

Ao posto de 2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, na Arma de Engenharia, o Aspirante a Oficial Gilberto Lira da Silva.

Ao posto de 2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, na Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial Luiz Casali.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, João Cândia Fernandes Filho e Brício de Andrade Alcântara.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Nedo Esten de Esten.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Antônio Joaquim Barbosa da Silva Neto.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, os Aspirantes a Oficial Adair Rodrigues Vitelli, Glaucio Vidigal, Luciano Jorge Passini, Maximiano Pezzi, Lucas Alberto de Figueiredo Damásio, Aureonice Rabelo Mourão e José de Melo Moreira.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Fernando Rebelo Magalhães, Roberto Pinto de Azevedo Ribeiro, Artur Cláudio de Oliveira Melo, Rui Buarque de Lima, Manuel Reis Maneschky, Fernando Vasconcelos Moreira de Castro, Humberto Albuquerque Queiroz Brasiliense, Rui Augusto de Bastos Meira e Fouad Darwich Zacarias.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, os Aspirantes a Oficial Edgar Napoleão Cohen, Expedito Augusto Nobre, Edgar Pinto Marques, Eloi Simões Pais, Isaac Maurício Elarrat e Florival de Carvalho Sodré.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Murilo Vieira Sampaio, Raul Müller de Oliveira Dias, Aldo Sartori, Greuze Elmo Montenegro Muniz, José Cardoso, Hélio de Almeida Caldas e Antônio Seabra Moggi.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Bernard da Costa Campos, Arnaldo Simões Filho, Fernando Bartoso, George Felisberto Pais Leme, Fernando Jorge Mendes Gonçalves, Domingos de Jesus Guimarães, Hínon Paquete Espínola, Flávio Túlio Proença Maranhão, Átila dos Santos Ribeiro, Délio Soares de Oliveira e Hélio Washington de Mesquita.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Nilton Miranda, Manuel Ildefonso de Sousa Lima, Luís Oliveira Cardoso, Cláudio Dantas de Magalhães,

Arsênio Bartolomeu do Nascimento Filho, Cícero Fortes de Cerqueira, Clímério Ferreira, Dilton Jacobina Mesquita, Geraldo Marques Holanda, Edilson Monteiro, Antônio Mangiere Feitosa, Alfredo Muelert Cabussú, Edulindo Ribeiro de Carvalho, Carlos Sodré Leal, Arnaldo Saback de Oliveira, Linésio Oliveira César, Ernani Machado Calumbi, Eduardo Rebelo de Matos, Francisco de Sousa Farias, Geraldo de Sousa Pitangueira, José Camerino Barbalho Neto, Zuldgard Bastos da Silva Pitangueira, Tennyson Araújo Aragão, Murilo Moreira Neves, Marcílio Amintas Jorge e Volmar Gottschall Assunção.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Antônio de Almeida Rebouças, Clementino Pereira Fraga, Jorge dos Reis Leal, Antônio Hart Madureira, Almir Olivieri, João Moura de Aquino, Iernando Severo Garcia Antas, Zaltair Ferreira Navarro de Andrade, Renato Augusto da Costa Chaves, Álvaro Nascimento Fialho, Artur Teixeira Montenegro, Valter Antônio Viana, Valmir Oliveira Badaró, Macário Dias de Araújo, José Herculano Costa, Francisco de Araújo Sousa, Nivaldo Pereira Salas, Valdir Costa, Antônio Guimarães, Luís Edmundo Berbert de Castro, Francisco de Lima Ribeiro, João da Silva Monteiro, Antônio Carlos dos Santos, Eusébio Oliveira Carvalho e Geraldo Estrela.

CLASSIFICAR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Engenharia Francisco Pinheiro Barroso no Quadro Suplementar Privativo.

O Major da Arma de Engenharia José Nogueira Pais no Quadro Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Engenharia João Valença Monteiro no Quadro Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Augusto Fragosó no Quadro Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Felipe Henrique Carpenter Ferreira no Quadro Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Armada de Engenharia Frederico Oscar Carneiro Monteiro no Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Infantaria Milton Batista Pereira no 1.º Batalhão de Fronteiras (Foz do Iguaçu).

O Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Floriano Salvaterra Dutra no Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Engenharia João Lindolfo Costa no 3.º Batalhão Rodoviário (Lagoa Vermelha), como subcomandante.

O Coronel da Arma de Infantaria José de Almeida Figueiredo no 10.º Batalhão de Caçadores (Ouro Preto), ficando, assim, retificada sua classificação no 28.º Batalhão de Caçadores.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Aricles Gonçalves Pinto no 28.º Batalhão de Caçadores (Araçáju).

O Coronel da Arma de Infantaria Artur da Costa e Silva no Quadro Suplementar Geral.

EXONERAR:

O Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria José Dantas Arêas Pimentel das funções de Chefe do Estado-Maior da 1.ª Divisão de Cavalaria.

INCLUIR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Dendoro Sarmento no Quadro de Estado-Maior da Ativa.

O Major da Arma de Cavalaria Júlio Fonseca Prates no Quadro de Estado-Maior da Ativa.

LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 3.º, letra g, § 3.º, do Decreto n.º 24.221, de 10 de maio de 1934:

Os Segundos Tenentes Intendentes do Exército, convocados, Custrielino André de Sá e Epaminondas Cid Chaves, visto haverem atingido o limite de idade para a permanência no mesmo serviço.

EXCLUIR:

Do Quadro Especial de Oficiais da Reserva da 2.ª classe do Exército, criado pelo Decreto-lei número 6.509 de 18 de maio de 1944, alterado pelo de

número 6.678 de 13 de julho do mesmo ano, o promotor Amador Cisneiros do Amaral, visto ter sido dispensado das funções que exercia na 2.ª Auditoria da 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária.

CONCEDER DEMISSÃO:

Nos termos do art. 70 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Do serviço ativo do Exército ao Capitão Veterinário Antônio Teles Neto e com esse posto incluir o referido oficial na Reserva de 2.ª Classe, de acordo com o disposto no art. 71 do citado Decreto-lei.

DEMITIR:

Nos termos do art. 66, letra a, inciso 1.º do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, alterado pelo Decreto n.º 10.265 de 17 de agosto de 1942:

Ítalo Frederico do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Osmar Alves Barros do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

José Abramwest do posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nicomedes Correia Santos e Manuel Gomes Maia do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, visto terem sido julgados definitivamente incapazes para o serviço do Exército.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Infantaria César de Oliveira Botelho do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Coronel da Arma de Infantaria Gastão de Albuquerque e o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria José Bibiano Chaves do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Engenharia Djalmar Mons Tufferson do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria João Manuel Montalvo da Mates do 12.º para o 30.º Batalhão de Caçadores (Campina Grande).

O Major da Arma de Infantaria Ituriel do Nascimento do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 33.º Batalhão de Caçadores (Três Lagoas).

O Major da Arma de Infantaria Dario Cordeiro de Carvalho do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Do Quadro Suplementar Geral para o de Estado-Maior da Ativa os Majores da Arma de Infantaria Frederico Trota, Carlos Augusto Colares Moreira, José Carlos de Moura e Cunha, Volmar Carneiro da Cunha, Carlos Marciano de Medeiros, Mário de Barros Cavalcanti, Fábio de Castro, Luís Maia Filho, Ricardo Guterres Vale, Omar Emir Chaves e Anfrísio da Rocha Lima.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Enedino Virgílio de Carvalho do 22.º Batalhão de Caçadores para o 16.º Regimento de Infantaria (Natal).

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Valter de Sousa Daemon do Quadro Ordinário para o de Estado-Maior da Ativa.

O Major da Arma de Artilharia Rafael Munhoz de Moraes do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

O Major da Arma de Artilharia Armando Ribeiro de Almeida e Luz do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

Os Coronéis da Arma de Infantaria Ariindo Mauriti da Cunha Menezes, do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 20.º Regimento de Infantaria (Curitiba), e Otávio da Silva Paranhos, do Quadro Ordinário para o de Estado-Maior da Ativa.

O Major da Arma de Cavalaria Marcos Mesquita da Azambuja do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 3.º Regimento de Cavalaria Divisionário.

O Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Sadi Folch do Quadro de Estado-Maior da Ativa para o Ordinário, sendo classificado no 14.º Regimento de Cavalaria Independente (D. Pedrito).

TRANSFERIR:

Nos termos do art. 11, letra "a", do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

Para a Reserva do Exército ao 3.º Sargento Corneiro Donato Rodrigues de Sousa, do 10.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 214, § 1.º, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Nos termos do art. 11, letra "a", do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

Para a Reserva do Exército ao 2.º Sargento José Miguel, do Contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no artigo 214 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no serviço ativo, contando mais de 25 anos do mesmo serviço.

Nos termos do art. 11, letra "b", do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

Para a Reserva do Exército ao 2.º Sargento Alberto André Dias, do 1.º Batalhão de Pontoneiros, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no art. 214 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Nos termos do art. 57, letra "b", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército, ao Coronel da Arma de Artilharia Henrique Ricardo Holl.

Para a Reserva do Exército, ao Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Scipião da Silva Carvalho.

Nos termos dos arts. 73, letra "b", e 54, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Para a Reserva do Exército, ao 1.º Sargento Joaquim Silva, do 7.º Regimento de Infantaria, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 213, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o Curso de Transmissões.

Para a Reserva do Exército, ao 1.º Sargento José Batista de Carvalho, do 18.º Batalhão de Caçadores, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 213, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o Curso de Comandante de Pelotão.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 2.º Sargento Agripino Teodoro de Sousa, adido à 1.ª Cia. Independente de Transmissões, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 2.º Sargento Gentil Amrain, do 9.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Indalécio Aguilha Fernandes, do 19.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer serviço.

Ao Soldado João Manuel Gonçalves, do Batalhão de Guardas, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Jorge Borges dos Santos, do Contingente do Quartel General da 8.ª Região Militar, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento José Alves da Silva, do 3.º Regimento de Artilharia Montada, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Cabo José Carvalho Barbosa, do 23.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Levi de Oliveira Pacheco, do 2.º Batalhão de Carros de Combate, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Tito Siqueira, do Contingente da Escola Preparatória de Porto Alegre, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Vanlermil Carvalho, da 2.ª Companhia Independente de Transmissões, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra b, § 1.º, do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Antenor Lautens Cheleguer, do 2.º Regimento de Cavalaria Divisionário, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, item I, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado José Gomes Filho, do 16.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, item I, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra a, e 76, letra e, § 2.º, letra a, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Sub-Tenente Ademar Andrade do 6.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

REFORMAR:

Nos termos dos arts. 51, § 1.º, 65, alínea a, e 66, alínea b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Capitão Médico Dr. Joaquim Gomes de Sousa no posto de Major e com as vantagens estipuladas no art. 209 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O Contra-Almirante Mário Hecksher do cargo de Diretor da Escola Naval.

NOMEAR:

O Contra-Almirante Mário Hecksher para exercer o cargo de Diretor Geral do Ensino Naval.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luís Augusto do Rêgo Monteiro, ocupante do cargo de Procurador, padrão N, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo, em comissão, de Representante do Brasil no Conselho Administrativo da República Internacional do Trabalho, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago, criado pelo Decreto-lei número 7.246, de 15 de janeiro de 1945.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1944

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio da Silva Montalvão do cargo da classe I da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Fredolino José Soares.

Raimundo Francisco do cargo da classe I da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Aurélio Domingues Santana.

Indalécio Pimenta Brasil do cargo da classe I da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Américo de Menezes.

João Ribeiro Pereira do cargo da classe I da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel Peres.

Carlos Borges Monteiro do cargo da classe I da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Claudionor Pereira.

José Henrique Lagden do cargo da classe I da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luís Pereira de Lima.

Horácio Vieira de Sousa do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do ex-

tinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco de Assis Ribeiro.

João da Silva Batista do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raimundo Francisco.

Benedito Camargo Franco Primo do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Irvalécio Pimenta Brasil.

Caetano Marinho Conrado do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Ribeiro Pereira.

Quintiliano Mendes do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Oscar Ferreira Salgueiro.

Pascual Leida do cargo da classe II da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Henrique Lagden.

Henrique Rodrigues de Sousa, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Agenor Cruz.

João Rosa da Silva, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe II dessa carreira, vago em virtude da promoção de João da Silva Batista.

Carlos de Oliveira Santos, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe II dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Albertino de Oliveira.

Álvaro José da Costa, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Anacleto Coelho.

Antônio Bernardino da Costa, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Flaminio Bezerra de Araújo.

Benedito Rodrigues, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Evangelino Benedito de Andrade.

Artur de Freitas, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Otávio de Azevedo.

José Gomes, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Simão Marzala.

José Mendes, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe II dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aristóteles José de Melo.

Sebastião Gonçalves, do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe II dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Sebastião Andrade e Silva.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José de Moraes Ferreira, do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio da Silva Montalvão.

Otávio Nogueira da Silva, do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Heitor Eugênio da Silveira.

Paulo Afonso Silva Filho do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Fernandes Viana.

Simão Marzala do cargo da classe H da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Ribeiro de Sousa.

Aristóteles José de Melo do cargo da classe II da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Borges Monteiro.

Antônio da Silva Moura do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Horácio Vieira de Sousa.

Pedro Ferreira do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de José de Moraes Ferreira.

Manuel Luís Correia do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otávio Nogueira da Silva.

Raimundo Henrique de Sousa do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe II dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedito Camargo Franco Primo.

Ananias de Brito do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Luís da Silva.

Sérgio de Oliveira Melo do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe II dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Aidano França Júnior.

José Benedito Barbosa do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Paulo Afonso Silva Filho.

Rubens Rodrigues dos Santos do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Caetano Marinho Conrado.

Salatiel Pires do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Quintiliano Mendes.

Carmelino Moisés da Costa do cargo da classe G da carreira de Maquinista de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe II dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pascoal Leida.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

DISPENSA

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve dispensar, a pedido, o Sr. Luiz de Oliveira Barreto Filho das funções de Superintendente da Comissão de Abastecimento do Estado da Bahia.

Em 20 de janeiro de 1945 — *Anápio Gomes*.
— O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve dispensar o Sr. Antônio Pereira da Silva Moacir das funções de Superintendente Interino da Comissão de Abastecimento do Estado da Bahia, em face da exoneração, a pedido, do Sr. Luiz de Oliveira Barreto Filho e da designação do Sr. Carlos Paiva de Azevedo, desta data, para as mesmas funções.

Em 20 de janeiro de 1945 — *Anápio Gomes*.

DESIGNAÇÃO

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve designar o Sr. Carlos Paiva de Azevedo, para as funções de Superintendente da Comissão de Abastecimento do Estado da Bahia.

Em 20 de janeiro de 1945 — *Anápio Gomes*.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 3 — 2-1-45 — O Senhor Presidente submeteu à apreciação do D. A. S. P., uma Exposição de Motivos do Ministério da Educação e Saúde, que versa sobre a aquisição de uma coleção de medalhas pertencentes aos herdeiros do Dr. Domingos de Góis e Vasconcelos.

Os proprietários, não aceitando a avaliação feita por uma comissão de peritos, solicitam um aumento de 30 %.

O D. A. S. P. sugeriu que o processo fosse remetido ao M. E. S. para que a comissão que procedeu à avaliação examine o que pleiteiam os herdeiros e dê parecer, e caso o Sr. Ministro não concorde com os termos do parecer que esta emitir designe nova comissão.

A sugestão do D. A. S. P., foi aprovada pelo Sr. Presidente da República, em 2 de janeiro de 1945.

N.º 99 — 12-1-45. — O M. E. S. solicita seja autorizada a construção de biotério, necrotério e capela na Colônia Juliano Moreira, em Jacarepaguá, Distrito Federal.

As obras estão orçadas em Cr\$ 615.901,00.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à aprovação do projeto e especificações.

Quanto ao orçamento, corrigidos erros de soma, reduz-se a Cr\$ 567.870,25.

Despacho. — Aprovado. — Em 13-1-45.

— G. VARGAS.

N.º 100 — 12-1-45 — O M. E. S. solicita seja autorizada a construção de um "Pavilhão creche" para filhos sadios de lázaros em Belo Horizonte, Minas Gerais.

A construção está orçada em Cr\$... 476.399,00.

A despesa será atendida, até Cr\$... 150.000,00, pelo saldo da dotação do orçamento de 1944 (verba 3-06-34-19), destinado a auxílio a preventório, correndo os restantes Cr\$... 326.399,00 pela dotação correspondente à mesma verba do orçamento vigente.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho. — Aprovado. — Em 13-1-45.

— G. VARGAS.

N.º 101 — 12-1-45 — O M. E. S. solicita sejam autorizadas obras de acréscimo no Hospital de Neuro Psiquiatria Infantil, na Colônia Gustavo Riedel, Distrito Federal.

A despesa prevista é de Cr\$ 491.923,10, abrangendo os seguintes serviços: construção de um almoxarifado, de um abrigo coberto, e de uma parede, calçamento e paralelepípedos, revestimentos de azulejos e instalações radiológicas.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à aprovação do projeto, especificações e orçamento.

Despacho. — Aprovado. — Em 13-1-45.

— G. VARGAS.

N.º 102 — 12-1-45 — O M. E. S. solicita seja autorizado o prosseguimento de obras no "Educatório Olegário Maciel" (Preventório para filhos sadios de lázaros), em Varginha, Minas Gerais.

O assunto foi objeto de estudo na E. M. número 3.397, de 27-11-44, o M. E. S. volta agora apresentando orçamento atualizado do Pavilhão de Observação, o que representa um aumento de Cr\$ 61.190,80 sobre o crédito concedido para esse pavilhão na mencionada E. M. 3.397-44; inclui-se também a execução de serviço acessórios, no valor de Cr\$ 15.050,00.

A despesa total é de Cr\$ 76.240,00, a ser atendida pela verba 3-06-34-19-a do orçamento de 1944.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho. — Aprovado. — Em 12-1-45.

— G. VARGAS.

N.º 103 — 12-1-45 — O M. E. S. solicita sejam autorizadas obras na Colônia Santa Teresa (Leprosário), em Santa Catarina.

A despesa está orçada em Cr\$ 371.815,50, abrangendo Pavilhão Carville, Pavilhão para oficinas e Escola.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à aprovação dos projetos, especificações e orçamento.

Despacho. — Aprovado. — Em 12-1-45.

— G. VARGAS.

N.º 115 — 12-1-45 — O M. E. S. solicita seja autorizada a construção de uma pavilhão de cirurgia, no Leprosário do Prata, Pará.

As obras estão orçadas em Cr\$ 202.432,20.

O D. A. S. P. opina favoravelmente à aprovação dos projetos e especificações. Quanto ao orçamento, reduz a Cr\$ 187.071,00 pela revisão da avaliação dos revestimentos especiais e supressão da verba de fiscalização, que o vulto da obra não comporta.

Despacho. — Aprovado. — Em 12-1-45.

— G. VARGAS.

N.º 162 — Em 17-1-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe a ampliação da carreira de Médico do Trabalho, da Parte Permanente de seu Quadro Único, com a criação de um cargo na classe inicial.

2. Justificando a proposta, alega o Ministério que a nova Lei de Acidentes do Trabalho cometeu ao Serviço Atuarial, além das atribuições que já lhe eram inerentes, as de expedir as novas tabelas de indenização e de alterá-las posteriormente. A expedição de novas tabelas, com o aproveitamento do material valioso e abundante, representado pelas classificações dadas por aquele Serviço, reclama o concurso de um médico que possua conhecimentos técnicos e legais referentes ao assunto, a fim de que auxilie os atuários especializados nas questões de acidente de trabalho.

3. Examinando o assunto, este Departamento, em face das razões apresentadas, nada tem a opor à efetivação da proposta.

4. A despesa com a adoção da medida, na importância de Cr\$ 18.000,00 anuais, será atendida com os recursos da conta corrente do Quadro.

5. A ampliação da carreira de Médico do Trabalho, na forma indicada, altera a lotação numérica do Ministério, o que importa atua-

lizá-la, incluindo-se, conseqüentemente, o cargo a ser criado no Serviço Atuarial.

6. Consubstanciando as medidas necessárias, elaborou este Departamento os anexos projetos de decreto e decreto-lei, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinados Decreto-lei n.º 7.260 e Decreto n.º 17.631 — em 19-1-45.)

N.º 178 — Em 17-1-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

No anexo processo, o Ministério da Fazenda propõe sejam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista, da Contadoria Geral da República, duas funções de taquígrafo, uma referência XIII e outra referência XIV.

2. Fundamentando a proposta, alega o Ministério que o volume de serviço atribuído àquela Contadoria tem aumentado sensivelmente, acarretando o estado de guerra, em que se encontra o País, sobrecarga de expediente tanto através de pareceres, como de demonstrações e relatórios periódicos e reservados que apresenta ao Senhor Ministro da Fazenda, quanto ao estado financeiro do País e suas perspectivas.

3. A despesa com a criação de duas funções de taquígrafo, na importância de Cr\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros), correrá, no presente exercício, à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, do atual orçamento.

4. Examinando o assunto, este Departamento verificou que a proposta está em condições de ser aceita.

5. Nestas condições, este Departamento elaborou e tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.ª o anexo projeto de decreto que consubstancia as medidas necessárias.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 17.632 — em 19 de janeiro de 1945.)

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Processo n.º 23.088-44 — Valter de Carvalho, juntando prova de que é Desenhista, ref. VII da Diretoria de Moto-Mecanização do MG para efeito de matrícula no Curso Básico de Desenho destes C.A.

Despacho: O candidato não fôra incluído entre os matriculados com isenção de prova por haver omitido na ficha de inscrição sua qualidade de desenhista. A vista do documento ora apresentado de que, ao tempo em que fez sua inscrição, já era desenhista, autorizo sua inclusão na lista de matriculados.

C. A. da D. A. do D.A.S.P., em 17 de janeiro de 1945. — *J. R. R. Jubé Júnior*, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 277-45 — Meyer Beniste, Auxiliar de Escritório, ref. VII, do MAER, pedindo revisão da prova de seleção para ingresso no Curso Extraordinário de Preparação para Assistente de Pessoal.

Despacho: Indeferido à vista da informação do Sr. examinador.

C. A. da D. A. do D.A.S.P., em 17 de janeiro de 1945. — *J. R. R. Jubé Júnior*, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 282-15 — Na comunicação do Sr. Chefe da Seção de Administração do DNIC, do MTEC, para efeito de abono de faltas no Curso de Preparação de Taquígrafos, que o Praticante de Escritório, ref. VI Eloah Clélia Sarmanho de Melo daquele Ministério, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 27-11 a 17-12 p. findo, expediente antecipado nos dias 20, 21 e 30-9 e 11, 27 e 28-10 e 4-11; serviços suplementares nos dias 26-7, 19 e 21-8 e 7-11 p. findo.

Despacho: Abonem-se as faltas no período de férias regulamentares; quanto às demais, à Secretaria para anotar.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 12 de janeiro de 1945. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 625-45 — Elza Meschick, funcionária do MF, pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Preparação de Taquígrafos.

Despacho: Deferido.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 758-45 — José da Silva Lima, inscrito no Curso Básico de Desenho, comunicando que deixou de ser estranho ao Serviço Público, por ter sido, pelo Decreto de 24 de outubro de 1944, nomeado Guarda-livros classe E, do MF.

Despacho: À Secretaria para anotar.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 856-45 — Na comunicação do Sr. Secretário da C. O. do MF, para efeito de abono de faltas nos Cursos de Língua Inglesa e Português e Redação Oficial para os servidores do DASP, de que o Escriturário, classe E, Exceção Miranda Monteiro daquela Comissão esteve com o expediente prorrogado de 17-11 a 21-12 p. findo.

Despacho: À Secretaria para anotar.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 935-45 — Na comunicação do Sr. Chefe do Serviço de Bibliotecas do DFC da PDE, para efeito de abono de faltas no Curso Extraordinário de Biblioteconomia de que o funcionário daquele Serviço Nunciata Cittadino gozou férias regulamentares no período de 11 a 30-12-44.

Despacho: Abonem-se as faltas a que se refere a comunicação.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 1.027-45 — Octacílio Gomes Viana, conferente cl. E do MF pedindo tornar sem efeito o seu requerimento protocolado sob o n.º 891, de 12 do corrente em que pede cancelamento de matrícula no Curso de Preparação de Taquígrafos.

Despacho: Deferido.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 18 de janeiro de 1945. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 1.088-45 — Adelaide Maria Santos Tapajós, escriturário cl. E, MF pedindo abono de faltas no Curso Extraordinário de Biblioteconomia, no período de 11 a 30-12-44, por motivo de férias regulamentares como faz prova.

Despacho: Abonem-se as faltas no período citado.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 1.090-45 — Pedro de Andrade Souza Filho, polícia fiscal, padrão 14 do MF, pedindo abono de faltas 21-10 e 1, 22 e 29-11 nas aulas dos Cursos da IV Seção, por motivos independentes de sua vontade, como faz prova.

Despacho: À Secretaria para anotar.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n.º 1.098-45 — Dulce Bossois Ribeiro, funcionária do M. F. pedindo cancelamento de matrícula nos Cursos da III Seção e Extraordinário de Documentação.

Despacho: Deferido.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Divisão de Seleção

Processo n.º 16.943-44 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação desta Departamento, pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande, em Mato Grosso, para admissão de extranumerário-mensalista — Telegrafista VII e Telegrafista-auxiliar VI.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Propõe, assim, sejam homologados os resultados que habilitam os oito candidatos inscritos:

TELEGRAFISTA VII

Nome	Média
Ilbelmar Rodrigues de Melo	87,6
Ericina Rodrigues de Melo	71,6
Hercília Pereira da Silva	69,6
Odele Aguiar	68,6
Rita Taboada Camargo	66,3
Jofre Sampaio	65,0
Olga Larém Cabral	63,3

TELEGRAFISTA-AUXILIAR VI

Nome	Média
Adília Correia Salas	53,3

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado.

Em 17-1-45. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Processo n.º 7.566-44 — Trata o presente processo da transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, de Vanda Lage, datilógrafa, classe E, do Quadro Suplementar do M. J. N. I., para o cargo de igual classe e carreira de Escriturário, do Q. P. do mesmo Ministério.

2. Em despacho de 23-11-44, foi aprovado o parecer desta Divisão, condicionando a transferência em causa à prestação da prova de Matemática.

3. Volta, novamente, o processo com o anexo requerimento da candidata, solicitando dispensa da prova de Matemática, à vista da média 73,5 — obtida na prova de Matemática, Contabilidade e Estatística, do concurso para Oficial Administrativo (C. 105).

4. Em face desse argumento, esta Divisão é de parecer que a transferência em apêço fique condicionada à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 18-1-45. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Processo n.º 22.409-44 — Propõe o Ministério da Educação e Saúde a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração, de Adauto Leite Lemos, escriturário, classe E, do Q. P. do M. F., para igual classe da carreira de Inspetor de Alunos do Q. P. do M. E. S.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D. F.

3. Justificando a proposta, esclarece o M. E. S. que a transferência em apêço dará margem a que se aproveitem melhor as aptidões do candidato, uma vez que o mesmo já se habilitou em prova para Inspetor e Inspetor-auxiliar (P. H. 178).

4. Examinando o assunto, esta D. S. verificou que:

a) o candidato foi habilitado em quinto lugar na P. H. 178, como Inspetor;

b) na prova de Conhecimentos Gerais da P. H. correspondente à de Conhecimentos de Serviço do concurso para Inspetor de Alunos, o candidato, entre todos, logrou a maior nota — 90 pontos;

c) o concurso de Escriturário exige em Português e Matemática nível de conhecimento superior ao de Inspetor de Alunos.

5. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se apenas às provas de investigação social e de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 18-1-45. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Processo n.º 1.236-45 — Guilherme Carlos da Cunha Teixeira, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão, para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.127-45 — Luiz Felipe Teixeira de Carvalho, pede reconsideração do despacho exarado no processo n.º 21.196-44, no qual solicitou inscrição no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido. O candidato não apresentou elementos que comprovem três anos de exercício.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.238-45 — Joaquim Carneiro Pinheiro, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade, e capacidade física, depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.237-45 — Nobel Cavazzoni Silva, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.184-45 — Renato de Sales Abreu, solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido.

Em 18 de janeiro de 1945. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Processo n.º 1.328-45 — Antônio Batista Soares, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão, para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Arqueólogos da Serviço Pública Federal.

C. — 130

Terminados os trabalhos do concurso acima referido, em que foram habilitados 21 dos 93 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado, em 18 de janeiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Naturalista Auxiliar do Ministério da Educação e Saúde.

C. — 131

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Minas Gerais, onde não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V.S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado, em 18 de janeiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Naturalista Auxiliar do Ministério da Educação e Saúde.

C. — 131

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de São Paulo, onde não logrou habilitação qualquer dos 7 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V.S. a homologação desse resultado.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado, em 18 de janeiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extramercadário-mensalista do Serviço de Fiscalização de Clubes de Mercadorias do Ministério da Fazenda — Inspetor XII e Inspetor Auxiliar VII.

P.H. — 731

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 23 candidatos como Inspetores e 1 (um) Inspetor Auxiliar, dos 74 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado, em 18 de janeiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extramercadário-mensalista do Parque de Aeronáutica dos Afonsos do Ministério da Aeronáutica — Projetoador XVII.

P.H. — 1.033

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 5 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de janeiro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado, em 18 de janeiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 16 de janeiro de 1945.

Processo n.º 20.993-44. Página n.º 773, 3.ª coluna, item 1.º.

Onde se lê:

Edith Del Castillo, candidata habilitada.

Leia-se:

Edith Del Castillo, candidata inabilitada.

No *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1945.

Processo n.º 22.099-44. A página n.º 811, 1.ª coluna.

Onde se lê:

Maura Negrão Hildebrando.

Leia-se:

Maura Negrão Hildebrand.

No despacho.

Onde se lê:

Mantenho o julgamento.

Leia-se:

Mantenho o despacho.

RETIFICAÇÃO (**)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 18 do corrente.

Auxiliar e Praticante de Escritório. "B". — P. H. — 883.

A página n.º 916, 3.ª coluna.

Onde se lê:

... 28 candidatos como Auxiliares de Escritório ...

Leia-se:

... 28 candidatos como Auxiliares de Escritório e 6 como Praticantes de Escritório, dos 111 candidatos inscritos ...

Inspetor XII e XIV. P. H. — 1.202. A página n.º 955, 3.ª coluna, instrução 6, Parte I, a), ponto 5.

Suprima-se:

frequência. Uso da crase.

A página seguinte, Parte II.

Onde se lê:

peculato, concessão,

Leia-se:

peculato, concessão.

Onde se lê:

perturbações da ordem interna,

Leia-se:

perturbações da ordem interna.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão e original.

(**) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

ADMISSÃO

Portaria n.º 10, de 18-1-45 — Antônio Carlos C. dos Santos, na função de Estudante Estagiário, referência XI da T.N., respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 16.528, de 6-9-44.

Portaria n.º 11, de 18-1-45 — Salomão Lipka, na função de Estudante Estagiário, referência XI da T.N., respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 16.528, de 6-9-44.

Portaria n.º 12, de 18-1-45 — José Maria Guerra Alvariz, na função de Estudante Estagiário, referência XI da T.N., respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 16.528, de 6-9-44.

Portaria n.º 13, de 18-1-45 — José dos Santos, na função de Estudante Estagiário, referência XI da T.N., respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 16.528, de 6-9-44.

Portaria n.º 14, de 18-1-45 — Francisco Fernandes Guimarães Filho, na função de Estudante Estagiário, referência XI da T.N., respectiva, em vaga criada pelo Decreto número 16.528, de 6-9-44.

Portaria n.º 15, de 18-1-45 — Luiz Ferraz, na função de Estudante Estagiário, referência XI da T.N., respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 16.528, de 6-9-44.

Portaria n.º 16, de 18-1-45 — Israel Afonso Osório, na função de Estudante Estagiário, referência XI da T.N., respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 16.528, de 6-9-44.

Portaria n.º 17, de 18-1-45 — Antônio Vasconcelos, na função de Estudante Estagiário, referência XI da T.N., respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 16.528, de 6-9-44.

Portaria n.º 18, de 19-1-45 — Zoch Ivone Guimarães da Veiga, na função de Taquígrafo, referência XVI da T.N., respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 17.579, de 12-1-45.

DISPENSA

Portaria n.º 20, de 19-1-45 — Nelson Sabino Ribeiro, da função de Assistente de Seleção, referência XVII, por ter sido nomeado para cargo público.

PORTARIA N.º 19

O Substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que consta do Processo n.º 317-45 do mesmo Departamento, resolve designar o assistente de pessoal, referência XIX, Arnaldo Augusto Maia, para reorganizar o Serviço de Pessoal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pelo período de 120 dias, a partir de 22 do corrente mês.

Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1945. — *Moacyr Briggs*.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA A 16 DE JANEIRO DE 1945, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL FIRMO FREIRE DO NASCIMENTO.

Processo n.º 1.091-44 — João Batista Dal Piva pede autorização para continuar funcionando no Estado de Santa Catarina — Deferido.

Processo n.º 758-44 — Empresa Mecânica Limitada, estabelecida no Estado de Mato Grosso, pede autorização para aumentar seu capital social — Deferido.

Processo n.º 1.028-44 — Companhia Paranaense de Colonização Espéria S. A. apresenta documentos para exame da legitimidade de seus títulos de propriedade de terras, situadas no Território Federal do Iguaçu — Haja em diligência.

Processo n.º 501-44 — Miguel Mate solicita revalidação de aquisição de terras situadas no Território Federal do Iguaçu — Baixou em diligência.

Processo n.º 753-44 — Florestal Brasileira S. A., com sede nesta Capital, solicita o arqui-

vamento de escrituras de compra e venda de terras que adquiriu no Território Federal de Ponta Porã — Baixou em diligência.

Processo n.º 253-43 — José da Cruz de Sá pede autorização para continuar funcionando no Território Federal do Acre — Arquivado.

Processo n.º 816-43 — Julieta dos Santos Gonçalves pede seja autorizado o registro de escritura pública de compra e venda de gleba de terras, que adquiriu no Território Federal de Ponta Porã, no Cartório de Registro de Imóveis — Arquivado.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

N.º 1-15

Resumo da folha de pagamento de diárias, referente ao mês de janeiro de 1945.

Nome	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
		Cr\$		
Mordaunt John Moreira Fisher ...	Assistente, padreiro M. em comissão	495,00	Decreto-lei n.º 7.401, de 23 de dezembro de 1944, Verba 1, consignação IV, subconsignação 23.	Art. 150 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, observada a tabela baixada pelo Decreto n.º 4.933, de 9-12-39.

Visto. Em 19 de janeiro de 1945. — A. M. Coutinho, Chefe da Seção de Contabilidade.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1945

ATOS

Por necessidade do serviço, foi feita a transferência de estágio para o 2.º Grupo de Transporte, dos Aspirantes Aviadores da Reserva, convocados — Leônidas Jonh de Albuquerque, da Base Aérea de Belém e Wilson Lopes Machado, do 1.º Regimento de Aviação (Santa Cruz).

Foi tornada sem efeito a designação do Major Aviador Levi de Castro Abreu para a Diretoria do Material, tendo em vista a necessidade do serviço do referido Oficial na Sub-Diretoria da Técnica Aeronáutica.

..Dia 18

Foi prorrogado até 31 de janeiro corrente o prazo para inscrição à matrícula no Curso Prévio da Escola de Aeronáutica.

Foi transferido por necessidade do serviço, do 1.º Grupo de Transporte (Aeroporto Santos Dumont) para a Escola de Especialistas de Aeronáutica, o Aspirante Fot. Res. Conv. Jaci Matos de Campos.

Foram designados para fazer um estágio de instrução nos Estados Unidos, com destino ao 1.º Grupo de Aviação de Caça, os Segundos Tenentes Aviadores da Reserva Convocados — Alexandre dos Santos Pereira Filho, José Maria Rezende Faria e Wilson de Castro Barbosa.

Foram designados para estagiar no 1.º Grupo de Aviação de Caça, onde já se encontram prestando serviço, os Aspirantes Aviadores, da Reserva Convocados — Idiomar Menezes, Roberto Tormin Costa, Raimundo da Costa Canário e Frederico Gustavo dos Santos.

Foi designado para estagiar na Escola de Especialistas de Aeronáutica o Aspirante Mecânico de Armamento da Reserva Convocado — Newton Dias Guimarães.

Por necessidade do serviço, foram transferidos para o 1.º Grupo de Aviação de Caça, o Capitão Médico Dr. Lucilio Velasquez Urrutigaray e o 1.º Tenente Médico de Aero. Dr. Fernando Luis Martins Ribeiro.

Apostila:

Na Carta-Patente do Major Intendente de Aeronáutica Jorge Mayerhoffer foi feita a seguinte apostila:

O nome do Major Intendente de Aeronáutica de quem trata esta Carta-Patente, é Jorge Mayerhoffer e não Jorge Mayerhoffer, como se acha na mesma gratada. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Requerimentos despachados:

Dia 17 de janeiro de 1945

Antônio de Aguiar Caldas Filho, solicitando dispensa de limite máximo de idade para se candidatar no C.P.O.R. Aer. — Indeferido.

José Júlio Arcas Júnior, Oficial da Marinha Mercante Nacional, solicitando providências deste Ministério para ressarcir prejuízos de extravio de uma máquina fotográfica, que emprestara a um professor da Fábrica do Galeão — Arquivou-se. Trata-se de assunto particular, a que o Ministério é estranho.

Celso Garcia Cid, de nacionalidade espanhola, solicitando autorização para frequentar o curso de pilotagem do Aero Clube de Londrina, a fim de obter carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Indeferido.

Aero Clube de Presidente Prudente, solicitando autorização para aplicar na compra de peças de aeronaves, parte da subvenção recebida no ano próximo findo, para a formação de pilotos. — Indeferido.

Manuel da Silva Poças, de nacionalidade portuguesa solicitando autorização para fazer o curso de pilotagem no Aero Clube de São Paulo, a fim de obter carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Indeferido.

Antônio Armando Bastos, de nacionalidade portuguesa, solicitando autorização para ingressar no Curso de Monitores mantido pelo Aero Clube do Brasil. — Indeferido.

Carlos de Azevedo Matos, solicitando tolerância de idade para inscrever-se no curso de pilotagem aérea do Aero Clube do Brasil. — Indeferido.

Vinicius Valadares Vasconcelos, solicitando permissão para importar dos Estados Unidos da América do Norte 3 aviões reconicionados. — Autorizo a importação.

Major Aviador — Dionísio Cerqueira de Tannay, e Capitão Aviador — Fausto Amelo da Silveira Gerpe, solicitando pagamento de diferença de gratificação de serviço aéreo e terço de campanha, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

Cap. Aviador — João Luis Ferreira Maldonado é 1.º Tenente Av. — Leonardo Teixeira Colares, solicitando pagamento de diferença de gratificação de serviço aéreo, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

IS—RT—VO — José Honorato Freire, IS—Q—AV — Fernando Lopes Ferreira, IS—Q—AV — (MD) João Francisco Costa e 2S—RT—VO — Luis Felipe Garcia Machado, solicitando pagamento de gratificação de Aeronáutica e de serviço aéreo, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

IS—Q—AR — Afonso Pinheiro Teles, solicitando pagamento de ajuda de custo, por exercícios findos. — Reconheço a dívida.

IS—Q—AT—CL — Tertuliano Costa, IS—RT—TE — José Alves de Araújo, 2S—Q—AT — José de Arruda e Silva, 2S—Q—AT — Antônio Neves, 2S—RT—TE — Antônio Neolacio Júnior, 2S—AT—CP — José Benedito Roque, 2S—Q—AT. — Abigail Ferreira Redon, 3S—Q—AT — Ilorácio do Holanda Valença, 3S—Q—AT—CL — Alvaro Tenorio de Lima e 3S—Q—AT — Mário da Conceição Bayma, solicitando pagamento de diferença de gratificação de aeronáutica, por exercícios findos. — Reconheço as dívidas.

2S—Q—ET — José Amaro da Silva, solicitando pagamento de diferença de gratificação de aeronáutica, serviço aéreo e de terço de campanha, por exercícios findos — Reconheço a dívida.

Secretaria da Viação do Estado de Minas Gerais — Navegação Mineira do Rio de São Francisco, solicitando pagamento de transportes efetuados, por exercícios findos. — Reconheço a dívida.

AVISO N.º 6

Ao Diretor Geral do Pessoal:
Em complemento à Portaria n.º 290, de 20 de novembro de 1944,

Declaro que o tempo inicial para a permanência dos sorteados convocados nas fileiras da Força Aérea Brasileira, é de 18 (dezoito) meses.

Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1945.
— *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 16, DE 19 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.222, de 2 de abril de 1942, mandado vigorar na Aeronáutica pelo Decreto n.º 9.598, de 3 de junho do mesmo ano.

Resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o 2.º Tenente Artífice da Reserva remunerada, Miguel Conde Guilhen. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 17, DE 19 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o estabelecido no n.º 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944, combinado com o art. 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942.

Resolve declarar Aspirante Aviador para a Reserva de segunda classe da Aeronáutica o aluno do C. P. O. R. Aer., Ubirajara Ludwig,

que concluiu com aproveitamento o curso de pilotagem em escolas de aviação das Forças Aéreas dos Estados Unidos da América do Norte. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 18, DE 19 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o que estabelece o n.º 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942,

Resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o Aspirante Aviador da Reserva de segunda classe da Aeronáutica, Ubirajara Ludwig. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 19, DE 19 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.952, de 29 de outubro de 1943, combinado com o art. 3.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942,

Resolve declarar Aspirante Mecânico de Avião para a Reserva de segunda classe da Aeronáutica o aluno do C. I. E. A. R. Aer., Ivan Miranda de Sousa, que concluiu com aproveitamento o curso de Maintenance Engineering Officer, na Technical School, Yale University, New Haven, Connecticut — U. S. A. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 20, DE 19 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o que estabelece o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.952, de 29 de out-

tubro de 1943, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942,

Resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o Aspirante Mecânico de Avião da Reserva de segunda classe de Aeronáutica, Ivan Miranda de Sousa. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 21, DE 19 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.952, de 29 de outubro de 1943, combinado com o art. 3.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942,

Resolve declarar Aspirantes Mecânicos de Instrumento de Bordo o aluno do C. P. O. R. Aer., Luiz Gonzaga Flores e os 3S-Q-RT-TE da Reserva, Ludovico Miroslau Rydygier de Ruediger e Cristian Gustav Sigismundo von Bulow, que possuem o curso de Instrutor de Link Trainer, das escolas de aviação das Forças Aéreas dos Estados Unidos da América do Norte. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 22, DE 19 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o que estabelece o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.952, de 29 de outubro de 1943, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942,

Resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira os Aspirantes Mecânicos de Instrumentos de Bordo da Reserva de segunda classe da Aeronáutica, Luiz Gonzaga Flores, Ludovico Miroslau Rydygier de Ruediger e Cristian Gustav Sigismundo von Bulow. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Decreto - lei n.º 6.739 - 26 - 7 - 44

Preço: Cr\$ 1,00

A venda

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I. Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Diretoria de Aeronáutica Civil

PORTARIA Nº 1 DE 3 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto-lei nº 2.961, de 20 de janeiro de 1941;

Atendendo ao que requereu a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se refe-

rem os Decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928 e 19.331, de 29 de agosto de 1930 e o Decreto-lei nº 3.523, de 19 de agosto de 1911; tendo em vista o art. 37, letra e, do Código Brasileiro do Ar, e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil, resolve aprovar o itinerário, horário e tarifas para o restabelecimento da linha aérea São Luís-Carutapera, da Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Limitada, que com esta baixam assinados pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o "Visto" do Diretor da Aeronáutica Civil. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Itinerário e horário a que se refere a portaria nº 1 desta data:

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda.
Linha aérea São Luís-Carutapera

ESCALAS	Distâncias (km)		IDA	ESCALAS	VOLTA
			Gas.		Gas.
São Luís	—	0	7.00	Carutapera	9.35
Guimarães	78	78	7.30 7.40	Turiasú	10.10 10.30
Cururupu	35	113	7.55 8.05	Cururupu	10.55 11.05
Turiasú	70	183	8.30 8.50	Guimarães	11.20 11.30
Carutapera	100	233	9.25	São Luís	12.00

Observações:

Este horário entrará em vigor na data da sua publicação.

Equipamento: aviões Junkers W-34, 6 passageiros; aviões Junkers F-12, 5 passageiros.

Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, 3 de janeiro de 1945. — *C. F. Lima Campos, p. Jorge Moniz, Chefe da Divisão.*

Tarifas a que se refere a portaria nº 1 desta data

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.,

Linha aérea São Luís-Carutapera

ESCALAS	Guimarães	Cururupu	Turiasú	Carutapera
São Luís	D. 78 P. 135,00 E. 1,00	113 170,00 1,00	183 225,00 1,00	283 315,00 1,80
Guimarães		D. 35 P. 65,00 E. 1,00	105 160,00 1,00	205 235,00 1,00
Cururupu			D. 70 P. 120,00 E. 1,00	170 220,00 1,00
			Turiasú	D. 100 P. 160,00 E. 1,00

D. — Distâncias em quilômetros.

P. — Preço da passagem em cruzeiros.

E. — Preço de encomendas em cruzeiros.

Bases para aplicação das tarifas:

Passagem:

1) A tarifa não limita o peso do passageiro, e a passagem dá direito ao transporte gratuito de 10 quilos de bagagem. A bagagem que exceder o peso grátis pagará à razão de 1% por quilo excedido, calculado sobre o preço da passagem respectiva.

2) As crianças até 3 anos, carregadas ao colo, pagarão 10% do preço da passagem inteira, sem direito ao transporte gratuito de bagagem; as crianças de 3 a 12 anos, pagarão 50% do preço da passagem

inteira, com direito a ocupar lugar e ao transporte gratuito de metade do peso correspondente ao bilhete da passagem inteira equivalente.

3) As passagens de volta, quando adquiridas antecipadamente com as de ida correspondentes, gozarão do desconto de 20%.

Encomenda:

Aplicam-se a esta tarifa as bases aprovadas pela Portaria n.º 200, de 7 de dezembro de 1938.

Divisão do Tráfego, 3 de janeiro de 1945. — C. F. Lima Campos, p. Jorge Moniz, Chefe da Divisão.

(N.º 782—Dia 19-1-1945—Cr\$ 387,60).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1945

Requerimentos despachados:

Olavo de Siqueira Cavalcanti — Requer carta de recreio ou desporto, com licença para conduzir diversos tipos de Aeronaves. — Deferido. Ref. 7.847-44.

José Antônio Teixeira Bastos — Requer licença para conduzir diversos tipos de aeronaves. Conceda-se licenciamento nos tipos: Fairchild 24, Aeronea, Taylorcraft, Torres 5, Luscomb e CAP-4. Ref. 63-45.

Eudes Machado de Sousa — Idem, idem para diversos tipos. — Deferido. Ref. 297-45.

Dia 18

Nicolau de Andréa — Idem, idem. — Conceda-se licenciamento nos tipos CAP-4, M-7, III.6 e FW-44. Ref. 303-35.

Juvenal Paixão — Idem, idem. — Deferido. Ref. 316-45.

Luís Saavedra Batista — Requer carta de piloto de recreio ou desporto, com licença para

conduzir o seguinte de aeronave: Fairchild PT-19. — Deferido. Ref. 7.718-44.

Taciano Cordeiro — Idem, idem, com licença para conduzir o seguinte tipo de aeronave: Piper Cub. — Deferido. Ref. 1.327-44.

Wilhelm Friedrich Karl Moritz — Requer carta de Rádio-navegador. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 7.416-44.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Estefano Kamaroski, solicitando quitação com o serviço militar e 2.ª via de certificado de reservista. — A Base Aérea de Curitiba para fornecer certidão de seus assentamentos militares.

João Correia, solicitando certificado de reservista. — Forneça-se o certificado da F. A. B., por intermédio do Q. G. da 1.ª Zona Aérea.

Benedito Pedrosa, solicitando certificado de reservista. — Forneça-se o certificado da F. A. B., por intermédio do Q. G. da 1.ª Zona Aérea.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

PORTARIA N.º 23, DE 19 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 171 do Decreto-lei número 24.613, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), resolve outorgar a Alberto Quatrini Bianchi, autorização para explorar, pelo prazo de trinta (30) anos, a energia hidráulica de um desfilê situado no correjo do Vieira, no distrito e município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, com a potência de noventa e dois (92 kw) quilowatts, resultante de um desnível de quarenta e seis (46) metros e de uma descarga de derivação de duzentos e cinco (205) litros por segundo, ficando obrigado a apresentar, dentro do prazo de seis (6) meses e em três (3) vias o projeto das instalações referentes ao aproveitamento.

O aproveitamento destina-se ao uso exclusivo do permissionário. — Apolônio Salles. (SC. 3.004-45).

PORTARIA N.º 24, DE 19 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao disposto no art. 7.º do Decreto n.º 16.015, de 6 de julho de 1944, que outorgou a Antônio Joaquim de Moura Andrade concessão para distribuir energia elétrica no município de Andrelândia, Estado de São Paulo e ao que propôs a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, resolve aprovar, a título precário, até a determinação do investimento, as tarifas abaixo discriminadas para o fornecimento de energia elétrica ao município de Andrelândia, Estado de São Paulo, realizado por Antônio Joaquim de Moura Andrade, concessionário pelo Decreto n.º 16.015, de 6 de julho de 1944, dos citados serviços:

I — Iluminação residencial e comercial com medidor. O fornecimento de energia elétrica para iluminação residencial e comercial, incluindo aparelhos de capacidade inferior a setecentos e cinquenta (750) watts, será cobrado à razão de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos) por quilowatt-hora.

O consumo mínimo mensal será de quinze (15) quilowatts-hora, correspondente ao pagamento mínimo de Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros).

II — Força com medidor:

O fornecimento de energia elétrica para força será cobrado de acordo com a seguinte tabela:

Consumo — Preço do quilowatt-hora

Até 20 kw-h — Cr\$ 1,20.

De 20 a 100 kw-h — Cr\$ 0,50.

De 100 a 1.000 kw-h — Cr\$ 0,40.

Acima de 1.000 kw-h — Cr\$ 0,30.

Taxas:

A taxa de ligação será de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para luz, e para força até 5 kw. Para ligações de alta tensão será cobrada a taxa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros)

Ligações:

O concessionário fica obrigado a fazer a ligação de energia elétrica, dentro de sua rede de distribuição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da caução respectiva.

Depósitos:

Para garantia das contas de consumo de energia elétrica de luz ou de força, o consumidor fará um depósito prévio, correspondente a uma importância igual ao valor do consumo estimado equivalente a 60 (sessenta) dias de uso normal.

Esse depósito será restituído quando houver baixa do consumo, desde que o consumidor esteja quite com o concessionário.

Prazos de pagamento:

As contas de consumo de energia elétrica serão apresentadas no domicílio ou escritório do consumidor por cobrador designado para esse fim. As contas deverão ser pagas dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua apresentação.

Medidores:

Os medidores que só poderão ser de propriedade do concessionário, serão cedidos aos consumidores sob responsabilidade dos mesmos, sendo cobrado o aluguel mensal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) para os medidores mo-

nofásicos até 10 (dez) ampères, e o aluguel mensal de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por medidor trifásico ou por grupo de medidores monofásicos.

Reclamações:

O concessionário é obrigado a atender às reclamações dos consumidores por falta de energia elétrica, devendo ser restabelecido o fornecimento dentro das 12 (doze) horas que se seguirem à reclamação. — Apolônio Salles (SC. 32.037-43).

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1945

N.º 993-44 — Joaquim Vicente de Castro — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 3.593-44 — Ângelo Simões de Paiva — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 5.222-44 — Valdenor Benevides de Magalhães — Pedido de autorização de pesquisa. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

Dia 15

N.º 5.896-44 — Augusto Estanislau Dantas e Severino Bezerra Cabral — Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, nos termos do parecer.

N.º 5.975-44 — José Gentil Neto — Pedido de autorização de pesquisa. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N.º 7.030-44 — Francisco Vono — Pedido de autorização de pesquisa. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N.º 7.882-44 — Arnaldo de Carvalho — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.596-44 — Virgílio Gonçalves da Silva — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.641-44 — Rafael Caio Nones Coelho — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.902-44 — Antônio Uras — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.908-44 — Alcina Tinoco Ferraz — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 10.076-44 — Rosa Maria Sousa Costa — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 10.179-44 — Sinfônio José Camilo — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 10.180-44 — João Teles Ribeiro — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 10.093-44 — Augusto Afonso Viana — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 10.317-44 — Aureo Alves de Azevedo — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.727-43 — Jair Pinheiro — Pedido de autorização de pesquisa. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

Dia 16

N.º 2.566-44 — Antônio A. Correia Lima — Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, em face do parecer.

N.º 2.796-44 — José Eduardo de Almeida e Castro — Pedido de autorização de pesquisa. — Arquite-se, de acôrdo com o parecer.

N.º 3.639-44 — José Barreto — Pedido de autorização de pesquisa. — Arquite-se, de acôrdo com o parecer.

N.º 3.617-44 — Job Ferreira Braga — Pedido de autorização de pesquisa. — Arquite-se, de acôrdo com o parecer.

N.º 4.751-44 — Francisco de Sousa Neto — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 4.898-44 — Alvisto Skeff — Pedido de autorização de pesquisa. — Arquite-se, de acôrdo com o parecer.

N.º 5.067-44 — Jaime Cisneiros do Amaral Albuquerque — Pedido de autorização de pesquisa. — Arquite-se, de acôrdo com o parecer.

N.º 5.853-44 — Severino Pinheiro Galvão, Elísio Galvão e Antônio de Vasconcelos Galvão — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 6.904-44 — Euclides Marques da Silva — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 6.590-44 — Mário Soares de Almeida — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 6.993-44 — João Faria Alves — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 7.234-44 — Companhia Carbonífera Parana-São Paulo — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 7.512-44 — Antônio do Nascimento Galvão e Elísio Galvão — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 8.225-44 — Manuel Gentil Porto — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 8.228-44 — Ataíde Lopes Barbosa — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 8.531-44 — Bráulio Carsalade — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 8.651-44 — Otávio Alencar de Lima — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 8.765-44 — Engênio Franceschini — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 9.161-44 — José Gomes da Silva — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 9.181-44 — Jesuíno Inácio Pereira — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 8.535-44 — Bráulio Carsalade — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 9.529-44 — Geraldo José do Nascimento — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 9.530-44 — José Andrade Reis — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 9.531-44 — João Pereira Ribeiro e Clemente Pereira Ribeiro — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 9.532-44 — Moisés Paulino — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 9.782-44 — Gentil Pires Alves — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 9.826-44 — Ernesto Dias de Castro Filho — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 9.838-44 — Agostinho de Paiva — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 9.810-44 — Manuel Rodrigues Prates — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 9.953-44 — Carlos Antônio Franchello — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 10.351-44 — João Batista de Siqueira — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 1.990-42 — Mineração Dom Bosco Limitada — Pedido de renovação de autorização de pesquisa. — Arquite-se, de acôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de janeiro de 1945

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento para receber guias, para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N.º 4.292-44 — Aristides Batista da Conceição.

N.º 7.111-44 — Manuel Barbosa de Sousa.

N.º 7.141-44 — Antônio Beneditti Sobrinho.

N.º 7.728-44 — Lázaro de Resende Lara.

N.º 7.729-44 — Sebastião Fernandes.

N.º 8.119-44 — Maria de Melo Rocha Costa Rodrigues.

N.º 8.682-44 — Mineração Sul Americana de Minérios S. A.

N.º 9.363-44 — Moacir Ribeiro de Oliveira e Silva e João Quintino Ribeiro de Oliveira e Silva.

N.º 9.677-44 — José Roma.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

Dia 17 de janeiro de 1945

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 390 — Calcife Indústria e Comércio de Materiais Ltda. — Calcário — Sítio do Cajurú — Sorocaba — São Paulo.

N.º 392 — Luiz Frederico Guilherme Preser — Bauxita e pirita marcial — Fazenda Maria Soares — Ouro Preto — Minas Gerais.

N.º 393 — Luiz Frederico Guilherme Preser — Calcários magnesianos ou dolomíticos — Fazenda Barcelos — Ouro Preto — Minas Gerais.

N.º 410 — Francisco de Sales Lopes — Calcários e associados — Mata do Rib. — Prados — Minas Gerais.

N.º 411 — Siderúrgica Barra Mansa S. A. — Arsenio pirita — Fazenda São Francisco — Sorocaba — São Paulo.

Dia 18

N.º 436 — Arnaldo Guimarães Bueno — Turfa, argila e areia — Sítio Engenheiro Goulart — São Paulo — São Paulo.

N.º 437 — Risiero Giuseppe Marcato — Turfa, argila e areia — Bairro da Vila Sulça — Mogi das Cruzes — São Paulo.

N.º 438 — Antônio Alípio de Mendonça Chaves — Ferro — Fazenda da Vista Alegre — Itaúna — Minas Gerais.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

VALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE VETERINÁRIO

N.º 122-45 — Geraldo de Campos Valadares. — Habilitado. 16-1-45.

N.º 122-45 — Emílio de Carvalho Camacho. — Habilitado. 16-1-45.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

N.º 5.113-44 — Virgínio Pinheiro Fernandes, pedindo certidão de sua vida escolar. — Certifique-se. 30-12-44.

N.º 8-45 — Antônio Carlos Pedreira, pedindo visar uma guia de transferência. — Deferido. 8-1-45.

N.º 213-45 — Rafael Teixeira Vale, pedindo certificado. — Certifique-se. 16-1-45.

REGISTRO DE DIPLOMA

Agrônomo:

N.º 5.319-44 — Carmêlo de Sales Pereira. — Registre-se. 6-1-45.

N.º 5.134-44 — Armando Duarte Costa. — Registre-se. 6-1-45.

N.º 5.084-44 — Francisco Avelino Portela. — Registre-se. 9-1-45.

N.º 5.132-44 — Abel de Carvalho. — Registre-se. 9-1-45.

N.º 5.123-44 — José Otávio de Sousa. — Registre-se. 9-1-45.

N.º 5.131-44 — Pedro Junqueira Andrade. — Registre-se. 9-1-45.

N.º 5.219-44 — Francisco Afonso Pereira. — Registre-se. 11-1-45.

N.º 60-45 — João Sales Crespo. — Registre-se. 10-1-45.

N.º 4-45 — Celso da Costa Sabóia. — Registre-se. 11-1-45.

N.º 81-45 — Alcindo Flores Cabral. — Registre-se. 13-1-45.

N.º 83-45 — Nelson Jorge. — Registre-se. 13-1-45.

Veterinário:

N.º 48-45 — Cassio Noronha. — Registre-se. 6-1-45.

N.º 5.311-44 — Cid Rocha. — Registre-se. 8-1-45.

N.º 67-45 — Rafael Teixeira Vale. — Registre-se. 11-1-45.

N.º 82-45 — Nelson Correia Rockett. — Registre-se. 12-1-45.

Técnico em Laticínios:

N.º 154-45 — Carlos Alberto Lott. — Registre-se. 13-1-45.

N.º 153-45 — Cid Maurício Stehling. — Registre-se. 13-1-45.

Técnico Agrícola:

N.º 5.339-44 — Jair de Oliveira Carvalho. — Registre-se. 20-12-44.

N.º 5.338-44 — João da Costa Leão. — Registre-se. 20-12-44.

N.º 90-45 — Edmundo Ribeiro Parente. — Registre-se. 13-1-45.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

REGISTRO DE PROFESSOR

N.º 12.523-37 — Pedro José Kampkoter (opção por latim, francês, ciências naturais). — Cumpra. (O interessado deverá apresentar nova opção por quatro disciplinas, dentre as que já é registrado).

N.º 13.801-38 — Francisco Diniz Junqueira (devolução de documento). — Deferido. 3-1-45.

N.º 40.581-38 — Maria José Normandia Pascoal (devolução de documento). — Deferido. 29-12-44.

N.º 43.053-38 — Sinval Gonçalves Côrtes (devolução de documento). — Deferido. 11-1-45.

N.º 21.561-40 — Honorina Barra (devolução de documento). — Sim. 29-12-44.

N.º 25.373-41 — Maria José Peixoto. — Cumpra. 2-1-45. (A interessada deverá apresentar atestado de habilitação para o ensino de economia doméstica).

N.º 26.719-41 — Pascoal José Adonis Piragine (registro em português, francês e inglês). — Cumpra. 5-1-45. (O interessado deverá apresentar prova de já ter lecionado, em nível secundário, as disciplinas: português,

francês e inglês num período superior a dois anos).

N.º 27.141-41 — Henrique de Sousa Jardim (extensão do registro em matemática). — Cumpra. 5-1-45. (O interessado deverá satisfazer a um dos itens da portaria ministerial de 28-1-36).

N.º 32.372-41 — Cecília Rodrigues de Silveira (opção por português, inglês, latim e história geral e extensão desses mesmos registros para o segundo ciclo). — Cumpra. 11-1-45. (O requerente deverá esclarecer onde, como e quando estudou literatura inglesa).

N.º 34.452-41 — João de Neiva Pereira Vitória (extensão do registro em latim). — Cumpra. 11-1-45. (Deverá o interessado comprovar seus conhecimentos de literatura latina).

N.º 35.357-41 — Florêncio de Bok (extensão do registro em francês). — Cumpra. 28-12-44. (Preliminarmente, deverá o interessado comprovar seus conhecimentos de literatura francesa).

N.º 50.438-41 — José Correia Pinto (extensão dos registros em português, francês e inglês). — Cumpra. 27-12-44. (O interessado deverá comprovar seus conhecimentos da literatura dos três idiomas em questão).

N.º 51.700-41 — Maria Dulce de Sá Cavalcante (devolução de documento). — Sim. — 11-1-45.

N.º 52.309-41 — Luciana Segre (devolução de documento). — Sim. 6-1-45.

N.º 65.106-41 — José Sival Monteiro Lindenberg (reconsideração de despacho). — Cumpra. 5-1-45. (Deverá o requerente juntar prova de ter lecionado em curso de nível secundário pelo menos, a disciplina em que pede registro num período mínimo de dois anos).

N.º 67.604-41 — Téa Correia Teixeira (devolução de documento). — Deferido, mediante recibo selado. 30-12-44.

N.º 67.755-41 — Otávio Monteiro Arlenga (devolução de documento). — Deferido. — 2-1-45.

N.º 39.709-42 — João Pereira de Sousa (devolução de documento). — Deferido. 5-1-45.

N.º 49.450-44 — Olinda Alves Mendes (devolução de documento). — Devolvam-se os documentos, mediante recibo selado. 3-1-45.

N.º 54.887-44 — Judite Salomé Brandão (devolução de documento). — Sim. 29-12-44.

N.º 55.246-44 — Zélia de Oliveira (registro em português, geografia do Brasil). — Cumpra. 5-1-45. (A interessada deverá completar a exigência de fls. 6).

N.º 70.365-44 — Maria das Vitórias Pontes de Miranda. — Cumpra. 11-1-45. (A interessada deverá declarar se tem curso superior em que tenha estudado física, e, em caso afirmativo, apresentar esse documento).

N.º 71.812-44 — Renato Bação Guimarães (extensão do registro em matemática). — Cumpra. 11-1-45. (O interessado deverá satisfazer a um dos itens da Portaria Ministerial de 28 de janeiro de 1936).

N.º 71.292-44 — Niobe Piedade (devolução de documento). — Devolvam-se os documentos, mediante recibo selado). 3-1-45.

N.º 75.072-44 — Aristóteles Alexandre de Freixo Lobo (extensão do registro em português e francês). — Cumpra. 11-1-45. (Deverá o interessado comprovar conhecimentos da literatura desses dois idiomas).

N.º 78.765-44 — Maria Sousa da Silva (devolução de documento). — Deferido. 3-1-45.

N.º 81.803-44 — Silvino Ribeiro dos Santos (registro em química — transferência de registro do curso fundamental para o segundo ciclo). — Cumpra. 11-1-45. (Preliminarmente, o interessado deverá fazer reconhecer o sinal público do tabelião que reconheceu a firma do documento de fls. 4).

N.º 82.072-44 — Zilá Silveira (registro em história geral e do Brasil, geografia geral e do Brasil). — Cumpra. 11-1-45. (A interessada deverá satisfazer a exigência da letra a, apresentando prova de identidade).

N.º 82.493-44 — Adélia Teixeira Coutinho (registro em geografia do Brasil). — Cumpra. 11-1-45. (A interessada deverá selar o documento de fls. 3).

N.º 86.928-44 — Geraldo Sodré da Mota (devolução de documento). — Sim. 11-1-45.

N.º 87.345-44 — Josias José Nantes (segunda via de certificado de registro de professor). — Deferido, pagas as taxas. 11-1-45.

N.º 90.521-44 — Pedro Naldo Paracampo (registro em geografia e história). — Cumpra. 5-1-45. (O requerente deverá apresentar prova de identidade e idoneidade moral, certidão de idade, diploma de bacharel ou atestado em que prove ter feito o curso de geografia e história expedido por Faculdade de Filosofia e, bem assim, no curso de didática, durante o exercício de 1944, visto o documento apresentado declarar, somente, estar o interessado matriculado no referido curso).

N.º 91.200-44 — Tomé Elísio de Freitas (registro de professor em francês). — Cumpra. 11-1-45. (Preliminarmente, o interessado deverá juntar cópia autêntica do ato que o nomeou, bem como sua vida funcional até a presente data).

N.º 93.634-44 — Antônio Maria Stafuzza (registro em filosofia, biologia, francês e latim). — Cumpra. 5-1-45. (O interessado deverá apresentar provas de identidade, idoneidade, idade, exercício de magistério e aprova-

ção nas disciplinas para as quais pede registro).

N.º 94.373-44 — Suzette Chabassus (registro em trabalhos manuais). — Cumpra. — 5-1-45. (A interessada deverá satisfazer a exigência da letra c, apresentando prova de idade).

N.º 94.452-44 — Francisco Inácio Peixoto (registro em português, francês, inglês e espanhol). — Cumpra. 11-1-45. (A interessada deverá fazer reconhecer as firmas dos documentos de fls. 4 e 5 e juntar o programa do concurso de que trata a certidão de fls. 5).

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do despacho saído à página 777, 3.ª coluna, 9.ª linha, do *Diário Oficial* de 15 do corrente,

Onde se lê:
indeferimento,

Leia-se:
deferimento.

(*) N. do S. P. — Retificado por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exposição n.º 33, de 10-1-945 — SC 58.266-43 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República

1. Três são as pretensões sobre que versa o processo anexo:

1.ª) de Jaime Pereira Batista, funcionário municipal, pretendente à adjudicação de uma das casas n.ºs 45, 58 ou 94, da Avenida 7 de Setembro, na Vila Marechal Hermes, que recorreu a Vossa Excelência do despacho da antiga Diretoria do Domínio da União, que lhe indeferiu o pedido, em virtude do Decreto número 15.846, de 14 de novembro de 1922, restritivo à alienação de ditos imóveis aos operários e aos funcionários federais, civis ou militares.

Se não procedesse o motivo invocado na decisão recorrida, hipótese que se formula apenas para argumentar, — ainda assim, não se poderia tomar conhecimento da solicitação, porque nenhum dos imóveis indicados pelo interessado está disponível (Proc. número 24.148-41, fls. 15).

2.ª) de Antônio Frederico Luvizaro, que propõe comprar, mediante pagamento em 180 prestações mensais, o prédio n.º 94-96, isto na Avenida mencionada.

Não se trata, também, de imóvel disponível, como veremos adiante, ao apreciar a terceira pretensão. Deve, pois, o pedido ser indeferido, também.

3.ª) de Raquel Vitor Pereira, que requer permissão para pagar, mensalmente, as quantias relativas às prestações do prédio número 94-96, da Vila Marechal Hermes, adquirido pelo padraço, já falecido, Hilário Joaquim Gonçalves, ex-correio do Tesouro Nacional.

Em abono do que pretende, alega a suplicante:

a) que a aquisição se verificou por escritura de 26 de dezembro de 1932, para pagamento em prestações mensais de Cr\$ 189,40;

b) que o adquirente faleceu a 20 de novembro de 1931, deixando como única herdeira a esposa Inácia Ribeiro Gonçalves (mãe da requerente) e cujo falecimento ocorreu logo depois, a 23 de março de 1935;

c) que deduzida do preço da compra — Cr\$ 37.280,00 — a importância paga até ju-

nho de 1931 — Cr\$ 13.316,10 — restia a dívida de Cr\$ 23.961,10; e

d) que, com a morte de seu padraço e de sua mãe, atravessou uma época de dificuldades, que impediram continuar os pagamentos relativos àquele débito; e, finalmente,

e) que a lei permite que os herdeiros assumam a responsabilidade dos pagamentos devidos à União Federal.

A venda foi realizada nos termos dos Decretos n.ºs 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e 15.846, de 14 de novembro de 1922, constando da escritura respectiva as seguintes cláusulas:

"No caso de o comprador vir a falecer sem haver ultimado o pagamento, a pensão ou montepio, que deixar aos seus herdeiros, continuará garantindo a compra do terreno e prédio, mediante desconto proporcional.

No caso de falecer o comprador sem pessoa com direito à pensão de montepio, seus herdeiros poderão também ultimar o pagamento" (São meus os frisos).

A antiga Procuradoria do Domínio, depois de apreciar os documentos apresentados pela peticionária, conclui:

"De acordo com a demonstração feita no item anterior, organizada em face das certidões de fls. 3 a 7 deste processo, — tomados como elementos básicos apenas os fatos substanciais ou principais objetivados nas mesmas certidões e desprezadas as declarações que não podem subsistir por colidirem com aqueles elementos, verifica-se que, pelo falecimento dos dois adquirentes do imóvel de que se trata — Hilário Joaquim Gonçalves e Inácia Gonçalves — e, ainda, pelo falecimento, em estado de solteiro e sem deixar descendentes, de filiação natural, ou mesmo ascendente, do filho das primeiras núpcias de Hilário Joaquim Gonçalves e seu único herdeiro necessário, de nome Godofredo Joaquim Gonçalves, tendo-se, também, bem em vista o fato de haver Inácia Gonçalves sobrevivido a seu marido e a seu enteado, — são herdeiros desta última os seus filhos Raquel, também chamada Maria Raquel, e Manuel.

Assim, a signatária da petição de fls. 8 e verso e ao seu irmão Manuel assiste o

direito de ultimarem o pagamento da aquisição do imóvel de que se trata, nos termos da letra d da cláusula 4.ª da escritura de 26 de dezembro de 1929".

A Procuradoria Geral da Fazenda Pública, no seu apreço, com o qual concorda a Diretoria Geral da Fazenda Nacional, declara:

"Uma vez fique comprovada, regularmente, a sucessão de Hilário Joaquim Gonçalves e Inácia Gonçalves, aos seus herdeiros, convenientemente habilitados, poder-se-á permitir, por novo contrato, que relembram o cumprimento das obrigações assumidas por aquele casal, exigindo-se-lhes a garantia de quem, idônea-mente, responda pelo pagamento das prestações mensais que forem estipuladas".

Nesta fase, ingressou no processo D. Olívia de Jesus Gonçalves, dizendo-se também herdeira de Hilário Joaquim Gonçalves, em virtude de seu casamento com o filho do de cujus, Raquel Joaquim Gonçalves, também falecido. Como prova dessas alegações, juntar-se duas certidões: uma do casamento da requerente e outra do óbito de Rafael, ocorrido em 8 de dezembro de 1930 e *declarado pelo seu próprio pai*.

Ora, se Rafael não deixou descendentes (certidão de óbito) e se o seu falecimento (8-12-1930) ocorreu em época anterior ao do pai (20-11-34) a sucessão se daria daquele para este e não como supõe a peticionária, a qual não é, assim, herdeira de Hilário Joaquim Gonçalves.

Entretanto, essa matéria será apreciada na habilitação a que alude a Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Referindo-se à liquidação do débito pelos herdeiros, a lei (Decreto n.º 15.846, de 14 de novembro de 1922) enumera os casos em que os interessados exercem funções pública ou percebem pensão, dispondo (letra d, número II, do art. 10):

"Se não se verificar nenhum dos casos anteriores o pagamento por prestações mensais poderá ser feito diretamente, prestada a fiança idônea" (São meus os grifos).

É certo que o não pagamento, pela viúva, pelo herdeiro ou pelo fiador, de três prestações seguidas poderá ocasionar a rescisão do contrato. Entretanto, não menos certo é que a lei procura, por todos os meios, garantir a família do funcionário. E tanto assim é que

"Em todos os casos poderá o Governo fazer novo contrato com os herdeiros para com a ampliação do prazo, diminuir a prestação mensal" (Parágrafo único do art. 10 — São meus os grifos).

afigurando-se-me, de acordo com os pareceres, que o pedido pode ser deferido.

2. Nessas condições, em resumo do que fica exposto e consta dos processos anexos, opina este Ministério:

a) por que sejam indeferidos os pedidos de Jaime Pereira Batista e Antônio Frederico Luvizaro; e

b) por que seja deferido o pedido de Raquel Vitor Pereira.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — A. de Sousa Costa.

Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Dia 18 de janeiro de 1945

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 189 — S.C. 13.227-45 — Comunica que em 18 do corrente mês, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo em que o Banco Nacional Imobiliário S. A., de Crédito Real, sediado na Capital do Estado do São Paulo, solicita autorização para funcionar:

"Tendo em vista o requerimento de fls. 902, autorizo, com fundamento no parágrafo único,

in-fine, do art. 12, do Decreto n.º 14.728, de 16 de março de 1924, a expedição de carta patente para funcionar com a denominação — Banco Nacional Imobiliário S. A., — e concedo o prazo de noventa (90) dias para a necessária adaptação dos estatutos".

RETIFICAÇÃO (*)

No *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1945, 1.ª coluna da página n.º 817.

Onde se lê:

N.º 114 — S.C. 166.665-41 ... coeficiente ...

Leia-se:

N.º 114 — S.C. 166.665-41 — ... coeficiente ...

Onde se lê:

N.º 116 — S.C. 7.799-45 ... estatísticos ...

Leia-se:

N.º 116 — S.C. 7.799-45 ... estatísticos ...

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 19 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 14.704-41 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 342,80 a Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.

N.º 14.710-41 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 31.495,00 a Lutz Ferrando & Cia. Limitada.

N.º 57.521-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.318,00 à D. F. na Bahia.

N.º 98.455-41 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 5.699,90 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda.

N.º 78.052-42 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 340,80 a The São Paulo Tramway, Light Power Company Ltd.

N.º 9.527-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 54,20 a The Leopoldina Railway Company Ltd.

N.º 13.526-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 384,30 a Lutz Ferrando & Cia. Ltda.

N.º 33.498-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 886,60 a Lutz Ferrando & Cia. Ltda.

N.º 34.970-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 5.884,90 a João Alfredo de Paula.

N.º 34.976-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 7.419,90 a Antônio Bispo da Costa.

N.º 34.978-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 7.588,90 a Leônidas Dias.

N.º 34.982-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 7.851,50 a Mauro Silveira.

N.º 34.984-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 236,50 a Durval Marciano da Silva.

N.º 34.986-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 3.282,60 a Pio Alves Lopes.

N.º 40.061-43 — Concedendo o crédito de Cr\$ 418,60 à D. F. em S. Paulo.

N.º 44.814-43 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.364,00 à D. F. em S. Paulo.

N.º 50.466-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 717,20 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N.º 50.470-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.410,30 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N.º 57.244-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 625,00 a José Marcelo Pereira da Cunha.

N.º 64.218-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 5.520,00 a Ernesto Labarthe Lèbre.

N.º 69.509-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.265,00 a Luiz Severo Leal.

N.º 89.676-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 315,00 a Eloi Pontes Teixeira.

N.º 92.451-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 293,70 a Migueis & Cia.

N.º 92.453-43 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1,80 a Rede Mineira de Viação.

N.º 98.601-43 — Concedendo o crédito de Cr\$ 23.690,00 à D. F. em Pernambuco.

N.º 98.603-43 — Concedendo o crédito de Cr\$ 21.300,00 à D. F. em Pernambuco.

N.º 99.311-41 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 72,90 a Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.

N.º 11.185-41 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 25,40 a Moreira Barbosa & Cia. Ltda.

(*) N.º do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

N.º 11.205-41 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 210,00 a Alberto Dias Carneiro.

N.º 11.207-41 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 230,00 a Brígida Gama de Oliveira;

N.º 11.215-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 640,00 a Arnaldo Simões.

N.º 74.828-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 336,60 à D. F. no Maranhão.

N.º 78.289-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 3.312,00 a Alberto Martins & Cia.

N.º 78.291-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 400,40 à D. F. no Rio Grande do Sul.

N.º 78.292-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 136,80 à D. F. no Rio Grande do Sul.

N.º 78.293-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 50,00 à D. F. no Rio Grande do Sul.

N.º 78.294-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 156,20 à D. F. em Minas Gerais.

N.º 78.296-41 — Concedendo o crédito de Cr\$ 146,30 à D. F. em Minas Gerais.

N.º 78.297-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 450,90 à D. F. em Minas Gerais.

N.º 78.298-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 971,90 à D. F. na Paraíba.

N.º 78.299-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 363,00 à D. F. na Paraíba.

N.º 78.300-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 61,90 à D. F. em Minas Gerais.

N.º 78.301-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 155,60 a Estrada de Ferro Sorocabana.

N.º 78.307-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3,30 à D. F. em Minas Gerais.

N.º 78.308-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10,70 à D. F. em Minas Gerais.

N.º 78.309-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.387,50 à D. F. em Minas Gerais.

N.º 78.312-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 680,00 a Henrique Pinto Vieira.

N.º 78.313-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 500,00 a Manuel da Cunha Medeiros.

N.º 78.314-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 437,00 a José Vitor Barbosa.

N.º 78.315-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 850,00 a Ari Bruce Mariz Sarmento.

N.º 78.321-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 750,00 à D. F. na Bahia.

N.º 78.327-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 242,00 a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas.

N.º 78.328-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 246,80 a Companhia Telefônica Brasileira.

N.º 79.999-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 682,80 a Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro.

N.º 91.633-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 6.134,30 a Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro.

N.º 136.795-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 2.760,00 a Otis Elevator Company.

N.º 136.796-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.292,40 a Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro.

N.º 136.798-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 406,90 a Panair do Brasil S. A.

N.º 136.799-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 50,40 a The Leopoldina Railway Company, Ltd.

N.º 136.800-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 24,80 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N.º 136.801-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 772,50 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N.º 136.802-44 — Concedendo o crédito de Cr\$ 211,00 à D. F. em Minas Gerais.

N.º 136.803-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 3.482,80 a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N.º 136.804-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 500,10 a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada.

N.º 6.736-45 — José Presa — Prestação de fiança (reforço) — Aceite-se o reforço da fiança.

2) A D. D., para os devidos fins. — Paulo Lyra.

N.º 6.737-45 — José Antônio Peixoto — Prestação de fiança (reforço). Aceite-se o reforço da fiança.

2) A D. D., para os devidos fins. — Paulo Lyra.

N.º 6.739-45 — Antônio Geral Pimenta Due-
no — Prestação de fiança (reforço).

Aceite-se o reforço da fiança.

2) A D. D., para os devidos fins. — *Paulo Lyra.*

N.º 6.741-45 — Anaquicílio Rezende de Car-
valho — Prestação de fiança (reforço).

Aceite-se o reforço da fiança.

2) A D. D., para os devidos fins. — *Paulo Lyra.*

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 18 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 73.925-44 — Benjamin Vieira Belo o
outra — Cumpra-se, em parte, o Alvará de
fls. 5, no sentido de ser paga, mediante nota
em fôlha, a quantia de Cr\$ 335,50, de acordo
com o parecer, e relativa ao provento.

2. No caso de se tratar de auxílio para fu-
neral, conforme despacho de 3-1-45, publi-
cado no *Diário Oficial* do dia 8, o interessado
ou interessada deverá requerer em separado,
provando o grau de parentesco.

N.º 149.215-44 — Osório Buriche dos San-
tos Filho. — Convida-se o interessado a pres-
tar melhores esclarecimentos.

N.º 200.142-44 — Alzira Cabral Machado. —
Apresente atestado firmado por dois funcio-
nários da repartição a que pertencia o *de cujus*,
visado pelo respectivo Chefe e reconhecida a
firma deste.

N.º 224.052-44 — Alvaro de Brito. — O in-
teressado deverá dirigir-se ao S. C., uma vez
que estão arquivados os livros de registro de
títulos do exercício de 1941.

2. Arquite-se.

N.º 208.385-44 — Ormanda da Cunha Bote-
lho. — Convida-se o interessado a exibir o
recibo a que se refere na petição inicial.

N.º 190.532-44 — Elisa Teixeira Lopes.
— Apresente Alvará de autorização.

N.º 170.033-44 — Raimundo Dornelas Bi-
tencourt. — Esclareça a data em que foi expe-
dido o título.

N.º 9.828-45 — Ulisses Baldissara. — Apre-
sente nova ficha, declaratória de família, com
a maior urgência.

N.º 178.355-44 — Leonor Delfina dos San-
tos, na qualidade de viúva do inativo Gregório
Rochea, pedindo pagamento do provento dei-
xado de receber por seu falecido esposo, bem
como a entrega de "Obrigações de Guerra" —
Quanto ao provento, convida-se a requerente
a apresentar atestado firmado por dois funcio-
nários da repartição a que o *de cujus* pertence-
ria, visado pelo respectivo Chefe e reconhecida
a firma deste.

2. Quanto às "Obrigações de Guerra", in-
forme a Pagadoria.

N.º 7.688-45 — Argentina Braga Guimarães,
pensionista do Ministério da Viação, pedindo
transferência de crédito para a Delegacia Fis-
cal no Estado de São Paulo. — Indeferido,
por não estar incluída, definitivamente, em
fôlha.

N.º 5.106-45 — Rosa Chaves de Oliveira.
— Indeferido o pedido de aumento da pensão de
montepio, porquanto o marido da requerente
foi reformado no posto de major em 1921, e ao
falecer, em 1929, legou o montepio da sua gra-
duação de Tenente Coronel pela tabela de 1910,
isto é, Cr\$ 400,00 mensais o que está certo.

2. De acordo com o art. 4.º do Decreto-lei
n.º 196, de 22-1-1938, defiro o pedido de re-
tificação da contribuição, que ficará reduzida
a Cr\$ 13,30, mensais.

3. Encaminhe-se o processo à Seção de Pen-
sões para a devida apostila no título de montepio.

N.º 1.503-45 — Rêndê Camará Correia de
Sá. — Faça prova de não haver o *de cujus*

deixado filhos legítimos, naturais reconhecidos
ou adotivos.

N.º 6.403-45 — Paulo Cordeiro da Cruz Sai-
damia. — A providência requerida não con-
sulta os interesses da Fazenda Nacional e tra-
tando-se de pagamento por conta da Verba
"Material", indefiro o pedido, devendo o inte-
teressado habilitar-se perante as respectivas
Delegacias Fiscais, para recebimento dos cré-
ditos que lhes digam respeito.

2. Arquite-se, depois de desanexado o pro-
cesso junto que deverá ser encaminhado à D.
F. em Mato Grosso.

Dia 19 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 69.005-36 — Maria Teixeira Pereira,
pedindo pagamento dos serviços prestados ao
Hospital Militar da 2.ª R. M., em São Paulo;
durante o ano de 1926 — Não havendo no
processo prova de que a requerente tenha
feito jus ao pagamento de serviços prestados,
em 1926, indeferido.

2. Arquite-se.

N.º 106.321-44 — Sílvia Travassos Antunes,
pedindo reconsideração do despacho. — Man-
tenho o despacho de 6 de dezembro de 1944,
exarado a fls. 23, do processo n.º 6.891-44,
o qual deu execução ao Sr. Diretor Geral da
Fazenda Nacional, de 30 de novembro últi-
mo, a fls. 22v. deste Processo.

N.º 198.535-44 — Júlia de Oliveira Lopes,
pedindo seja suspenso o desconto de contri-
buição e restituídas as importâncias já des-
contadas. — Não estando a pensão da reque-
rente gravada com ônus de contribuição, como
se vê de seu título, e não lhe sendo descontada
em fôlha importância alguma, com esse fun-
damento, nada há que deferir.

2. Restitua-se o título de fls. 63.

N.º 213.846-44 — Olinda Wagner e outra.
— Apresentem certidão de nascimento de seus
irmãos Irani, Hermínio, Cenira, Irene, Carlos,
Valter e Valeska; façam reconhecer a firma
do escrivão que subscreveu a certidão de fls.
39 e provem seu estado civil e de suas irmãs.

N.º 233.923-44 — Maria Luísa Chaves de
Amarante. — Apresente certidão de nascimen-
to de todos seus filhos e certidão de casa-
mento de suas filhas.

N.º 213.896-44 — Nicoleta Bonsolhos Bra-
sil, pedindo pagamento. — Segundo a infor-
mação, já havendo a requerente recebido o
que reclama, nada há que deferir.

2. Arquite-se.

N.º 234.800-44 — Sebastião Gomes de Al-
meida, pedindo para integralizar "Bônus de
Guerra". — De acordo com o parecer, defiro
o pedido de fls. 1, para o fim de autorizar
o recolhimento da diferença de Cr\$ 8,00, neces-

sários a integralização de mais uma "Obriga-
ção de Guerra", quando se tornar oportuno.

N.º 233.849-44 — Arlinda Alves do Sousa.
— Apresente seu título de pensionista.

N.º 225-203-44 — Pedro Ferreira, pedindo
a expedição do seu título de aposentadoria.
— Convida-se o Sr. José Gonçalves da Cunha
a apresentar o termo de curatela.

N.º 11.807-45 — Luci Esposel Meira, na
qualidade de viúva do inativo Balduino José
Meira Filho, pedindo pagamento de funeral.
— Faça-se nota em fôlha, a fim de ser paga
a quantia de Cr\$ 2.879,60, de acordo com o
parecer.

N.º 11.800-45 — Previdência dos Subte-
nentes e Sargentos do Exército, sobre o des-
conto em fôlha do aposentado João de Sousa
Martins. — Não há como atender o requeri-
mento, de vez que o saldo consignável não
comporta o desconto.

N.º 11.137-45 — Sofia de Oliveira. — Apre-
sente o original da certidão de casamento e
esclareça a divergência apontada no parecer,
quanto ao nome do falecido.

N.º 7.662-45 — Mário Ladgen. — Apresente
nova ficha declaratória de família, com a maior
urgência.

N.º 8.625-45 — Ernesto Leão de Brito. —
Esclareça a data em que foi expedido o título

N.º 11.149-45 — Maria Stela Leal Gomes,
pedindo transferência do pagamento do seu
provento para a Delegacia Fiscal no Estado
do Rio de Janeiro. — Aguarde a conclusão do
seu processo de aposentadoria.

N.º 133.292-44 — Guilherme Jorge dos San-
tos. — O assunto de que trata a petição de fls.
1 do presente processo (133.292-44) está per-
feitamente estudado pela Seção de Pensões, a
fls. 6 e 6v. do processo anexo, n.º 27.902-42.

2. Não tendo o interessado oferecido maté-
ria nova, nada há que apreciar.

N.º 149.771-44 — Ondina Malos Santiago.
— Satisfaca a exigência do despacho de 31
de julho último, publicado no *Diário Oficial*
de 3 de agosto seguinte.

N.º 152.215-44 — Noêmia Orosco Ferreira
da Costa. — Faça prova da qualidade de mili-
tar de seu marido.

N.º 157.351-44 — Ester de Oliveira Carva-
lho e outra. — Façam prova do seu estado
civil.

N.º 189.034-44 — Maria Monte Belo do
Araújo. — Convida-se a interessada a apre-
sentar certidão de casamento e de nascimento
de seus filhos Aidano e Maria.

N.º 231.514-44 — Berta da Silva Pereira
Cardoso, pedindo pagamento de funeral rela-
tivo ao aposentado Artur Albuquerque. —
Indeferido, por falta de amparo legal.

2. Restituam-se os documentos.

N.º 8.897-45 — Antônio José Aires, pro-
curador da Cia. Telefônica Riograndense, pe-
dindo certidão. — Preliminarmente, prove que
se acha habilitado a requerer.

N.º 234.472-44 — Antenor Amaro da Sil-
veira. — Convida-se o interessado a requerer
a expedição do seu título de inatividade.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Ordens de 17-1-945

N.º 1.131 — Ao Inspetor da Alfândega do
Rio de Janeiro, autorizando a escriturar em
"Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$...
533,10, a favor de "Mesbla" S. A.

N.º 1.116 — A Delegacia Fiscal em Santa
Catarina, autorizando a escriturar em "Restos
a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 1.850,00,
à conta da Verba 1 — Pessoal — V — Outras
despesas com pessoal — 27-03 — Salário-fam-
ília — 04) 06), do orçamento do Ministério
da Justiça e Negócios Interiores.

N.º 1.118 — A Delegacia Fiscal no Maranhão
autorizando a escriturar em "Restos a Pagar"
de 1944 a quantia de Cr\$ 8.800,00, à conta
da Verba 1 — Pessoal — V — Outras despesas
com pessoal — 27-03 — Salário-família 04-06,
do orçamento do Ministério da Educação e
Saúde.

Penhor

Rural e Industrial

Coletânea de leis

Preço: Cr\$ 2,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrimento Postal

N.º 1.119 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$ 1.425,00, a favor de Alfredo Monteiro e proveniente de aluguel do prédio ocupado pela Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Garanhuns.

N.º 1.120 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 884,50, a favor de Cláudio Lessa Coelho da Paz, escriturário, classe "G", do Quadro Único do Ministério do Trabalho.

N.º 1.123 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$ 290,40, a favor de Lucídio de Arruda, Capitão do Exército.

N.º 1.150 — A Delegacia Fiscal na Bahia, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$ 5.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Instituto de Economia e Finanças da Bahia, em Salvador.

N.º 1.151 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$... 6.450,00, à conta da Verba 1 — Pessoal — V — Outras despesas com pessoal — 27-03 — Salário-família — 04-06, do orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

A Delegacia Fiscal em Sergipe:

N.º 1.111 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$... 175,00, para a Agência do Serviço de Economia Rural, a fim de atender ao pagamento correspondente à melhoria de salário de Asperino Meneses.

N.º 1.124 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, quantia de Cr\$... 2.250,00 a favor de Sebastião Hugo de Sousa engenheiro, classe "M", do Ministério da Viação

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N.º 1.114 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$ 150,00, à conta da Verba 1 — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 05 — Mensalistas — 04-06 conta da Divisão de Águas, do orçamento do Ministério da Agricultura.

N.º 1.113 — Comunicando que foi autorizada a Delegacia Fiscal em São Paulo a efetuar, por "Movimento de Fundos" com a Delegacia Fiscal no Ceará, o pagamento da quantia de Cr\$ 1.481,10 a José Galandro, maquinista da Estrada de Ferro, classe "E", da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N.º 1.115 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$... 6.000,00, para a Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Belém, como reforço.

N.º 1.117 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$... 4.150,00, à conta da Verba 1 — Pessoal — V — Outras despesas com pessoal — 27-03 — Salário-família 04-06, do orçamento do Ministério da Educação.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 1.110 — Autorizando aquela Delegacia a efetuar, por "Movimento de Fundos" com a Delegacia Fiscal no Ceará, o pagamento da quantia de Cr\$ 1.481,10 a José Galandro, maquinista da Estrada de Ferro, classe "E", da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N.º 1.112 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$... 23.160,80, e Cr\$ 68.859,70, a favor de Inácio Luís Pinto, agente fiscal do imposto de consumo no interior daquele Estado.

N.º 1.121 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$... 97,60, a favor da Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Congelados.

N.º 1.122 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$... 559,10, a favor de Dilemmando de Barros Carvalho, escrivão da Coletoria Federal de Leme.

N.º 1.149 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$... 7.700,00, a favor de "Sociedade Anônima Comercial e Comissária."

N.º 1.152 — Autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$ 993,20, a favor da firma "A. Melchor & Cia".

ORDEM DO DIA 13-1-945

N.º 802 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, autorizando o pagamento, por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional, da quantia de Cr\$ 300,00, a Otaviano Otávio de Oliveira, estafeta de 1.ª classe, aposentado, do Departamento de Correios e Telégrafos.

ORDENS DE 18-1-945

N.º 1.169 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$ 500,00, a favor de Ana Mendes, proveniente de aluguel do prédio onde funciona a Agência Postal Fônica de Cacimbas (São Francisco de Paula), naquele Estado.

N.º 1.170 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$ 800,00, à conta da Verba 1 — Pessoal — V — Outras despesas com pessoal — 27-03 — Salário-família — 04-06, do orçamento do Ministério da Educação e Saúde.

N.º 1.187 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$... 30.000,00, para pagamento de salário-família dos funcionários, extranumerários mensalis-tas e diaristas dos Patronatos Agrícolas Wenceslau Braz e Artur Bernardes.

N.º 1.188 — A Delegacia Fiscal na Bahia, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944 a quantia de Cr\$ 500,00, para pagamento de salário-família a mensalistas da Delegacia Federal de Saúde da 6.ª Região.

N.º 1.189 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$ 1.613,00, a favor de Maria Tercal, pensionista do Ministério da Guerra.

N.º 1.190 — A Delegacia Fiscal no Pará autorizando a escriturar em "Restos a Pagar" de 1944, a quantia de Cr\$ 400,00, a favor de Panair do Brasil S. A.

OFÍCIO DE 19-1-945

N.º 1.211 — Ao Diretor da Carteira de Consignações da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

"Para orientação dessa Carteira, comunico a Vossa Senhoria que esta Diretoria só poderá prestar esclarecimentos a respeito de desconto efetuado em folha de pagamento de inativo, quando se tratar de aposentadoria decorrente de Decreto do Senhor Presidente da República e paga pelo Tesouro Nacional.

2. Assim, para evitar delonga de expediente, qualquer pedido de informação referente a pessoal extranumerário aposentado, que é pago pelo IPASE, e pessoal aposentado pelas Caixas de Aposentadorias e Pensões, deverá ser dirigido àquelas Instituições".

SEÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 5 DE JANEIRO DE 1945

De aposentadoria:

Joaquim Evaristo Pinheiro — Processo número 192.571-44.

Miguel Machado — Processo n.º 182.627 de 1944.

Nadino dos Santos Greder — Processo número 210.230-44.

Carlos Olívio de Bitencourt — Processo número 205.882-44.

Heitor Nogueira Pinto de Sousa — Processo n.º 106.163-44.

Eduardo Berço — Processo n.º 222.235-44.

Helena de Saldanha Alcalá — Processo número 199.810-44.

Heitor de Oliveira — Processo número 181.699-44.

Marinha Rodrigues de Sousa — Proc. número 40.503-44.

Benedito Marcondes — Processo número 215.090-44.

Domingos Botinelly do Amaral — Processo n.º 224.456-44.

De Montepio Militar:

Ouricury Hades Tavares de Sousa e outras — Processo n.º 190.793-44.

Cecília Borget da Silva e outros — Processo n.º 204.248-44.

Maria Alice Del Nero S. Abreu — Processo n.º 208.367-44.

Apostilas feitas na mesma data:

De reversão:

Adalgisa Augusta de Carvalho — Processo n.º 101.384-44.

De Pensões Definitiva:

Emília Carmen dos Reis Figueira — Processo n.º 211.707-44.

Lúcia do Carmo Rocha — Processo número 60.612-44.

De casamento:

Maria de Lourdes Freire Lombardi — Processo n.º 229.463-44.

De aposentadoria:

Dia 6

Dario João Barroso Júnior — Processo número 214.017-44.

Oscar Ferreira Salgueiro — Processo número 215.092-44.

Adolfo Lopes Fernandes Leão — Processo n.º 215.091-44.

Humberto Meireles de Carvalho — Processo n.º 198.583-44.

Luís Alves Ribeiro Filho — Processo número 205.232-44.

João Carlos Martins — Processo n.º 135.234 de 1944.

Alberto Pinto da Vitória — Processo número 119.624-44.

Manuel Antônio Garcia Filho — Processo n.º 127.534-44.

Apostilas feitas na mesma data:

De pensão definitiva:

Daizi Costa Lima — Processo n.º 50.778 de 1944.

Milena Gafuri do Amorim e outra — Processo n.º 41.886-44.

Alzira Meneses Correia — Processo número 172.020-44.

Dia 8

De aposentadoria:

Vitor Hugo de Miranda — Processo número 198.584-44.

Benjamin de Andrade Figueira — Processo n.º 202.367-44.

Silvino Luís de Freitas — Processo número 194.746-44.

Antônio Gomes Carregal — Processo número 228.786-44.

Sebastião Duarte de Barros — Processo número 224.538-44.

André Ribeiro da Silva — Processo número 208.392-44.

Franklin Ribeiro Silveiras — Processo número 80.967-43.

José Emílio da Rocha — Processo número 225.742-44.

Olibris Vidal — Processo n.º 207.188-44.

Ismael da Silva Cardoso — Processo número 229.747-44.

Temira Alves Monteiro Tourinho — Processo n.º 238.788-44.

Eríco Fortes — Processo n.º 225.595-44.

Apostilas feitas na mesma data:

De redução de contribuição:

Abec da Silva Martins Campelo — Processo n.º 201.897-44.

De pensão definitiva:

Aua Flora Laranjeira da Costa — Processo n.º 238.736-44.

Carmela Isola Remião — Processo número 142.099-44.

Isabel Nogueira de Carvalho — Processo número 165.630-44.

Dia 10

De aposentadoria:

Oswaldo Macedo Lecques — Processo número 170.975-44.

Carlos Rodrigues da Cruz — Processo número 202.577-44.

Hipólito Machado de Oliveira — Processo n.º 162.589-44.

Francisco Vieira — Processo n.º 222.451 de 1944.

Apostilas feitas na mesma data:

De melhoria de proventos:

Maria Antonieta de Araújo Jorge — Processo n.º 105.792-44.

De pensão definitiva:

Maria Augusta de Meneses Cator — Processo n.º 127.53-44.

Lidia de Campos Barbosa — Processo número 19.495-44.

Dia 11

De aposentadoria:

Reinaldo Gualberto de Meneses — Processo n.º 220.254-44.

Alvaro Queiroz Nascimento — Processo número 137.454-44.

Plínio Schleder de Araújo — Processo número 223.510-44.

Mário Pereira de Aguiar — Processo número 234.536-44.

Afonso Pereira dos Santos — Processo número 22.440-44.

Apostilas feitas na mesma data.

De pensão definitiva:

Sarah Ferreira — Processo n.º 240.621 de 1944.

Dalva Ferreira — Processo n.º 240.622 de 1944.

Doralice Garcia — Processo n.º 180.638 de 1944.

Georgeta des Genettes Sousa — Processo número 104.249-44.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1945

Processos despachados:

Ns. 221.413-44 — 221.403-44 — 221.402-44 — 221.416-44 — (Tesouro) — De interesse da Development Corporation. Ordens ns. 10-13, de 17-1-45, à Alfândega de Manaus.

N.º 159.532-44 (Tesouro) — De interesse da Embaixada Americana.

Ordens n.ºs 15, 3, 2, 1, 3 e 4, de 17-1-45, respectivamente, às Alfândegas de Belém, São Luiz, Fortaleza, Natal, Maceió, Recife e Salvador.

N.º 219.692-44 (Tesouro) — De interesse de S. A. Empresa de Vição Aérea Rio Grandense "Varig".

Ordem n.º 23, de 16-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 128.539-44 (Tesouro) — De interesse de Eletro Química Brasileira S. A.

Ordem n.º 24, de 16-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 152.362-44 (Tesouro) — Idem.

Ordem n.º 25, de 16-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 198.787-44 (Tesouro) — De interesse de Brasil, Filhos Ltda.

Ordem n.º 27, de 17-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 102.335-42 (Tesouro) — Original do do ofício n.º 98, de 25 de novembro de 1942, da Alfândega de Pelotas.

Despacho: Responda-se de acordo com a informação e o parecer.

O parecer aludido foi acôrde com a informação do escriturário da classe 11, do Q. S. — Flaviano Barbosa Ferraz, a seguir transcrita:

"Em representação de 25 de novembro de 1942, dirigiram-se os despachantes aduaneiros da Alfândega de Pelotas, a esta Diretoria, manifestando-se, privados de seus direitos e pedindo uma série de providências, em torno do expediente seguido naquela repartição, quanto ao processo de despachos aduaneiros.

2. Os despachos aduaneiros a que se referem os requerentes são as guias exigidas pelo Decreto n.º 12.328, de 27 de dezembro de 1916, para movimentação de mercadorias nacionais ou nacionalizadas entre os pontos interiores do Estado do Rio Grande do Sul, documento esse que é de fiscalização interna e não aduaneira.

3. Em estenso e bem fundamentado parecer, o Inspetor daquela repartição explica a base da reclamação, mais assente nas necessidades pessoais dos signatários do que na lei escrita, achando, entretanto, justa uma deliberação que lhes atribuisse a exclusividade do trabalho de redigir, assinar e processar aqueles documentos.

4. Trata-se, porém, de assunto já resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda, quando em solução a reclamação da Associação Comercial de Pelotas, em cujo processo assim se pronunciou:

"Declare-se à Alfândega de Pelotas não ser exigível a interferência obrigatória dos despachantes aduaneiros na organização e processamento das guias intermunicipais, de que trata o art. 22 do Decreto n.º 12.328, de 27 de dezembro de 1916, cumprindo-lhe observar nesse serviço as circulares deste Ministério, n.ºs 7, de 23 de janeiro de 1932 e 6, de 12 de janeiro de 1933. Dê-se conhecimento deste ato à Associação Comercial de Pelotas".

5. Esse ato do Sr. Ministro da Fazenda, constante do processo n.º 104.454-40, junto por linha, mantém doutrina, há muito assente no Tesouro Nacional, e, em vista disso, opino pelo indeferimento da pretensão.

Ordem n.º 1, de 17-1-45 à Alfândega de Pelotas.

N.º 64.266-44 (Tesouro) — De interesse da Empresa Pastoral e Agrícola Barbará S. A.

Ordem n.º 3, de 17-1-45, à Alfândega de Uruguaiana.

Processos despachados:

N.º 221.408-44 —

N.º 221.414-44 —

N.º 221.412-44 —

N.º 221.410-44 —

N.º 221.411-44 —

N.º 221.415-44 —

N.º 221.409-44 —

N.º 221.404-44 —

N.º 221.420-44 — (Tesouro) — De interesse da Rubber Development Corporation. — Ordens ns. 14-22, de 18-1-45, à Alfândega de Manaus.

N.º 165.178-44 — (Tesouro) — De interesse de J. Dias Pais, agente da Lamport & Holt Line Ltd. — Ordens n.º 16, de 18-1-45, à Alfândega de Belém.

N.º 211.906-44 — (Tesouro) — De interesse da Rubber Development Corporation. — Ordem n.º 17, de 18-1-45, à Alfândega de Belém.

N.º 233.520-44 — (Tesouro) — De interesse da Panair do Brasil S.A. — Ordem n.º 18, de 18-1-45, à Alfândega de Belém.

N.º 235.414-44 — (Tesouro) — De interesse de Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul

S.A. — Ordem n.º 3, de 18-1-45, à Alfândega de Livramento.

N.º 235.416-44 — (Tesouro) — Idem. — Ordem n.º 4, de 18-1-45, à Alfândega de Livramento.

Diretoria das Rendas Aduaneiras, em 19 de janeiro de 1945. — Clélia Meireles de Moraes.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 3.402-45 — Paul Emile Charles Alfred Royer. — Despacho: Faça prova de quitação do imposto sindical.

N.º 4.921-45 — David Dreuer. — Despacho: Apresente prova de quitação do imposto sindical.

N.º 6.155-45 — Zitrin Irmãos. — Despacho: Apresente a prova de quitação do imposto sindical.

Sin.º — Relação dos comerciantes registrados na Coletoria Federal de São Benedito no Estado do Ceará, para o comércio de Jóias e Obras de Ourives no exercício de 1944.

Francisco Felipe Rodrigues.

M. Miranda & Cia.

Modesto de Alcântara Melo.

Pedro Felis P. Costa.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA N.º 85 DE 15 DE JANEIRO DE 1945

O Diretor, atendendo a que as prescrições legais constantes do Decreto-lei n.º 7.219 A, de 30 de dezembro último, publicado no D. O. de 5 deste mês, quanto ao regime do preparo, cobrança e fiscalização da "Patente de Registro" devida pelos contribuintes do imposto de consumo tiveram sua vigência determinada a partir de 1 de janeiro corrente e no intuito de atender aquelas prescrições.

Recomenda aos Senhores Chefes da S. F., S. P. A. e S. C. E. que, em perfeita colaboração, tomem providências a fim de que, nos seus diferentes setores, sejam organizados os serviços respectivos, para que se possa atender às mesmas determinações legais, tendo em vista que:

a) as guias para a obtenção das "Patentes de Registro" depois de recebidas e registradas na S. P. A. deverão ser remetidas, por protocolo especial à S. F., para o fim indicado no item b;

b) na guia para obtenção de "Patente de Registro" o agente fiscal da seção própria, no prazo máximo de três dias, indicará a importância a ser cobrada, discriminando os produtos e respectivos emolumentos;

c) depois de devidamente informadas deverão as guias ser remetidas à S. C. E. para o preparo do respectivo documento que, com as devidas cautelas, deverá ser presente à S. P. A., onde aguardará o comparecimento do interessado sendo então encaminhado à Tesouraria para o recolhimento devido;

d) as "Patentes de Registro" cujo pagamento deixe de ser feito dentro do prazo de 10 dias, serão encaminhadas, por protocolo, pela S. P. A. à S. F. para a competente notificação, na forma do artigo 159, § 4.º do citado Decreto-lei.

e) as dívidas oriundas de "Patentes de Registro" serão encaminhadas, na forma do artigo 173, § 1.º, *in fine*, do aludido Decreto-lei, à T. Ca. pelo prazo de 60 (sessenta) dias, antes de ser extraída certidão para cobrança executiva da dívida;

f) nas guias em que houver exigência a cumprir, o despacho respectivo deve ser processado e publicado pela S. F., marcando-se aos interessados o prazo de oito dias para esclarecimentos;

g) diariamente, deverá o Chefe da S. F. dar conhecimento a esta direção do número de patentes recebidas, distribuídas, informadas e remetidas à S. C. E.;

h) os agentes fiscais do imposto de consumo deverão comparecer à repartição e assinar o respectivo ponto, a partir de 16 de janeiro corrente e até 28 de fevereiro próximo futuro;

1.º) os das seções ímpares às segundas, quartas e sextas-feiras;

2.º) os das seções pares às terças, quintas e sábados, dispensados, nesse período da assinatura do mesmo ponto nos dias anteriormente determinados;

i) o Chefe da S. F. providenciará para que as guias das seções em que não houver agente fiscal do imposto de consumo em exercício, sejam informadas pelo funcionário da seção mais próxima.

Outrossim, declara para os devidos fins, que na concessão da "Patente de Registro" deverão os agentes fiscais ter muito em vista o disposto no Capítulo III do citado Decreto-lei, e notadamente quanto à proibição referida no art. 25 devendo ser verificada a circunstância proibitiva antes de informada a guia de pedido de registro. — *Paschoal Ravieri Mazzilli*.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1945, página n.º 849, 1.ª coluna, Seção Preparatória do Julgamento:

Foi omitido o seguinte despacho:

211.644-44 — Duarte Lopes da Silva. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

A página n.º 850, 1.ª coluna,

Onde se lê:

7.740 — Antônio de Freitas e José da Silva — Rua Vilela Tavares, 40.

Leia-se:

Antônio de Freitas e José da Silva — Rua Vilela Tavares, 340.

13.429.

Onde se lê:

Rua Coruripe n.º 285.

Leia-se:

282.

28.434.

Onde se lê:

Manoel Cristiano Chimelli.

Leia-se:

Manoel Cristiano Chinelli.

1.618.

Onde se lê:

Antônio Candado Gomes.

Leia-se:

Antônio Candado Gomes.

6.254.

Onde se lê:

Estação Monsenhor Felix, 19.

Leia-se:

Estação Monsenhor Felix, 19.

11.550.

Onde se lê:

Arnaldo Quintela, 1.

Leia-se:

Arnaldo Quintela, 31.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

1. Cobrança de aluguéis de próprios nacionais no Distrito Federal, efetuada no mês de dezembro próximo findo.

2. A seção de Cobrança expediu 553 guias, na importância total de Cr\$ 124.306,30.

3. Foram canceladas 51 guias, na importância total de Cr\$ 5.494,00, não recolhidas aos cofres públicos.

4. Além das guias entregues a locatários, esta Seção expediu mais 2 (duas) guias, referentes a imóveis do Ministério da Guerra, guias estas na importância total de Cr\$ 506,00 e recolhidas à Recebedoria do Distrito Federal pelo Sr. Acácio Pereira Ferreira (Cobrador deste Ministério), conforme conhecimento números 3.852 de 26-12-44 e 4.136 de 29-12-44.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

5. A receita foi de Cr\$ 119.692,30 assim discriminada:

Imóveis provenientes de herança jacente, recolhidas às importâncias a Tesouraria Geral	4.874,00
Imóveis sítos na Quinta do Caju	11.205,00
Imóveis desapropriados para a construção do Palácio Itamaraty	10.382,50
Imóveis sítos na Baixada Fluminense e Cais do Porto....	92.724,80
Ofícios do Ministério da Guerra	506,00
Total	119.692,30

6. Na receita verificada, as guias números 907 e 996, na importância global de Cr\$ 374,00, não obstante terem sido extraídas em novembro, só foram recolhidas à Recebedoria do Distrito Federal em 19 e 27-12-44, respectivamente, conforme conhecimentos ns. 3.797 e 3.972.

7. E a seguinte, a comparação das rendas arrecadadas nos exercícios de 1943 e 1944:

	1943	1944
	Cr\$	Cr\$
Janeiro	27.387,30	131.895,40
Fevereiro	95.836,70	111.699,90
Março	119.796,00	114.976,30
Abril	106.268,20	127.841,50
Mai	107.530,50	126.413,70
Junho	101.948,00	147.917,30
Julho	141.592,60	112.125,70
Agosto	117.304,80	148.032,70
Setembro	192.368,10	200.389,70
Outubro	146.685,80	170.103,50
Novembro	123.537,60	124.358,90
Dezembro	146.027,50	119.692,30
Total	1.526.293,10	1.695.479,80

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 19 de janeiro de 1945

Requerimentos despachados:

N.º 2.485-42 — Olga de Melo. — De acordo com a informação retro, de Sc.Rr., matenh por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

N.º 11.158-43 — Américo Silveira de Andrade. — De acordo.

2. Anule-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 11.

N.º 20.165-43 — Edite Castelo Branco Salema. — Ante o erro apontado no cálculo de folhas 9, retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com a informação da Sc.Rr. folhas 12-13, e cálculo retro minutado.

N.º 20.822-43 — Gustav Helmut Oelsner. — De acordo.

2. Anule-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 15.

N.º 21.670-43 — Luiz da Gama Monteiro. — Em face do apurado, retifique-se o lançamento reclamado, de acordo com o cálculo retro minutado.

N.º 72.343-44 — Henrique Cândido de Faria. — De acordo com a informação e parecer de Sc.Rr., matenh, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

N.º 114.330-44 — Olga de Melo. — De acordo com a informação retro, da Sc.Rr., matenh, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado.

N.º 122.522-44 — Jaime Pitaluga. — De acordo com o parecer do Sr. Chefe da Sc.Rr., (fó-

lhas 6 verso) retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 6.

N.º 140.553-39 — Gumercindo Santos. — De acordo.

2. As deduções e abatimentos em se tratando de lançamento *ex-officio* por falta de declaração de rendimentos, só podem ser concedidos, quando os esclarecimentos são prestados dentro do prazo legal.

3. Ora, o interessado foi notificado em 16-9-39, recebeu as intimações em 19-9-39, (fls. 2, 4, 6, 8 e 10) e só prestou aqueles esclarecimentos em 4-10-39, ou seja, 15 dias depois, fora, portanto, do prazo fixado em lei (10 dias).

4. Nessas condições, prossiga-se na cobrança dos débitos, como de lei.

N.º 143.847-44 — Henri Chené. — Aprovo os cálculos minutados a fls. 21-24, relativos aos exercícios financeiros de 1940 a 1943, com multa de 50%, cominada no artigo 145, alínea d, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, *in verbis*:

Art. 145 — As multas de lançamento *ex-officio* serão as seguintes:

- a)
- b)
- c)

d) de 50% sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, se o contribuinte não atender à intimação do art. 78, não prestar satisfatoriamente os esclarecimentos, ou deixar de declarar todos os seus rendimentos.

N.º 143.848-44 — Alexandre Cherenco. — Aprovo os cálculos minutados a fls. 21-24, atinentes aos exercícios financeiros de 1940 a 1943, com a multa de 50%, cominada no art. 145, alínea d, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, *in verbis*:

"Art. 145 — as multas de lançamento *ex-officio*, serão as seguintes:

- a)
- b)
- c)

d) de 50% sobre a totalidade ou diferença do imposto devido, se o contribuinte não atender à intimação do art. 78, não prestar satisfatoriamente os esclarecimentos, ou deixar de declarar todos os seus rendimentos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de janeiro de 1945

N.º 434-45 — Alexandre Dale. — Despacho: Depois de reconhecida a firma cumpra-se o alvará.

N.º 679-45 — Ari de Almeida e Silva. — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 681-45 — Ari de Almeida e Silva. — Despacho: Idêntico.

N.º 683-45 — Ari de Almeida e Silva. — Despacho: Idêntico.

N.º 471-45 — Ari de Almeida e Silva. — Despacho: Idêntico.

N.º 568-45 — Ari de Almeida e Silva. — Despacho: Idêntico.

N.º 572-45 — Ari de Almeida e Silva. — Despacho: Idêntico.

N.º 687-45 — Ari de Almeida e Silva. — Despacho: Idêntico.

N.º 574-45 — Ari de Almeida e Silva. — Despacho: Idêntico.

N.º 576-45 — Ari de Almeida e Silva. — Despacho: Idêntico.

N.º 463-45 — Ari de Almeida e Silva. — Despacho: Idêntico.

Dia 19 de janeiro de 1945

N.º 582-45 — Almir Saldanha da Gama Faria. — Despacho: Elimine-se a menoridade à vista da informação.

N.º 693-45 — Francisco Lombardi. — Despacho: Altere-se o estado civil à vista da informação.

N.º 578-45 — Miriam Ursini — Despacho: Esclarecer a divergência dos nomes dos pais, encontrada nos documentos do processo.

N.º 1.131-A-44 — Antônio Segadas Viana — Despacho: Cumpra-se o alvará, pagando-se os juros.

N.º 469-45 — Ari de Almeida e Silva — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 677-45 — Amélia Leonor Silveira da Rocha — Despacho: Cumpra-se o alvará, pagando-se os juros.

N.º 465-45 — Ari de Almeida e Silva — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 467-45 — Ari de Almeida e Silva — Despacho: Idêntico.

N.º 1.540-DA-44 — Alexandre de Castro Cerqueira — Despacho: Idêntico.

N.º 697-45 — Manuel Rodrigues Duarte Rosa — Despacho: Certifique-se.

N.º 300-45 — Urânia, Companhia Nacional de Seguros — Despacho: Idêntico.

N.º 564-45 — The London Assurance — Despacho: Idêntico.

N.º 566-45 — The London & Lancashire Insurance Co. Ltd. — Despacho: Idêntico.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de janeiro de 1945

Avisos:

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

N.º 180-91 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited", da quantia de Cr\$ 891,50 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 181-92 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à "São Paulo Railway Company", da quantia de Cr\$ 1.007,20 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

Despacho:

— E' transferido, por necessidade do serviço, do 3.º A. A. do para a Bia. do 6.º G. A. O., o Capitão da Arma de Artilharia Jaime Augusto da Costa e Silva, ficando, assim, retificada a publicação constante do D. O. de 19 do corrente mês.

PORTARIAS

De 20 de janeiro de 1945

N.º 7.737 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o Tenente-Coronel Raul de Albuquerque para servir como representante do Ministério da Guerra junto ao Setor Produção Industrial da Coordenação de Mobilização Econômica.

N.º 7.738 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o Tenente-Coronel Raul de Albuquerque para servir como oficial de ligação entre o Ministério da Guerra e a Prefeitura do Distrito Federal.

Secretaria Geral

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Admissão

Form. admitidos:

Pelo Comandante do Colégio Militar, tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 2.672-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Hilton Pichara Sily, n.º 141.087, na função de Praticante de Escritório, referência VI, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 8.513, de 31 de dezembro de 1941 (Portaria n.º 24, de 12 de janeiro de 1945, do Colégio Militar);

Pelo Diretor da Fábrica do Realengo, tendo em vista o Processo n.º 17.719-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943 Romeu Pinheiro de Lima, n.º 141.836, Inspetor-auxiliar, referência VI, da Tabela Numérica desta Fábrica, na Função de Mestre, referência XIII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decor-

rente da aposentadoria de Francisco Antônio de Lemos (Portaria n.º 5, de 9 de dezembro de 1944, da Fábrica do Realengo);

Pelo Comandante da Escola de Estado Maior, tendo em vista a Exposição de Motivos número 3.073-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Moacir Barbosa de Oliveira, n.º 242.277, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Hermon Silvestre Neves Fernandes (Portaria n.º 24, de 11 de janeiro de 1945, da Escola de Estado Maior).

Transferência:

Pelo Diretor do Material Bélico foi transferido, *ex-officio*, tendo em vista o Processo número 20.054-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o item I, do art. 47 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Aida Fleuri, n.º 143.086, Auxiliar de Escritório, referência X, da Tabela Numérica da Fábrica de Bom-sucesso, para idênticas função e referência, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Pedro Barros (Portaria n.º 22, de 8 de janeiro de 1945, da Diretoria do Material Bélico).

Dispensa:

Pelo Comandante da Escola de Estado Maior foi concedida dispensa, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Célio Ramos, número 242.255, na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII (Portaria n.º 25, de 11 de janeiro de 1945, da Escola do Estado Maior).

Apostila

Foram lavradas as seguintes:

Na Portaria n.º 11, de 24 de outubro de 1944, admitindo Silas Ramos, n.º 142.000, na função de Motorista, referência IX, da Tabela Numérica de Mensalista do Serviço Central de Transportes do Exército;

A admissão a que se refere esta Portaria, foi aprovada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República (Processo n.º 20.968-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 29 de dezembro de 1944);

Na Portaria n.º 105, de 23 de outubro de 1944, admitindo Sebastião Vieira Pinto, número 326.457, na função de Artífice, referência IX, da Tabela Numérica de Mensalista da Fábrica de Itajubá;

A admissão a que se refere esta Portaria, foi aprovada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República (Processo n.º 20.970-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1944).

Aposentadoria:

Foi aposentado, de acordo com o art. 2.º, alínea d do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1941, Martinho José dos Santos, número 141.933, extranumerário-diarista do Arsenal de Guerra do Rio (Portaria n.º 4-D/4, de 10 de janeiro de 1945).

Em Ofício n.º 436-D/4, de 18 de janeiro de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, foi solicitada ao Diretor do Banco do Brasil, de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1941, a transferência para a conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, daquele Banco, a quantia de quarenta mil seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 40.688,60), destinada a atender ao encargo da União, decorrente da aposentadoria acima.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 16 de janeiro de 1945: Página 785 — 3.ª coluna — 26.ª linha e seguinte.

Aposentadoria:

Onde se lê (Portaria n.º 2-D/4, de 3 de janeiro de 1941,

Leia-se (Portaria n.º 2-D/4, de 3 de janeiro de 1945.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

GS-2.090 Em 1 de novembro de 1944

Senhor Presidente

Tenho a honra de restituir o expediente protocolado na Secretaria da Presidência da República sob n.º 41.920, de 1943.

Em memorial dirigido a Vossa Excelência os representantes de várias sociedades recreativas desta Capital expõem as dificuldades em que se encontram, resultantes das taxas e dos emolumentos a que estão sujeitas.

Declararam que as associações que representam se constituem, na maioria, de elementos das classes pobres, e são pontos de reunião ordeira, onde os homens de trabalho procuram divertir-se, em ambiente fraternal e honesto, nas suas poucas horas de lazer. Acresce, porém, que tais associações têm sofrido um constante aumento de taxas, impostos, direitos autorais, vistorias e licenças.

Sustentam que tais associações não devem estar submetidas aos dispositivos em vigor, que se referem a espetáculos públicos, isto é, espetáculos para os quais se paga entrada. Afirmam que as suas reuniões somente têm acesso os sócios e os seus convidados, sendo absolutamente proibida a venda de ingressos.

De acordo com a exposição, as sociedades mencionadas pagavam até 1938 anualmente, uma licença de funcionamento, na importância de Cr\$ 25,20. Em 1939 começou a cobrança de direitos autorais, que variavam de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 50,00, segundo a categoria das sociedades. De 1940 a 1942 os direitos autorais passaram a Cr\$ 50,00, mínimo e Cr\$ 100,00, máximo. Finalmente, em 1943, os direitos autorais a ser cobrados à razão de 10% sobre o valor da mensalidade da associação, por cinco minutos de toca. Assim, cada baile de seis horas, nas associações cuja mensalidade é de Cr\$ 10,00, importa o pagamento de Cr\$ 72,00 de direitos autorais.

Acrescem as seguintes despesas com o D.I.P.: 1) 16 dias de programação; 2) requerimento por semana; 3) - comprovante, por semana, do pagamento de direitos autorais; 4) 2 notas semanais, declaratórias de contrato com os músicos; 5) reconhecimento da firma do Presidente; 6) taxa semanal de programação: Soma: Cr\$ 79,20 semanais. Com a Polícia Civil, as despesas são de Cr\$ 288,80 anuais (vistorias, licenças, extintor de incêndio, requerimentos, reconhecimento de firmas, mapas de diretoria). Na Prefeitura, de Cr\$ 840,00. Em resumo, os signatários computam as seguintes despesas para as grandes sociedades (mensalidade de Cr\$ 10,00), por oito

bailes mensais: direitos autorais, D.I.P., Polícia e Prefeitura, Cr\$ 749,50; outras despesas (orquestra, aluguel, luz, etc.), Cr\$ 4.700,00; para as pequenas sociedades (mensalidade de Cr\$ 5,00); direitos autorais, D.I.P., Polícia e Prefeitura, Cr\$ 461,90; outras despesas, Cr\$ 2.300,00. Assim, 13 ou 14% das despesas mensais são feitas a título de taxas, impostos e emolumentos pagos ao D.I.P., à Prefeitura e à Polícia, bem como de direitos autorais. Em seguida, os signatários orçam em Cr\$ 1.800,00 para as grandes, e Cr\$ 900,00 para as pequenas, as rendas mensais, que provêm das mensalidades dos sócios e do serviço do bar. Do confronto dessas rendas com as despesas, concluem que não é possível dar os oito bailes permitidos pela Polícia sem que os dirigentes fiquem extremamente sobre-regados ou sem o recurso a expedientes não admitidos nos estatutos ou nas leis. A única solução, declaram, seria reduzir as despesas. Daí, pleitearam: 1) Supressão da cobrança dos direitos autorais e das despesas com o D.I.P.; 2) Vistorias policiais de 3 em 3 anos ou pelo menos o pagamento da taxa mínima de Cr\$ 50,00 para as pequenas e Cr\$ 100,00 para as grandes sociedades; 3) Dispensa da licença especial para os bailes carnavalescos, uma vez que as sociedades já estão licenciadas.

Junta-se uma certidão de informações que o D.I.P. forneceu ao Juiz da 3.ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal. Nessas informações, o Diretor da Divisão de Cinema e Teatro declara que o D.I.P. não tem a incumbência de fiscalizar ou regular a cobrança dos direitos autorais, que são estipulados entre as partes interessadas na forma da lei. Reconhece, porém, que o art. 95 do Decreto-lei n.º 1.949, de 30 de dezembro de 1939, tendo em vista a maior segurança do direito autoral, determina que aqueles que explorem espetáculos públicos com finalidades lucrativas submetam os seus programas à aprovação do D.I.P. Esta exigência tem ainda por fim tornar possível a verificação de se haver feito a censura prévia dos números a serem executados, de acordo com o art. 53 do Decreto-lei citado. Em exposição de 10 de fevereiro do corrente ano, dirigida a Vossa Excelência, o D.I.P. invoca o art. 95 do Decreto-lei n.º 1.949, que dispõe:

"Qualquer representação, execução, projeção, audição ou irradiação pública depende de aprovação do respectivo programa pelo D.I.P."

Um baile, uma festa, uma reunião para a qual existam convites e que seja frequentada pelo público não deixa de ser uma "festa pública", maximamente quando os sinatários do memorial confessam auferir renda dos "bars" internos. Este fato, além da circunstância de que, com tais festas, as sociedades procuram aumentar o número dos seus membros, justifica a cobrança dos direitos autorais. Argumenta finalmente o D.I.P. que as estações de rádio, embora não cobrem entrada nem exijam retribuição do público que frequenta os seus "studios", também pagam direitos autorais e submetem seus programas artísticos à aprovação do D.I.P.

A Prefeitura do Distrito Federal esclarece que a representação dos sinatários não se refere a impostos por ela cobrados. Por sua vez, o Departamento Federal de Segurança Pública informa que as sociedades requerentes estão sujeitas às vistorias nos termos dos arts. 35 e 16 do Decreto n.º 16.590, de 10 de setembro de 1924, e pelas quais pagam aos peritos custas arbitradas entre Cr\$ 50,00 e Cr\$ 300,00. Pagam, mais, em sêlo, a importância de Cr\$ 25,00 e Cr\$ 9,60 pelos atestados necessários para o licenciamento.

Nota-se que há uma pequena divergência entre as importâncias mencionadas pela Polícia e as constantes do memorial. De outro lado, é certo que este, embora consignando pagamentos à Prefeitura, não pleiteia a sua redução. Também se pode observar que, eliminadas as despesas com direitos autorais,

Pontos característicos da invenção para: — D.I.P. e Polícia, nem assim as sociedades po-

deriam, com as rendas que declaram, ocorrer aos demais gastos, que afirmam serem de Cr\$ 3.700,00 e Cr\$ 2.300,00, conforme o tipo da sociedade, para uma arrecadação de Cr\$ 1.800,00 e Cr\$ 900,00, respectivamente. Em particular, os direitos autorais, que formam a maior parcela das despesas classificadas na rubrica "Direitos autorais; D.I.P., Polícia e Prefeitura" representam, nas grandes sociedades, menos da sexta parte, e nas pequenas menos da quinta parte da remuneração da orquestra.

A pretensão das sociedades que firmam a representação e que atendem a um número sabidamente considerável de pessoas de escasos recursos, merece, no entanto, ser examinada com simpatia, ainda quando se cogita-se de apreciar a conveniência de uma regulamentação dos dispositivos legais vigentes. Mas, é nesses próprios dispositivos que, no meu entender, a pretensão encontra apoio. Verdadeira que seja a alegação de que as sociedades são fechadas, isto é, não cobram entrada para suas reuniões, devemos reconhecer que não lhes pode ser aplicado, sem um esforço de interpretação, o disposto no Decreto-lei número 1.919, de 30 de dezembro de 1939. O artigo 55 desse Decreto-lei define como "local de representação, execução, exibição e irradiação e de outras formas de espetáculo, reuniões e diversões públicas, os teatros, circos, arenas, parques, salões ou dependências adequadas, assim como quaisquer estabelecimentos onde se reserve espaço para alguns daqueles fins e que sejam de qualquer maneira frequentados pelo público". No art. 95 estipula-se que "qualquer representação, execução, projeção, audição ou irradiação pública depende de aprovação do respectivo programa pelo D. I. P.". Dessa aprovação, art. 96, dependem as funções e divertimentos quaisquer realizados em cabarets, dancings, cafés-concertos, assim como as audições musicais verificadas em estabelecimentos de qualquer gênero, destinadas à frequência pública, bem como "as execuções, por qualquer processo, e os espetáculos públicos de qualquer natureza", "que constituam atração pública, com intuito de lucro, direta ou indiretamente". Finalmente, o artigo 107 reza que o D. I. P. não aprovará programas de quaisquer audições musicais, representações artísticas ou difusões radiofônicas "em casas de diversões ou lugares de reuniões públicas, para os quais se pague entrada ou quando constituam atração pública com intuito de lucro, direta ou indiretamente, sem que os mesmos programas venham acompanhados, cada vez, da autorização do autor ou pessoa sub-rogada nos direitos deste". O art. 53 do Decreto-lei citado não menciona os divertimentos de que trata a exposição. Não há como incluí-los em qualquer dos seus itens. Assim, os programas se é que um baile tem, propriamente, um programa — não dependem da "censura prévia e autorização", a que se refere o art. 53. A aprovação pelo D.I.P. teria, portanto, somente, a finalidade do art. 107, a saber, a salvaguarda dos "direitos autorais". Mas, a condição imposta nesse art. 107 à aprovação do programa vale unicamente para os casos em que seja necessário a aprovação desse programa. Os casos em que pela lei não seja necessária a aprovação deixam de estar sujeitos àquele requisito. Verificamos que a lei faz dependerem da aprovação as reuniões públicas (art. 95). O art. 96 contém uma enumeração das espécies de divertimento sujeitas à aprovação. Dessa enumeração, só o item VII, assim mesmo interpretado com certo rigor, poderia abranger a espécie de que tratamos: as execuções, por qualquer processo, e os espetáculos públicos de qualquer natureza, que não estejam discriminados nos itens anteriores. Mas, para que, nesse caso, seja necessária a aprovação, é necessário também que haja "intuito de lucro, direta ou indiretamente". A questão é portanto, se as reuniões das sociedades signatárias e suas congêneras são reuniões públicas, realizadas com intuito de lucro, direto ou indireto. Reuniões

públicas são, no meu entender, aquelas de que tem o direito de participar qualquer pessoa mediante o pagamento de um preço determinado. Tais reuniões são organizadas por alguém que, com elas, procura um certo lucro pecuniário. Ora, as contribuições mensais dos sócios, feitas no interesse geral da manutenção da sociedade sem fins econômicos, isto é, que não se propõe um determinado lucro material em favor dos seus membros, não podem ser tidas como preço da admissão nas reuniões sociais. Igualmente não se pode afirmar que haja lucro indireto porque, mediante as reuniões, as sociedades procurem aumentar o seu quadro social, uma vez que do crescimento do quadro social não deriva lucro pecuniário para os seus membros. Meu parecer é, portanto, que essas reuniões não se acham sujeitas à aprovação regulada nos mencionados dispositivos do decreto-lei.

Aprovado que seja por Vossa Excelência este ponto de vista, os serviços públicos citados pelos signatários deverão proceder na sua conformidade, abstendo-se de impor ao funcionamento das sociedades as condições a que se acham sujeitas as reuniões públicas de que trata o decreto-lei. Seria justo, ainda, que as autoridades policiais se limitassem a arbitrar no mínimo o custo das vistorias periódicas. Quanto à cobrança dos direitos autorais e eliminada a intervenção oficial prevista para as reuniões públicas, seria debatida, como assunto privado, entre as partes interessadas, pelos meios admitidos em lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito. — Alexandre Marcondes Filho.

Aprovado. 16-11-1944. — G. VARGAS.
Cumpra-se. 20-11-1944. — Marcondes.

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de Janeiro de 1945

Processo n.º 1.655-41. — Proprietário: M. Niz & Cia. Ltda. Local: Praia de Inbauma número 107. Despacho: Deferido..

Por se tratar de estabelecimento industrial, deve ser incluído no "Plano A" e apresentar um projeto de conjunto das obras de proteção para as pessoas que no mesmo exercem atividades. Cancele-se o auto de infração n.º 21.

Dia 16

Processo n.º 1.750-44 — Construtor: Leão Ribeiro & Cia. Ltda. Jockey Club Brasileiro. Local: Praça Santos Dumont. — Aprovado

Dia 19

Processo n.º 1.780-44 — Construtor: Alfredo de Pinho. Local: Rua Prudente de Moraes n.º 648. — Aprovado.

Processo n.º 706-44 — Proprietário: Joaquim Martins de Macedo. Local: Rua Senador Dantas n.º 24. — Aprovado.

Processo n.º 1.149-44 — Proprietário: Armando Tavares Gonçalves. Local: Rua Santa Clara ns. 142 e 141. — Aprovado.

Processo n.º 1.892-44 — Proprietários: Edgard de Almeida e Octavio Marques Lisboa. Local: Rua Santa Alexandrina n.º 477. Despacho: Isento da construção de abrigo anti-aéreo em vista de se achar amparado pelas disposições vigentes.

Processo n.º 50-45 — Proprietário: Carlos Laubisch & Hirth. Local: Rua do Riachuelo ns. 81-87. Despacho: Deferido.

Processo n.º 63-44 — Proprietário: Salim Neder. Local: Rua do Catete n.º 44. — Aprovado.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Licença:

Na forma do artigo 153, item VIII do Estatuto dos Funcionários Públicos o Embaixador do Brasil no Canadá concedeu 90 dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos dos arts. 162 e 165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, ao Diplomata, classe "K", Fernando Murinho Braga, a partir de 13 de dezembro de 1944.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 2 de janeiro de 1945

Avisos:

MTIC. 180.966-DO-2-1 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de Cr\$ 10.863,50 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 238.585-DO-2-2 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Transmite cópias autenticadas do Decreto-lei n.º 7.150, de 14 de dezembro de 1944, pelo qual é aberto a este Ministério o crédito especial de Cr\$ 1.704.366,70 para atender às despesas de qualquer natureza relacionadas com a seleção, alimentação e assistência médica e farmacêutica aos trabalhadores brasileiros destinados ao Vile do Amazonas, a fim de submeter o assunto à apreciação do Tribunal de Contas.

Dia 4

MTIC. 168.093-DO-2-3 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Companhia Ferro Central do Brasil, na importância de Cr\$ 27.951,40 correspondente ao fornecimento de transporte feito ao Departamento Nacional de Imigração.

Dia 9

MTIC. 240.690-DO-2-4 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importância de Cr\$ 187,00 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 103.036-DO-2-5 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Determina providências no sentido de ser depositada no Banco do Brasil, à disposição da Legião Brasileira de Assistência, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 por conta da cota devida pela União àquela Instituição, no exercício de 1944.

MTIC. 180.966-DO-2-6 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita sejam pagas, na Tesouraria deste Ministério, as contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, num total de Cr\$ 18.084,00 correspondentes ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 241.622-DO-2-7 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita sejam pagas, na Tesouraria deste Ministério, as contas da Estrada de Ferro Vitória a Minas, num total de Cr\$ 3.811,60 correspondente ao fornecimento

de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 181.150-DO-2-8 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita sejam pagas, na Tesouraria deste Ministério, as contas de The Leopoldina Railway Company Limited, num total de Cr\$ 9.783,00 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 171.845-DO-2-9 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga a conta número 15.502, de Serviços Hollerith S. A., na importância de Cr\$ 21.530,00 e relativa aluguel de máquinas daquela sociedade, em proveito do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, em setembro de 1944.

MTIC. 240.691-DO-2-10 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de Cr\$ 9.634,30 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 227.811-DO-2-11 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Remete processo de conta a ser liquidada na importância de Cr\$ 19.579,80 proveniente de fornecimento de transporte feito pelo Lóide Brasileiro (Patrimônio Nacional), cujo pagamento deverá correr à conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n.º 6.324 de 8-3-44.

MTIC. 187.353-DO-2-12 — Ao Sr. Ministro do Estado: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta do Lóide Brasileiro (Patrimônio Nacional), na importância de Cr\$ 9.691,00 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 180.909-DO-2-13 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja remetida ao Tribunal de Contas a folha de pagamento constante de oito nomes, na importância de Cr\$ 5.400,00, que deverá ser paga na Tesouraria deste Ministério, correspondente aos honorários a que fizeram jus por serviços da sua especialidade, José Joaquim Cosme Pinto e outros professores, assistentes e instrutores do curso de formação de metrologistas do Instituto Nacional de Tecnologia.

Dia 10

MTIC. 240.577-DO-2-14 — Ao Sr. Tesoureiro deste Ministério: — Autoriza pagar a Flores Copacabana Palace Ltda. a importância de Cr\$ 1.633,00 valor da fatura inclusa.

MTIC. 225.800-DO-2-14 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Viação Bahiana do São Francisco, na importância de Cr\$ 2.917,20 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 187.353-DO-2-15 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta do Lóide Bra-

sileiro (Patrimônio Nacional), na importância de Cr\$ 213,70 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 205.860-DO-2-16 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da Estrada de Ferro Sorocabana na importância de Cr\$ 890,10 correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

MTIC. 181.150-DO-2-17 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância de Cr\$ 1.981,00, correspondente ao fornecimento de transportes feito ao Departamento Nacional de Imigração.

Dia 15

MTIC. 241.457-DO-2-18 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Remete as tabelas explicativas da distribuição dos créditos orçamentários deste Ministério para o exercício de 1945, relativas às Verbas 2 — Material, e às Verbas 3 e 4 constantes do anexo n.º 21, solicitando submeter o assunto ao Tribunal de Contas.

Dia 17

MTIC. 240.466-DO-1-19 — Ao Sr. Ministro da Fazenda: — Solicita levantamento de fiança de Gastão Masset Braconnot, exonerado, a pedido, das funções de corretor de mercadorias do Distrito Federal. Em vista das informações prestadas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio nada impede seja atendido o pedido.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1945

Processos despachados:

244.259 (P. 93.3 (11) (A. 621.2) (D. 19-1) — Cia. Itabirito Industrial Fiação e Tecelagem de Algodão, solicitando permissão para prorrogar a duração normal do trabalho naquela fábrica para dez horas diárias — Nos termos do parecer da Comissão Executiva Textil submetido à consideração do Sr. Ministro opinando pelo deferimento do pedido, com execução das seções insalubres nas quais a prorrogação dependerá de prévia audiência da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho. Deferido que seja o pedido, deverá o processo voltar ao Departamento Nacional do Trabalho para verificação. — J. Segadas Viana, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. — Aprovado. Restitua-se ao Departamento Nacional do Trabalho. — Alexandre Marcondes Filho.

Dia 14

177.433 (P. 81 (06) (A. 81) (D. 19-1) — O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica e da Produção do Gás, do Rio de Janeiro, pede seja aprovada a regulamentação da "Carteira de Empréstimos a Curto Prazo", que visa criar com apoio do art. 3.º, alínea b, dos seus Estatutos; Considerando que, conforme bem acentua o Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, "para atender às necessidades econômicas de seus associados, os Sindicatos têm o dever de promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito (art. 54, parágrafo único, letra a, da Consolidação). Há, assim, meio legal para solucionar o problema, não sendo de se admitir que outra forma seja adotada"; Considerando, portanto, que o elevado objetivo almejado pelo Sindicato requerente pode ser alcançado através do funcionamento da Cooperativa de Crédito, o que foi tentado; Considerando, de outra parte, que se faz mister proporcionar aos trabalhadores meios de obterem os adiantamentos de que necessitem, instruindo os respectivos Sindicatos para que se torne efetiva a

instalação das cooperativas aludidas, e para que se generalize essa medida; Resolve a Comissão Permanente de Legislação do Trabalho opinar: a) pelo indeferimento do pedido; b) pela remessa deste processo à Comissão Técnica de Orientação Sindical, para que oriente o Sindicato requerente e aos demais sindicatos, habilitando-se a instalar Cooperativa de Crédito. — *Oscar Saraiva*, Presidente. — *Arnaldo Sussekinds*, Relator. — Transmita-se. — *Alexandre Marcondes Filho*.

421.409 (P.93.3 (11) (A.833.9) (D.49-1) — *St. John del Rey Mining Company Limited*, Morro Velho, Minas Gerais. — Vistos e relatados estes autos, nos quais o Sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais encaminha solicitação da "St. John del Rey Mining Company Limited", no sentido de ser autorizada a efetuar desconto em folha de pagamento, das despesas correspondentes aos medicamentos fornecidos pela farmácia da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Morro Velho aos seus associados; Considerando que o art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho prescreve que "Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo; Considerando que, assim estatuinto, o legislador, procurou evitar que o salário do empregado seja objeto de abusivos descontos, tornando ineficaz a aplicação das demais normas tutelares do salário; Considerando que, se a adoção do princípio da integralidade do salário traz como consequência a restrição dos descontos, certo é que vedado não estão aqueles concernentes às medidas de assistência e de seguros sociais, previstas em lei; Considerando que o parágrafo único do art. 23 do Decreto n. 24.081, de 24 de fevereiro de 1932, dispõe que "Além dos benefícios declarados neste Artigo, terão as caixas serviços médicos, hospitalares e farmacêuticos, enquanto não houver legislação especial relativa a essa forma de assistência social, mas não poderão dispendir com esses serviços mais da percentagem de 10 % sobre a receita anual, apurada no exercício anterior, sujeita a respectiva verba de aprovação do Conselho Nacional do Trabalho. Os serviços farmacêuticos consistirão no fornecimento de medicamentos pelo menor preço possível, nunca abaixo do custo, inclusive manipulação e transporte"; Considerando que, por força do estatuto no art. 80 do citado decreto, "Os casos omissos e as dúvidas que se suscitarem na execução desta lei serão resolvidos por decisão do Conselho Nacional do Trabalho, com recurso para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio"; Considerando que a autoridade do Conselho Nacional do Trabalho competente para expedir instruções de caráter normativo, na forma do art. 80 supra transcrito, passou a ser, em face do art. 2.º, alínea g, do Decreto-lei número 3.710, de 14 de outubro de 1941, o Presidente do mencionado órgão; Considerando com efeito, que o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo citado dispositivo, assinou portaria (n.º C.N.T.-29), de 17 de junho de 1943), com a qual resolveu "autorizar, para as Caixas de Aposentadorias e Pensões, cujos associados não sejam funcionários ou extranumerários do serviço público ou de autarquia, o desconto em folha para as despesas da farmácia, oriundas de medicamentos fornecidos aos mesmos associados, subordinada, porém, a medida à exigência de receita médica firmada pelos médicos do quadro das referidas Caixas, e que não contenha senão fórmulas de avião na farmácia, ou produtos estandarizados e rotulados, constantes de relação adrede preparada"; Considerando, portanto, que na hipótese da consulta é legal o desconto no salário, de vez que se trata de utilidades fornecidas por instituição de seguro social, de acordo com dispositivo legal; Considerando, contudo, que o desconto no salário não deve ser permitido sem a observância de um limite máximo, a fim de não ser frustrada a intenção do legislador ao estabelecer normas de tutela

e garantia da percepção do salário, considerando como essencial à subsistência do empregado e de sua família; Considerando que, na conformidade das leis sobre salário mínimo, o empregador está obrigado a respeitar o limite máximo estatuído para o fornecimento de utilidades relativas à higiene não podendo, em nenhum caso, ser inferior a trinta por cento o salário mínimo pago em dinheiro; Considerando que na hipótese em tela, embora não se trate de pagamento "in natura" do salário e não se situe este sempre no mínimo legal — há identidade de razão suficiente para que seja observado, por analogia, o critério a que alude o *considerando* anterior; — Resolve a Comissão Permanente de Legislação do Trabalho opinar pela legalidade do desconto que é objeto desta consulta, com as restrições mencionadas nesta resolução. — *Oscar Saraiva*, Presidente. — *Arnaldo Sussekinds*, Relator. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT. 8.066-44 — Cassiano da Silva Mendes. — De acordo com a informação e parecer da DHST, defiro o pedido de fls. 2. A DHST. Em 15-1-45.

DNT. 31.377-43 — Cassiano da Silva Mendes. — De acordo. Defiro o pedido de fls. 2, para autorizar a expedição das guias necessárias ao pagamento da multa imposta, observando, para tal o prazo de dez dias. Publique-se. A DHST, para os devidos fins. Em 15-1-45.

DNT. 19.790-43 — Dulce dos Santos. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST, nos termos do artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.453 de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente o auto de fls. 2. Publique-se. A DHST. Em 15-1-45.

DNT. 14.330-44 — Empresa de Transportes Comércio e Indústria. — De acordo. O pedido de fls. 2 está prejudicado, em face do documento de fls. 8, que comprova o pagamento da multa. A DHST. Em 15-1-45.

DNT. 52.448-44 — José Martins Ribeiro. — De acordo. Defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 1.000,00 na conformidade do despacho exarado a fls. 16 do DNT. 20.923-44. Publique-se. A DHST. Em 15-1-45.

DNT. 52.761-44 — Nagib José Duailib. — De acordo com a informação e parecer da D.H.S.T., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. Publique-se. Devolva-se o presente à D.R. do Estado de São Paulo, para os devidos fins. A DHST. Em 15-1-45.

DNT. 52.718-44 — Antônio M. Rib. & Silvestre Ltda. De acordo com o parecer e informação da D.H.S.T., nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. Publique-se. Devolva-se o presente à D.R. do Estado de São Paulo, para os devidos fins. Em 15-1-45.

DNT. 52.728-44 — Samuel Fischbein. — recorrente não nega a existência da infração e as justificativas apresentadas são inteiramente inaceitáveis por lhes faltar fundamento legal.

Os menores não podem ser admitidos ao serviço de cumpridas as exigências da lei, e isto tem sido amplamente divulgado, para orientação dos empregadores.

Não procede, também, o alegado com relação ao valor da multa. A penalidade foi aplicada em grau mínimo, nos termos do art. 434,

da Consolidação das Leis do Trabalho, não sendo, assim, possível a sua redução.

Em face do exposto e dos esclarecimentos constantes da informação de fls. 14, nego provimento interposto pelo infrator, para manter a decisão recorrida. Publique-se devolvendo-se, em seguida, o processo à Delegacia Regional do Estado de São Paulo, para os devidos fins. A D.H.S.T. Em 12-1-45.

DNT. 52.720 — Metalúrgica Matarazzo S. A. — A duração do trabalho dos menores, fora das hipóteses previstas nas letras a, b e c do artigo 413 da Consolidação das Leis do Trabalho, não poderá exceder de 8 horas diárias, nem mesmo quando reduzido em outros dias da semana, a títulos de compensação, como fez a recorrente. Assim, de acordo com os pareceres de fls. 7 e 17, nego provimento ao recurso interposto pelo infrator, para confirmar a decisão recorrida, que foi proferida com fundamento nas peças do autos. Publique-se restituindo-se em seguida o processo à Delegacia Regional do Estado de São Paulo. A D.H.S.T. Em 10-1-45.

DNT. 52.722-44 — Metalúrgica Matarazzo S. A. — De acordo com o parecer de fls. 21, que demonstra claramente a improcedência dos argumentos que fundamentam o recurso. A duração normal do trabalho dos menores fora das hipóteses previstas nas letras a, b e c, do art. 413 da Consolidação das Leis do Trabalho, não poderá exceder de 8 horas diárias nem mesmo quando reduzida em outro dia da semana, a título de compensação. Nego provimento ao recurso interposto pelo infrator, para confirmar a decisão recorrida. Publique-se, devolvendo-se em seguida, o processo à Delegacia Regional do Estado de São Paulo. A D.H.S.T. Em 11-1-45.

DNT. 52.542-44 — Mecânica Carioca Ltda. — De acordo. Defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 1.000,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 10 do DNT. 21.093-44. Publique-se. A D.H.S.T. Em 9-1-45.

DNT. 52.901-44 S. A. — Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção. — De acordo com a informação e parecer da D.H.S.T., defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 1.000,00 na conformidade do despacho exarado a fls. 15 do DNT. 16.846-44. Publique-se. A D.H.S.T., para os devidos fins. Em 9-1-45.

DNT — 40.441-44 — Fábrica de Calçados Monroe Ltda. — De acordo. Defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 200,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 18 do DNT — 17.263-44 — A DHST. Em 9-1-45.

DNT — 51.041-44 — Cia. Central Brasileira de Força Elétrica. — Satisfaga o interessado, preliminarmente, as exigências do Regulamento do selo, com relação aos documentos de fls. 4 a 9. A DHST. Em 10-1-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 18 de janeiro de 1945

Diversos despachos:

DNT — 48.094-44 — Lojas Brasileiras de Preço Limitado S. A. — Indeferido. Em 16 de janeiro de 1945.

DNT — 49.400-44 — H. Dushesne. — Indeferido. Em 16-1-45.

DNT — 51.566-44 — Soc. Industrial de Numeradores e Datadores Limitada. — Indeferido à vista da informação. Em 17-1-45.

DNT — 94-45 — Gráfica São Luiz Limitada. — Como requer. Em 16-1-45.

DNT — 23.779-44 — S. A. White Martins. — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 16 de janeiro de 1945.

DNT — 19.980-43 — A. F. Coelho. — Requeira a devolução parcial do depósito. Em 12-1-45.

DNT — 28.573-44 — Regal de Castro. — Idem. Em 12-1-45.

DNT — 49.920-44 — A Fábrica de Tecidos Maracanã S. A. — Como requer. Em 13-1-45.

DNT — 17.270-44 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — De acordo com o pa-

recer apresente um recurso para cada processo. Em 12-1-45.

DNT — 38.494-44 — Manuel Pereira Homem. — De acordo. Apresente prorrogação. Em 12-1-45.

DNT — 2.948-44 — Como requer. Em 15 de janeiro de 1945.

Multas impostas:

DNT — 48.968-44 — Produtos Alimentícios "Iracema" Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 800,00. Em 12-1-45.

DNT — 49.516-44 — Cia. Radiotelegráfica Brasileira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 2,000. Em 12-1-45.

DNT — 45.054-44 — Dr. Sebastião Coutinho Silveira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 10-1-45.

DNT — 36.844-44 — Ferraiolo & Silveira Ltda. — Idem. Idem. Em 10-1-45.

DNT — 51.421-44 — Feira Nortista de Retalhos Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 12-1-45.

DNT — 27.487-44 — Soc. Proteção à Infância Israelita Desemparrada. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 12-1-45.

Comissão de Enquadramento Sindical

D.N.T. 21.051-44 — Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, do Rio de Janeiro consultando acerca do enquadramento e do imposto sindical da firma Souza Matos & Cia., estabelecida com casa matriz, de gêneros alimentícios, à rua do Mercado n.º 13, proprietária do Moínho Campista (moagem de milho) à rua Cardoso Marinho, proprietária da Fábrica de Sabão, à rua Tuiuti n.º 70, nesta Capital, possuindo Agência em Araruama e em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, ambas com depósito de sal e aquela acrescida da Salina Glória. — Respondida a consulta informando que a firma Souza Matos & Cia.:

a) participa da categoria econômica "comércio atacadista de gêneros alimentícios" em virtude da atividade exercida pela casa matriz nesta Capital;

b) participa da categoria econômica "Indústria do trigo" em virtude da atividade exercida pelo Moínho Campista desta cidade;

c) participa da categoria econômica "Indústria da extração de sabão e velas" em virtude da atividade exercida pela Fábrica de Sabão desta Capital;

d) participa da categoria econômica "indústria da extração do sal", nas agências de Araruama e Cabo Frio;

e) deve imposto sindical às entidades sindicais representativas das aludidas categorias econômicas, na conformidade da letra c do artigo 580 e dos arts. 581 e 591 da Consolidação das Leis do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 16 de janeiro de 1945

Processo despachado:

N.º 28.632-44 — Valdemar Peixoto de Matos, carteiro da classe E, da D. R. T. de Pernambuco, solicitando, em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da República, o seu aproveitamento na classe inicial da carreira de Postalista-Auxiliar ou na de Escriturário. Despacho: "O requerente já esgotou, na esfera administrativa o direito de pleitear. O requerimento que dirigiu ao Sr. Presidente da República, e em dezembro de 1940, foi indeferido por S. Excia. ao aprovar a exposição de motivos n.º 4.215, de 30 do mesmo mês, do D. A. S. P. — Por esse motivo deixa de ser encaminhado ao Sr. Presidente da República o requerimento de novembro último. — Arquivar-se".

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 47, DE 20 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n.º 4 "T", de 10 de janeiro de 1945, resolve aprovar o projeto e orçamento na imp. de Cr\$ 317.860,00 (trezentos e dezessete mil oitocentos e sessenta cruzeiros), que com esta baixam, devidamente rubricados, re-

lativos ao açude particular "Domingo" que em sua propriedade denominada Muquem, no município de Caucaia, Estado do Ceará, pretende construir o Sr. Francisco Domingo do Nascimento, sob o regime de cooperação, de conformidade com a legislação em vigor.

Essa obra, cujo início fica autorizado, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deve ser concluída no prazo de 20 meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio de Cr\$ 158.930,00 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta cruzeiros).

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N.º 48 DE 20 DE JANEIRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em ofício n.º 745 "T", de 30 de dezembro de 1944, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 986.410,00 (novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e dez cruzeiros), que com esta baixam devidamente rubricados, relativos ao açude "Lages" que o Governo do Estado do Ceará pretende construir no município de Redenção, sob o regime de cooperação, de conformidade com a legislação em vigor.

Essa obra, cujo início fica autorizado dentro dos recursos orçamentários, disponíveis, deve ser concluída no prazo de 30 meses consecutivos, cabendo àquele Estado o auxílio de Cr\$ 690.487,00 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros).

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. — João de Mendonça Lima.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Seção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério da Fazenda — Edifício do Pretório.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 116 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 8 DE DEZEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. ministro Rubem Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministro José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Vianna, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Oliveira Lima deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ofício n.º 1.211, de 30 de outubro último, sobre rescisão do contrato celebrado com Henrique Guedes Pereira Leite, para exercer o cargo de calculista da Divisão Técnica (PG. 2.509). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser lavrado o termo de rescisão do aludido contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio militar, em reversão, a Nair de Oliveira Chaves, filha viúva de Lúcio Luiz de Oliveira, amauense de 1.ª classe, reformado, do Exército, com despesas de Cr\$ 1.200,00 e Cr\$ 4.438,70, como créditos à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (PG. 24.101); idem de restabelecimento de montepio militar a Maria De' Carmen Marinho, viúva de Antônio Francisco de Araújo Costa, 1.º tenente da Armada, com despesas de Cr\$ 600,00 e Cr\$ 290,30 (PG. 24.022). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e das despesas de "Exercícios findos", anotando-se a distribuição automática ao Tesouro Nacional das de "Novas Pessoas".

De distribuição do crédito de Cr\$ 1.856,00 à Delegacia Fiscal no Pará, à conta da verba 1.ª — II — Subconsignação 06(04)06(27), do vigente orçamento (PG. 20.234). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecida a divergência entre o saldo indicado a fls. 3 à conta da verba 1.ª — II — Subconsignação 06-04-06-27 e a do destaque que consta do Processo sob número ... 206.749-44, fichado no Tesouro Nacional, para a Divisão do Imposto de Renda.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao cabo Jorge Alves Paim (PG. 36.066). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se informe se o militar chegou a perceber pela tabela do Decreto-lei número 5.976, de 10 de novembro de 1943, uma vez que o laudo de invalidez está datado de 21 de março de 1944 (fls. 9-v.).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 4.207, de 30 do mês p. findo, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 79.020,00 à Tesouraria do Ministério, à conta da verba 3.ª — I — Subconsignação 01(24), do vigente orçamento (PG. 35.861). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito;

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Ao cadete Lincoln de Sousa Cavalcante, Tomaz Riefel Spencer (3.º sargento), e ao soldado Arno Haun (PG. 36.422, 36.457 e ...

36.458). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ao soldado Luiz de Carvalho (PG. 36.430). — O Tribunal recusou registro à concessão, porque os proventos abonados são menores que os devidos, visto que devem ser calculados de acordo com a tabela vigente na data da publicação do decreto da reforma. O senhor ministro Silvestre Péricles foi voto vencedor, acrescentando que, ante a omissão a respeito nas leis militares, deve ser aplicado pelo princípio da analogia o preceito legal (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, artigo 208, parágrafo único)

Ministério da Agricultura:

Processos:

De distribuição dos créditos de Cr\$ 7.800,00 à Delegacia Fiscal no Ceará, Cr\$ 3.400,00 à do Rio de Janeiro, Cr\$ 12.000,00 à de Sergipe, Cr\$ 20.000,00 à de Minas Gerais, à conta das verbas 1.ª — Pessoal e 2.ª — Material — II, mediante anulação na Tesouraria e no Departamento Federal de Compras (PG. 39.858, 39.859, 6.427 e 6.428). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feitas as anulações indicadas e anotando-se o destaque.

Ofício n.º 12.829, de 29 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de Cr\$ 13.750,00 ao escriturário referência XVI Agostinho de Freitas Lomelino, para despesas no 4.º trimestre deste ano (PG. 6.392). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De n.º 175.701-44 fichado no Tesouro Nacional referente ao termo de reconstituição de afloramento do terreno acrescido de marinha situado na Rua São José, Praia do Pirambú, Município de Fortaleza, Ceará, celebrado entre a União, como outorgante, e Gustavo da Costa Braga, como outorgado (PG. 2.958). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, José de Oliveira Jardim (PG. 24.491); — ao polícia fiscal da classe 14 do Q.S. do Ministério da Fazenda, Raul Ferreira dos Santos (PG. 24.199); — artigo 196, item II: ao artífice da classe G do Q.S. do Ministério da Guerra, Alvaro Gualberto de Meneses (PG. 24.200). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 196, item I do citado Decreto-lei: ao almoxarife da classe G do Quadro I do Ministério da Educação, José Ildelfonso Alvares da Cunha (PG. 24.100). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência ordenada em 14-11-44, para que, mediante apostila, sejam abonados os proventos integrais do cargo, de vez que o aposentado completou a idade limite ante da vigência do Estatuto (Lei n.º 585, de 9-11-37).

Art. 197, alínea a do mesmo Decreto-lei: ao postalista auxiliar da classe G do Quadro III do M. da Viação, Renato Alves (PG. 24.080). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência ordenada em 3-11-44 no sentido de ser observado no cálculo do tempo de serviço o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

De distribuição de créditos:

De Cr\$ 706.449,70 ao Departamento Federal de Compras, à conta da verba 2.ª — III — s/c 28(11) do vigente orçamento, mediante

anulação no Tesouro Nacional e Delegacia Fiscais (PG. 41.503). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e oficiando-se às Delegações nos Estados.

Idem de Cr\$ 171.160,00 às Delegacias Fiscais nos diversos Estados à conta da verba 2.ª — I — s/c 13(04)03 do vigente orçamento, mediante anulação no D.F. de Compras (PG. 20.470). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De pagamentos:

De Cr\$ 80,30 a São Paulo Railway Company, Cr\$ 37,80 à mesma credora, como crédito à Delegacia em Minas Gerais, de dívidas de "Exercícios Findos" (PG. 33.765 e 34.196). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De Cr\$ 9.743,60 a Cristiano Moura da Silva e outros, Cr\$ 53.630,00 a Luiz Crispim de Macedo e outros, Cr\$ 12.080,00 a Alcides Michelino e outros, Cr\$ 450,00 a Antônio Marques de Lima e outros, Cr\$ 450,00 a Walter da Costa Meneses, Cr\$ 136.610,00 a Antônio Mesquita e outros, Cr\$ 1.550,00 a Augusto Matos e outros, Cr\$ 9.450,00 a Luiz Alves de Silveira Júnior e outros, Cr\$ 140.210,00 a Antônio Mesquita e outros, Cr\$ 16.238,00 a Leônia Vieira Celano e outros, Cr\$ 13.856,00 a Antônio Marques de Lima e outros, Cr\$... 125.961,00 a Antônio Anad e outros, Cr\$... 1.524,00 a Aguilmar de Figueiredo Nunes e outros, Cr\$ 5.721,00 a Dilson Arnos e outros, e Cr\$ 4.356,00 a Antenor Francisco dos Santos e outros, diaristas e tarefeiros dos Ministérios da Agricultura e Fazenda, proveniente de salários nos meses de fevereiro a agosto deste ano (PG. 39.739, 39.729, 39.742, 18.299, 18.031, 18.185, 17.828, 20.000, 20.607, 31.996, 49.947, 18.051, 18.300, 20.053, 18040). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 4.264, de 17 do mês p. findo, da Divisão do Material, junto ao de n.º 3.933, de 20 de outubro último, da mesma Divisão, sobre alteração de destaques à conta da verba 2.ª — III — s/c 41), e pagamento de Cr\$ 17.913,70 a Panair do Brasil S. A., proveniente de passagens fornecidas neste ano (PG. 11.346) e 11.703). — O Tribunal mandou anotar a alteração dos destaques e ordenou o registro da aludida despesa.

N.º 1.198-D, ob. de 4 deste mês, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução de Cr\$ 5.212,50 prestada pela firma Luiz Fernandes & Cia. Ltda., em garantia da execução do contrato celebrado para reparos na Escola Nacional de Engenharia (PG. 11.009). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N.º 3.874, de 21 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a despesa de Cr\$ 8.000,00 ao Banco do Brasil S. A., como indenização de importância adiantada ao acadêmico José Cavalcante Neves, para excursão de alunos de Escolas Superiores de Recife (PG. 11.838). — O Tribunal recusou o registro à despesa, por se tratar de indenização de pagamento já efetuado (fls. 4, 5, 6).

N.º 6.509, de 18 do mês p. findo, da Divisão Fiscal nos Estados, à conta da verba 1.ª — 1.ª — Pessoal — V s/c 27(03)01(06) do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria (PG. 11.954). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 3.359 e 4.134, de 18 de setembro e 23 de novembro últimos, do Serviço de E. da F. e Trabalhos, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 2.700,00 e Cr\$ 5.720,00 às Delegacias Fiscais na Paraíba e São Paulo, à conta da verba 3.ª — I — s/c 04(24) (PG. 36.323 e 36.483). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 1.612, 1.736 e 1.870, de 10 de outubro, 1 e 23 de novembro últimos, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 380.000,00 à Delegacia Fiscal na Bahia, Cr\$ 120.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York e Cr\$ 2.000,00 à Delegacia Fiscal no Pará, à conta da verba 2.^a — I — s/c 02)34). Decreto-lei n.º 6.756, de 31-7-44, e verba 1.^a — Pessoal — IV — s/c 23)34) do vigente orçamento, mediante anulações no D.F. de Compras e na Tesouraria do Ministério (PG. 27.298, 27.703 e 27.668) — O Tribunal ordenou o registro das distribuições dos créditos, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Fazenda:

Ofício n.º 3.647, de 6 de novembro último, da Contadoria Geral da República, solicitando informações sobre o fundamento do registro ordenado pelo Tribunal neste ano de despesas no total de Cr\$ 70.065,10 à conta do crédito especial de Cr\$ 74.000,00 aberto ao Ministério da Educação e Saúde pelo Decreto-lei n.º 5.916, de 25-10-43, para pagamento de gratificação a funcionários do Serviço Nacional de Malária, que servem em zonas consideradas insalubres (PG. 20.480) — O Tribunal resolveu, preliminarmente, que nada há que deliberar quanto ao conteúdo do ofício de Cs. 2, visto não ter que justificar perante qualquer autoridade os fundamentos das decisões que profere no uso de atribuição constitucional ou legal.

Ofício n.º 11.014, de 24 de outubro último, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando de acordo com o disposto no art. 299, § 3.º, do R. G. de Contabilidade Pública, relações organizadas pela 3.^a Sub-Diretoria da Despesa, nas quais figuram como responsáveis por adiantamentos recebidos os funcionários José Arimatéa Reis, José Maria de Araújo, Emílio Francisco Filho, Válder Goulart Caldas, Carlos Werneck Franco Genofre, Ana Emília Peixoto de Azevedo, Eduardo Loureiro, Paulo de Oliveira Versiani Cunha e Alvaro Müller de Campos, dos Ministérios da Fazenda, Exterior e Trabalho (PG. 20.061). — O Tribunal resolveu:

1 — Converter o julgamento em diligência, quanto aos responsáveis Ana Emília Peixoto de Azevedo e Válder Goulart Caldas, para que se oficie às repartições a que os mesmos servem indicando se as comprovações deram entrada no prazo legal, e, no caso negativo, quais as razões de força maior (art. 298, *in fine*, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública).

2 — Quanto aos responsáveis Emílio Francisco Filho e Paulo de Oliveira Versiani Cunha, nada há que deliberar, de vez que já foram julgadas as respectivas comprovações.

3 — Quanto aos responsáveis José Arimatéa Reis, José Maria de Araújo, Carlos Werneck Franco Genofre, Eduardo Loureiro e Alvaro Müller de Campos, não é caso de imposição de multas, visto se tratar de suprimentos concedidos à conta de "créditos distribuídos", não constando, pois, da escrituração do Tribunal.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.601, de 6 de novembro último, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 4.046,90, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de luz e energia elétrica em proveito de várias dependências do Ministério da Agricultura, no corrente exercício (PG. 39.304). — O Tribunal recusou registro à despesa, de vez que parte da mesma está vinculada ao empenho n.º 1, que foi emitido antes do registro das tabelas de créditos do Ministério da Agricultura.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Guerra:

Processos de concessão da reforma aos soldados João Calmentero, João Batista Martins, Antônio de Sousa Sena, ao cabo Antônio Cleto

da Silveira e ao sub-tenente Benedito José Mendes (PG. 36.512, 36.434, 36.459, 36.462 e 36.424). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Antônio Ferreira da Silva (PG. 15.417). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao contador da classe I do Q.P. do Ministério da Fazenda, Edméa da Cruz Seco Macedo (PG. 24.193); art. 196, item II do mesmo Decreto-lei: ao atendente da classe G do Q.S. do Ministério da Educação, Maria Preseliana Carneiro Rolim (PG. 24.201). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio e meio soldo, em reversão, a Alda Serafio de Carvalho, filha do Francisco de Paula Serafio de Assis Carvalho, 2.º tenente do Exército (PG. 24.202); idem idem a Josefina Bittencourt Pina, filha-viúva de Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, General do Divisão (PG. 24.196) — com despesas classificadas nas importâncias de Cr\$ 1.353,60 e Cr\$ 2.064,20 quanto à primeira pensionista, e Cr\$ 4.299,60 e Cr\$ 2.080,50 quanto à segunda. — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa de Cr\$ 2.064,20 e Cr\$ 2.080,50 de "exercícios findos" e mandou anotar o da distribuição automática ao Tesouro Nacional das despesas referentes a "Novas pensões".

Idem de melhoria de pensão a Idalina Maria de Sá da Rocha Maia, irmã de Afonso Sá da Rocha Maia, Capitão do Exército, com despesa classificada de Cr\$ 2.000,40 e Cr\$ 1.575,60 (PG. 44.483). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 1.575,60 de "exercícios findos" e mandou anotar o da distribuição automática ao Tesouro Nacional da referente a "Novas Pensões".

De aposentadorias, nos termos dos artigos 197, alínea a e 196, item II do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao postalista auxiliar da classe G do Quadro III do M. da Viação, Agostinho Sampaio de Sá (PG. 24.174) e ao operário de Arsenal da classe D do Q.S. do Ministério da Marinha, Manuel Luiz Cordeiro (PG. 24.198). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De pagamentos:

De Cr\$ 6.120,00 a Francisco Barbosa de Miranda e outros, Cr\$ 54.052,00 a Hélio Fernandes Machado e outros, Cr\$ 1.869,00 a Agui-mor de Figueiredo Nunes e outros, Cr\$ 1.550,00 a Augusto Matos e outros, Cr\$ 1.488,00 a Delho da Rocha Teixeira e outros, Cr\$ 2.700,00 a Aderalvo Batista de Borborema e outros, Cr\$ 142.878,00 a Antônio Mesquita e outros, Cr\$ 167.567,00 a Raimundo Fernandes Muniz Filho e outros, Cr\$ 2.345,80 a Alvaro Miranda e outros, diaristas dos Ministérios da Agricultura e Fazenda e Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, proveniente de salários nos meses de fevereiro a agosto deste ano (PG. 39.743, 39.728, 18.732, 18.304, 31.449, 18.721, 17.876, 20.611 e 15.500). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ofícios:

N.º 13.157, de 6 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre alteração de destaque à conta da verba 1.^a — Pessoal — IV — s-c 12)01)06) do vigente orçamento (PG. 39.956). — O Tribunal mandou anotar a alteração indicada.

N.ºs 11.596, 11.963, 4.054, de 6-10- e 18 deste mês, do Departamento de Administração

o do Serviço de E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 245.000,00 e Cr\$ 11.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, respectivamente, Cr\$ 6.000,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e Cr\$ 17.720,00 à do Rio de Janeiro, à conta das verbas 2.^a — Material — I e II e 3.^a — I-s-c 04)24) do vigente orçamento, mediante anulações no D.F. de Compras (PG. 39.206, 39.453 e 36.494). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feitas as anulações indicadas. N.º 12.209, de 16 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 286.800,00 ao Tesouro Nacional, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 6.868, de 12-9-44 (PG. 39.853). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito de Cr\$ 166.800,00 ao Tesouro Nacional, destinada a "Pessoal mensalista", nada havendo que providenciar quanto ao de Cr\$ 120.000,00 por já haver sido registrado como adiantamento em 28-11-44.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo, em acumulação, a Cecília Schlappal Monteiro, filha de Raimundo Fernandes Monteiro, Capitão reformado do Exército, com despesas classificadas de Cr\$ 360,00 e Cr\$ 174,20 (PG. .. 22.629).

O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 174,20 de "exercícios findos" e mandou anotar o da distribuição automática de Cr\$ 360,00, ao Tesouro Nacional à conta de "Novas Pensões".

De pagamento:

De Cr\$ 630,00 a Aldemar de Andrade Câmara, como crédito à Delegacia Fiscal em Goiás, Cr\$ 5.001,00 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro e Cr\$ 38,40, à Cia. Vale do Rio Doce S. A., como crédito à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, provenientes de "dívidas de exercícios findos", (PG. 6.122, 44.201 e 44.197). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Idem de Cr\$ 7.852,00 a Alvaro Lima do Aguiar e outros, Cr\$ 5.050,00 a Herede de Castro e outros, Cr\$ 17.328,00 a Abel Francisco de Carvalho e outros, Cr\$ 450,00, a Válder da Costa Menezes, Cr\$ 450,00 no mesmo, Cr\$ 450,00 ao mesmo e Cr\$ 4.821,00, a Dilson Arnos e outros diaristas dos Ministérios da Agricultura e Fazenda, proveniente de salários, nos meses de fevereiro a agosto deste ano (PG. 39.763, 39.744, 39.692, 18.587, 17.883, 20.017 e 20.004). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 1.175, de 29 do mesmo p. findo, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução de Cr\$ 2.500,00 prestada pela firma Conservadora Americana, em garantia da execução do contrato celebrado para serviços do reparos no Museu Histórico Nacional (PG. 11.961). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 18.386, de 28 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre destaque de Cr\$ 15.000,00, à conta da Verba 1.^a Pessoal II — s/c 08 do vigente orçamento (PG. 15.424). — O Tribunal mandou anotar o destaque indicado.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 3.360, de 18 de setembro último, do S. E. P. e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 46.740,00, à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, à conta da Verba 3.^a — I — s/c 04) do vigente orçamento (PG. 36.322). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.706, e 1.921, de 26 de outubro e 4 de dezembro deste ano, sobre o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Cia. Serviços de Engenharia, para construção de Estradas de rodagem de Anápolis a São José do Tocantins (PG. 2.999). — O Tribunal deferiu a juntada dos documentos de fis. e em face do novo parecer oral do Sr. Dr. Procurador, ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo. Foram votos vencidos os Srs. Ministros José Américo e A. Alvim Filho que votaram, preliminarmente, por uma diligência interna para nova instrução, à vista dos documentos juntos.

Idem n.º 1.868, de 23 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 630.000,00 à Delegacia Fiscal no Maranhão, à disposição do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Ferro, à conta do Decreto-lei n.º 6.056, de 2 de dezembro de 1943 (PG. 27.667). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

N.º 149-T, de 20 do mês p. findo, da Diretoria Geral de Contabilidade, comunicando o recolhimento do saldo de Cr\$ 41.443,80, proveniente do adiantamento de Cr\$ 73.500,00, recebido pelo oficial administrativo da classe J, do I. F. de O. contra as Sêcas, Joaquim Caminha de Sá Leitão, para despesas do 3.º trimestre (PG. 37.563). — O Tribunal mandou que se proceda a reversão do aludido saldo às dotações próprias.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n.º 3.930, de 27 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, com cópias do crédito especial de Cr\$ 4.391.970,00 para atender às despesas com a execução de obras de reforço do abastecimento d'água a cargo do Serviço Federal de Águas e Esgotos (PG. 11.864). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e sua distribuição, à Tesouraria do Ministério, nos termos do artigo 1.º do próprio Decreto-lei n.º 7.070, de 23-11 de 1944.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio e meio soldo, em reversão, a Beatriz Miranda Damásio e outras, filhas de Esmeraldino Cícero de Miranda, Tenente Coronel médico do Exército (PG. 24.192). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser classificada a despesa, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.913, de 10-10-44. Foi voto vencido o Senhor Ministro José Américo.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n.º 1.140, de 20 de outubro último, sobre o contrato celebrado entre a Diretoria de Aeronáutica Civil e a Empresa Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., para a execução da linha aérea Manaus-Boa Vista (PG. 2.983). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido: 1) — ser indicada a lei que autorizou o contrato por prazo superior a do ano financeiro; 2) — ser feita a prova referente à fiel observância da "Lei dos 2/3"; 3) — ser feita a prova de que os signatários do contrato estão legalmente habilitados para a representação da contratante; 4) — ser junto documento hábil que prove estar o Sr. José Bento Ribeiro Dantas quite com o serviço militar.

Ministério da Fazenda:

Processos:

N.º 58.069-44 fichado no Tesouro Nacional, referente ao termo de revigoração de aforamento do terreno de marinha em que se acham edificados os prédios ns. 1.147, 1.169, 1.181, 1.193, 1.203 e 1.227, da Praia da Guanabara, antiga Praia da Freguezia, na Ilha do Gover-

nador, nesta Capital, que outorga a União a Antônio Pinheiro dos Santos Baetos (PG. 3.086). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o enfiteuta faça prova da propriedade dos terrenos aforados.

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao cobrador da Dívida Ativa da União, Recebedoria do Distrito Federal, Adail da Silva Vinhais (PG. 23.571). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro *sob reserva* da concessão, com as comunicações do art. 61, do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Art. 196, item I, do referido Decreto-lei: à dactilógrafa da classe G do Q. S. do Ministério da Educação, Emília Guaciaba Gomes (PG. 24.179). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio civil a Maria do Carmo Lira Neiva e outros, viúva e filhos de José João Soares Neiva, escriturário da classe 13 do Q. S. do Ministério (P. G. 24.171). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e mandou anotar o da distribuição automática da despesa de Cr\$ 6.890,30 à conta de "Novas pensões".

Idem de montepio e meio soldo, em acumulação, a Alice Arrochellas da Fonseca Galvão, viúva de José Antônio da Fonseca Galvão, capitão reformado e major graduado do Exército (PG. 24.197) com despesas classificadas de Cr\$ 2.674,80 e Cr\$ 1.294,30 à conta de "Novas Pensões" e "Exercícios Findos". — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 1.294,30 de "exercícios findos" e mandou anotar o da distribuição automática ao Tesouro Nacional da de Cr\$... 2.674,80 de "Novas Pensões".

De pensão especial, em acumulação, a Zelinda Araripe da Rocha Lima, filha viúva de Tristão Sueupira de Alencar Araripe, tenente coronel do Exército, com despesa classificada de Cr\$ 1.820,40 e Cr\$ 880,80 (PG. 24.194). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 880,80 de "Exercícios Findos" e mandou anotar o da distribuição automática ao Tesouro Nacional da de Cr\$... 1.820,40 de "Novas Pensões".

Offício n.º 17.551, de 27 do mês p. findo, da Diretoria da Despesa, solicitando a reconsideração da decisão denegatória de registro das despesas de Cr\$ 2.905,20 e Cr\$ 1.407,70 à conta de "Novas Pensões" e "Exercícios Findos", do pensões de montepio e meio soldo devidas a D. Guiomar Portocarrero Peixoto, viúva de Edmundo Leinhardt Barbosa Peixoto, 1.º tenente do Exército (PG. 23.920). — O Tribunal reconsiderou a decisão anterior, de 3-11-44, para o fim de ordenar o registro da despesa de Cr\$ 1.373,20 à conta de "Exercícios Findos", ressalvado à parte o direito de pleitear o pagamento da diferença, e mandou anotar o registro da distribuição automática ao Tesouro Nacional da parcela de Cr\$ 2.905,20 à conta de "Novas Pensões". Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, que recusava registro à concessão e à despesa de "Novas Pensões", por estar classificada por Ministério incompetente.

De pagamentos:

De Cr\$ 55.950,00 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., Cr\$ 2.029,20 à mesma credora, Cr\$ 1.599,60 a Maria da Conceição Machado, proveniente de dívidas de "exercícios findos" dos Ministérios da Aeronáutica, Agricultura e Viação (PG. 41.341, 33.298, e 44.531). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De Cr\$ 1.332,00 a Alberto Antunes Pereira e outros, Cr\$ 4.876,00 a Hugo Vieira da Cunha e outros, Cr\$ 23.624,00 a Bolivar Fontoura Duclou e outros, Cr\$ 950,00 a Alberto Ferreira Penedo, Cr\$ 1.200,00 a Delio da Rocha Teixeira e outros, Cr\$ 4.644,00 a Dylson Arnos e outros, Cr\$ 171.770,00 a Raimundo Fernandes Muniz Filho e outros, Cr\$ 3.432,00 a Aderalvo Batista de Borborema e outros.

Cr\$ 3.025,00 a Aderalvo Batista de Borborema e outros, Cr\$ 4.803,00 a José Antônio Bento Marinho e outros e Cr\$ 7.000,00 ao General Firmo Freire do Nascimento e outros, diaristas dos Ministérios da Agricultura e Fazenda e Membros da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, provenientes de salários e gratificação de representação nos meses de fevereiro a novembro deste ano (PG. 39.693, 39.740, 39.730, 18.588, 31.447, 18.723, 19.409, 19.279, 19.005, 20.202 e 15.499). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

De distribuição do crédito de Cr\$ 4.375,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, à conta da verba 1.ª — IV — c/c 23(01)06(26) do vigente orçamento (PG. 20.567). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamento de Cr\$ 8.919,90 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente de fornecimento de energia elétrica ao Edifício sede do Ministério da Fazenda, neste ano (PG. 20.360). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Aos sargentos: William Webster, Otávio de Almeida Serra, Manuel Luiz Rezeiro, e ao soldado Alfredo Schenkel (PG. 36.419, 36.420, 36.425, 36.461). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processos de distribuição dos créditos de Cr\$ 2.860,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, Cr\$ 50.400,00 à de Pernambuco, Cr\$ 21.900,00 à de São Paulo, Cr\$ 25.180,00 à do Rio de Janeiro, à conta da verba 3.ª — I — s/c 04(24) do vigente orçamento (PG. 36.465, 36.489, 36.493 e 36.325). — O Tribunal ordenou o registro das distribuições dos créditos.

Ministério da Agricultura:

Processos de distribuição dos créditos de Cr\$ 10.000,00 à Delegacia Fiscal na Bahia, Cr\$ 20.000,00 à de Minas Gerais e Cr\$ 4.600,00 à do Pará, à conta da verba 2.ª — Material — I e II e 1.ª — Pessoal — do vigente orçamento, mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 6.429, 39.362, 39.862). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n.º 6.530, de 18 de novembro último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 22.000,00 à Delegacia Fiscal em Goiás, à conta da verba 1.ª — Pessoal V — s/c 27(04)06 do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 11.955). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.798, de 9 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 1.778.270,20 ao auxiliar de escritório IX, Antônio Júlio de Oliveira, da Inspetoria de Obras contra as Sêcas, para despesas no 4.º trimestre deste ano (PG. 27.472). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Avisos números 1.686 e 1.896, de 23 de outubro e 27 de novembro últimos, sobre o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a firma B. Dutra e Companhia Limitada, bem como termo aditivo, para execução de obras de melhoramentos no Porto de Corumbá, acompanhado do processo de concorrência anexo sob número 27.632 (PG. 2.993 e 27.632). — O Tribunal mandou juntar o processo n.º 27.632-44, da concorrência pública e converteu o julgamento em diligência interna para a Diretoria informar de *meritis*.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n.º 4.239, de 20 de novembro último, da Divisão do Pessoal, sobre alteração de des-

taque à conta da verba 1.^a — Pessoal — III Minas Gerais, à conta da verba 1.^a — Pessoal — V — s/c 66) do vigente orçamento (PG. 36.340) — O Tribunal mandou anotar a alteração indicada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao tenente coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, José Rodrigues de Moraes (PG. 15.475). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe I do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Rosita de Jesus de Carvalho Lima (PG. 21.079). — O Tribunal recusou registro à concessão por não ter sido cumprida a diligência anterior, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Art. 197, alínea a citada: ao condutor de trem da classe I do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Antônio Mariano Dantas (PG. 23.891). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Processo remetido pela Delegacia Fiscal em Alagoas, sobre a diligência ordenada pelo Tribunal em Sessão de 19-9-39, relativamente ao contrato celebrado pela mesma Delegacia com a Empresa Elétrica do Município de Traipu, para celebração e arrecadação do imposto de consumo de luz e energia elétrica (PG. 3.085 — 17.822-39). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, de vez que o contrato já teve o seu registro recusado em Sessão de 31-10-40 (ds fis. 8 a 12).

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao subtenente Norberto Vaz Martins, aos sargentos Jansen José de Santana, Manuel Coelho Borges, aos cabos Wilson Paim dos Santos e Mário Luiz dos Santos e aos soldados José Camargo, Olírio Duarte da Silva, Benício José da Silva, José Pereira de Lira e José Claro Bento de Menezes (PG. 36.432, 36.427, 34.515, 36.519, 36.511, 36.460, 36.518, 36.516, 36.514 e 36.517). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Mário Miguel Neumann (PG. 15.474). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao 2.º tenente SO. Q. AV. Clodoaldo Rodrigues dos Santos (PG. 27.664). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Agricultura:

Processos de distribuição dos créditos de Cr\$ 2.000,00 à Delegacia Fiscal no Paraná, Cr\$ 8.000,00 à da Paraíba, Cr\$ 7.800,00 à de Mato Grosso, Cr\$ 30.600,00 à de Alagoas, Cr\$ 2.000,00 à de S. Paulo, à conta das verbas 1.^a — Pessoal — e 2.^a Material — I, do vigente orçamento, mediante anulações na Tesouraria do Ministério e no D. F. de Compras (PG. 39.856, 39.361, 39.861, 39.860 e 39.201). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feitas as anulações indicadas e anotando-se os destaques.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios ns. 6.504 e 6.437, de 16 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 1.000,00 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina e Cr\$ 1.800,00 à de

Minas Gerais, à conta da verba 1.^a — Pessoal — V — s/c 27)03)04)06) do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 11.951, 11.945). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei 1.713, de 1939: ao carteiro da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, José Barreto Filho (PG. 23.432). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei 426, de 12-5-38.

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe H do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Valdemar Martins da Veiga (PG. 23.982). — O Tribunal manteve a decisão anterior, de 7-11-44, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a decisão de 6-10-44, no sentido de ser observado no cálculo do tempo de serviço o Decreto 1.178, de 16-1-904, no período anterior à vigência do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39.

De pagamentos:

De Cr\$ 14.346,00 a Irineu Pereira Machado e outros, Cr\$ 396,00 a Wilson Ramos de Oliveira e outros, Cr\$ 23.759,50 a Adalto Araújo Amaral e outros; Cr\$ 4.572 a José Antônio Bento Marinho e outros; Cr\$ 5.125,00 a José Antônio Bento Marinho e outros; Cr\$ 9.928,00 a Luiz Alves da Silveira Júnior e outros; Cr\$ 12.719,00 a Antônio Marques de Lima e outros; Cr\$ 3.075,00 a Aderaldo Batista de Borborema e outros; Cr\$ 950,00 a Alberto Ferreira Penedo; Cr\$ 5.545,00 a José Antônio Bento Marinho e outros; Cr\$ 5.292,00 a Antenor Francisco dos Santos e outros; Cr\$ 2.400,00 a José Antônio Bento Marinho e outros e Cr\$ 17.635,00 a Cândido Alves de Azevedo e outros, diaristas dos Ministérios da Agricultura e Fazenda, proveniente de salários relativos aos meses de fevereiro a agosto deste ano (PG. 39.731, 39.727, 15.501, 20.078, 18.586, 19.708, 18.298, 18.724, 18.878, 19.359, 17.887, 17.890 e 39.762). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Idem de Cr\$ 132,80 como crédito à Delegacia Fiscal em Goiás, à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de passagens fornecidas em 1943 ao Ministério da Agricultura (PG. 33.316). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 4.132, 4.133, 3.358, de setembro, outubro e novembro últimos, do Serviço de E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 800,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, Cr\$ 13.600,00 à da Paraíba e Cr\$ 2.400,00 à do Rio Grande do Norte, à conta da verba 3.^a — I — s/c 04)24) do vigente orçamento (PG. 36.492, 36.482, 36.324). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 150, de 22 do mês p. findo, da Diretoria Geral de Contabilidade, sobre o recolhimento do saldo de Cr\$ 72,00 proveniente do adiantamento de Cr\$ 12.000,00 recebido pelo escriturário da classe G Wiggberto de Menezes, em 31-10-44 (PG. 27.593). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do aludido saldo à verba própria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 18.981, de 26 deste mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$

512,10 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente de energia elétrica fornecida em julho findo ao Ministério da Justiça (PG. 14.747). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao soldado Pedro Zanou e ao 2.º sargento Demóstenes Leonel Siqueira (PG. 36.426 e 36.423). — O Tribunal ordenou o registro das concessões, porque os vencimentos abonados são menores do que os devidos, visto que devem ser calculados de acordo com a tabela vigente na data da publicação do Decreto de reforma.

Ao soldado Antônio de Castro Filho (PG. 36.433). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecida a verdadeira graduação do militar reformado, dada a divergência entre o Decreto de reforma e as peças do processo.

Ao soldado Mário Marques da Silva (PG. 36.428). — O Tribunal recusou registro à concessão, porque os vencimentos abonados são menores do que os devidos, visto que devem ser calculados de acordo com a tabela vigente na data da publicação do Decreto de reforma.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe J, do Quadro III do M. da Viação, Henrique Vitor Mafra (PG. 24.180). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto 1.178, de 16-1-904.

Idem de pensão especial a Marina Sarmiento Moreira, viúva de Euclides de Sousa Moreira, major médico da Aeronáutica (PG. 23.941). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser classificada a despesa, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.913, de 10-11-41. Foi voto vencido o Sr. Ministro José Américo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 18.417, de 29 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre alterações de destaques à conta da verba 2.^a — Material — III — s/c 01)02)42) do vigente orçamento PG. 15.459). — O Tribunal mandou anotar as alterações indicadas.

Foram ainda relatados os seguintes processos pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho: Ofício n.º 12.269, de 20 de novembro último, da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.400,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 1.^a — Pessoal — V — s/c 27)03)04)06) mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. —39.857). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque.

Ofício n.º 17.383, de 24 de novembro último, da Diretoria da Despesa, solicitando reconsideração da decisão de 3-11-44 denegatória de registro da despesa de Cr\$ 855,00 classificada à conta de "Novas Pensões" no processo referente ao pagamento de pensões do montepio e meio soldo a Orminda Ovale Richard, viúva de Antônio Eugênio Richard Júnior, capitão reformado do Exército (PG. 23.743). — O Tribunal reconsiderou a decisão anterior, de 3-11-44, e mandou anotar o registro da distribuição automática ao Tesouro Nacional da aludida despesa. Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Ministro Presidente designou o dia 12 do corrente mês, às 13 horas, para a segunda sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi. — Rubem Rosa, Presidente.

ATA N.º 147 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão. O Sr. Ministro Oliveira Lima deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Departamento de Imprensa e Propaganda: Ofício n.º 869, de 4 deste mês, com cópia do Decreto-lei n.º 7.090, de 28 do mês p. findo, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 à verba 2.ª — III s/c 42 (PG. 15.345) — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ministério da Agricultura:

Processo de pagamentos de Cr\$ 800,00 a Alfredo Rosa Pereira, Cr\$ 36.087,50 a Cecílio Soares dos Santos, Cr\$ 136.640,00 a Antônio Mesquita e outros, diaristas dos Ministérios da Agricultura e Fazenda, de salários neste ano (PG. 39.759, 39.724 e 19.347) — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 4.031, de 5 do mês de dezembro atual, com cópias do Decreto-lei n.º 7.104, de 30 do mês findo, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00 à verba 2.ª — Material — III s/c 29)34)13) (PG. 12.028) — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Idem n.º 1.142-D Ob. de 20 do mês p. findo, da Divisão de Obras, sobre a restituição da caução prestada pela firma José de Brito, em garantia da execução do contrato celebrado para reparos no Serviço de Transportes (PG. 11.719) — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 148.106-44 referente ao termo de transferência de obrigações de aforamento de um terreno acrescido de marinha, situado na Avenida Tiradentes, zona da Penha, desmembrado da área aforada ao Sr. Manuel Duarte de Oliveira Neto, cidade do Salvador, Estado da Bahia, que outorga a União ao Senhor João Batista de Carvalho (PG. 2.861) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de: 1) — ser junta a prova do pagamento do laudêmio de Cr\$ 1.300,00; 2) — para que, através do termo aditivo, o pretendente declare, expressa e especificadamente, o fim a que se destina o terreno, em face do art. 1.º do Decreto-lei número 4.120, de 21-2-42.

Processos:

De concessão:

De melhoria de vencimentos de inatividade do aposentado por Decreto-lei n.º 24.640, Pedro Orlando Freire Pinto (PG. 13.414) — O Tribunal recusou registro à concessão constante da apostila, de vez que decorre de concessão registrada sob reserva em sessão de 19-1-43 (fls. 83v), além do erro de cálculo na soma das parcelas indicadas na mesma apostila, conforme assinalam os pareceres.

De aposentadoria nos termos do art. 196, item IV, do Decreto n.º 1.713, de 1939: ao escrevente classe G do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, Enéas de Abreu Coelho (PG. 24.304) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio, em reversão a Durvalina Freitas dos Santos e outras, irmãs de Teodomiro Freitas dos Santos, 2.º sargento do Exército (PG. 24.195) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 5.380,40 de "exercícios findos" e mandou anotar o da distribuição automática ao Tesouro Nacional de Cr\$ 1.558,80 de "Novas Pensões".

Idem de montepio a Maria Ermelinda Vilar Lemos, viúva de Honor de Sousa Lemos, agente fiscal do Imposto de Consumo na Capital do Rio Grande do Norte (PG. 24.060) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 9.235,00 de "exercícios findos" e mandou anotar o da distribuição automática de Cr\$ 1.800,00 à conta de "Novas Pensões".

De pagamentos:

De Cr\$ 9.500,00 e Cr\$ 7.498,40 à conta de "Novas Aposentadorias" e "exercícios findos", de vencimentos de inatividade a Aristoteles Dutra de Carvalho, em 1943 e 1944 (PG. 36.934) — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 9.500,00 ressalvado à parte o direito de pleitear o pagamento de diferença; recusou registro à parcela de Cr\$ Cr\$ 7.198,40 de "exercícios findos", por se achar ordenada em importância maior do que a devida.

De Cr\$ 557,80 a The Leopoldina Railway Company e Cr\$ 183,30 a Rubens Antunes dos Santos, de dívidas de "exercícios findos" (PG. 33.896 e 33.177) — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De Cr\$ 3.455,60 e Cr\$ 321,40 à Rede de Viação Paraná Santa Catarina e Cr\$ 135,20 à Rede Mineira de Viação, de dívidas de "exercícios findos" (PG. 33.755, 33.756 e 33.178) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de que as repartições interessadas informem sobre as vias de empenho ns. 157, de 15-2-43, e 582, de 31-12-43, a para ser junto ao processo n.º 33.756 o de n.º 11.361, no qual se encontra o empenho n.º 29, de 4-2-43, relativo à despesa em causa.

De Cr\$ 13.076,00 a Antônio Marques de Lima e outros, diaristas do Departamento Federal de Campras, de salários em março último (PG. 18.004) — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

De distribuição de Cr\$ 26.452,10 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei 5.685, de 21-7-43 (PG. 19.709) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Promoções ns. 31 e 32, de 5 deste mês, do Sr. Dr. Procurador sobre os contratos celebrados com as firmas A. Paiva e Irmãos e Santos & Monteiro Ltda., para fornecimentos e obras no M. da Justiça (PG. 3.095 e 3.096) — O Tribunal mandou arquivar os processos, de vez que, sendo os contratos de valor inferior a Cr\$... Cr\$ 1.000.000,00 (Portaria n.º 3, item XII, letra i), o exame será procedido na ocasião em que lhe for presente o relatório das operações do exercício em causa (Decreto-lei 6.144, de 29-12-43).

Ofícios:

N. 17.560, de 14 de Novembro, junto ao de n.º 18.587, de 30 seguinte, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 7.000,00 ao escrivão G do Tribunal de Apelação, Rubem Pereira da Costa, para despesas até 31 de Dezembro deste ano (PG. 15.065) — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N. 18.816, de 1 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre alterações em destaquês à conta da verba 1.ª — III — s/c 12) (PG. 15.495) — O Tribunal mandou anotar as alterações indicadas.

N. 43, de 22 do mês, p. findo, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, sobre o pagamento de Cr\$ 7.254,00 a Severino Marques de Mendonça e outros, diaristas da mesma Corporação (PG. 15.368) — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

N. 852, de 2 deste mês, da Delegação no D. F. de Campras, junto ao de n.º 17.494, de 13 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre anulação da importância de Cr\$ Cr\$ 7.023, de 6-11-44 (PG. 15.265) — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do art. 2.º do referido Decreto-lei, quanto à dotação de Cr\$ 90.000,00 à conta da verba 2.ª — II — s/c 17.)01)03.) que fica sem aplicação.

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Osório Pacheco da Rocha (PG. 15.498) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para na provisão seja declarado a que quota parte dos vencimentos da ativa corresponde o vencimento nela fixado de Cr\$ 1.704,00 anuais.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processos de distribuição dos créditos de Cr\$ 900,00 à Delegacia Fiscal em Alagoas, Cr\$... Cr\$ 1.300,00 à de Goiás, de Cr\$ 2.500,00 à de Rio Grande do Sul, Cr\$ 10.720,00 à da Bahia, Cr\$ 300,00 à do Pará, Cr\$ 52.480,00 à de S. Paulo e Cr\$ 1.800,00 à do Rio de Janeiro à conta das verbas 3.ª e 2.ª. — II — do vigente orçamento, mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 36.475, 36.478, 36.466, 36.530, 36.529, 36.495 e 36.378) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque de Cr\$ 1.800,00.

De Cr\$ 10.060,00 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, à conta da verba 3.ª. — I — s/c 04)24) (PG. 36.485) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem prestados esclarecimentos sobre a divergência notada entre a soma das parcelas destinadas às coletorias indicadas e a importância a distribuir.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.847, de 17 do mês, p. findo, sobre a restituição da caução de Cr\$ 14.880,00 prestada pela firma Lindenberg & Assunção, em garantia do contrato celebrado no Departamento dos Correios e Telégrafos, para construção do edifício destinado à agência postal telegráfica de Castro, na Diretoria Regional do Paraná (PG. 27.515) — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 13.164, de 6 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Hernani Renni Pesce Arcangeletti, para desempenhar funções especializadas no Conselho Nacional de Proteção aos Índios (PG. n.º 3.099) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 224.524-44 referente ao contrato celebrado com Célia Neves, para desempenhar função especializada na Comissão de Orçamento (PG. n.º 2.853) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem fichado no Tesouro Nacional sob número 223.574-44 referente ao termo de transferência de obrigações de aforamento do terreno de marinha e acrescido desmembrado de área maior, situado entre a Travessa do Precipício e Praia do Destêrro, onde se acha edificado o prédio n.º 64 na cidade de S. Luís, Estado do Maranhão, que outorga a União ao Sr. Rosental Antero Alves (PG. n.º 3.103) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser cobrado do enfiteuta o sêlo devido, que é de Cr\$ 222,00 e não de Cr\$ 202,00 como consta do final do termo de aforamento de fls. 59-60.

Idem fichado no Tesouro Nacional sob número 209.925-44 referente ao termo de aforamento do terreno de marinha lote n.º 2.379, situado na Avenida Bento Maria da Costa n.º 38, Jurujuba, município de Niterói, entre a União como outorgante e Joaquim Borges Valadão como outorgado (PG. n.º 3.018) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao guarda sanitário da classe C do Q.S. do Ministério da Educação Manuel Pedro Gonçalves (PG. n.º 24.203) — O Tribunal ordenou o re-

gistro da concessão e o da despesa classificada de Cr\$ 550,00.

De responsáveis por adiantamentos recebidos, durante os exercícios de 1936, 1940, 1942 e 1943, José Elísio de Freitas Pedrosa e outros — Ofício n.º 43, de 12 de maio de 1943, da Estrada de Ferro Maricá (PG. n.º 4.138-43) — O Tribunal mandou arquivar o processo, de acordo com os pareceres.

De pagamentos:

De Cr\$ 5.078,90 a Manuel Fernandes, de dívidas de exercícios findos (PG. n.º 13.388) — O Tribunal ordenou o registro da despesa ressaltada à parte o direito de pretear o pagamento da diferença.

De Cr\$ 1.554,00 a Agnimir de Figueiredo Nunes e outros, Cr\$ 2.400,00 a José Antônio Bento Marinho e outros, Cr\$ 3.250,00 como adiantamento ao oficial administrativo da classe J, José Medeiros do Carvalho, Cr\$ 4.577,00 a José Antônio Bento Marinho e outros, Cr\$ 4.902,00 a Iracema de Lima Bezerra e outro, Cr\$ 13.154,00 a Altamiro Régio e outros, Cr\$ 650,00 a Cirilo Bispo de Sant'Ana, diaristas e funcionários dos Ministérios da Fazenda, Agricultura e Educação, proveniente de salários e adiantamento concedido neste ano (PG. números 18.006, 18.004, 11.798, 19.859, 39.761, 39.608, 39.689) — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

De Cr\$ 33,60 a S. Paulo Railway Company, de dívidas de "exercícios findos" (PG. número 33.132) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 764,00 a Randoval Montenegro, de dívidas em novembro último (PG. n.º 15.191) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de serem feitas na 2.ª via do empenho as mesmas alterações efetuadas na 1.ª via.

De distribuição do crédito de Cr\$ 6.000,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 1.ª — III — S/c 12)04)06). (PG. número 41.513) — O Tribunal mandou anotar o destaque e ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem de Cr\$ 1.000,00 à Delegacia Fiscal no Pará, à conta da verba 2.ª — I — S/c 13)04)03), mediante anulação no D.F. de Compras (PG. n.º 20.129) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.ºs 4.134 e 4.085, de 7 deste mês, da Divisão do Orçamento, sobre o pagamento de Cr\$ 18.970.345,20 e Cr\$ 379.406,90 a The Rio de Janeiro City Improvement Co. Ltd., proveniente de taxas de esgotos, relativas os meses de julho a dezembro deste ano (PG. número 12.060 e 12.059) — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

N.º 6.518, de 18 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o crédito suplementar de Cr\$ 7.500,00 no vigente orçamento do Ministério do Trabalho, aberto pelo Decreto-lei número 6.925, de 4-10-41 (PG. n.º 11.722) — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do art. 3.º do referido Decreto-lei.

N.º 3.860, de 19 de outubro último, da Divisão do Material, sobre a anulação da importância total de Cr\$ 7.000,00 na Delegacia Fiscal em S. Paulo à conta da verba 2.ª — III — S/c 11)34)21) (PG. n.º 12.041) — O Tribunal ordenou a anulação da citada importância, para o fim de ficar a mesma "em ser" no Tribunal, oficiando-se à Delegacia em S. Paulo.

Promoções n.ºs 34 e 38, de 6 e 7 deste mês, do Sr. Dr. Procurador sobre os contratos celebrados pelos Ministérios da Justiça e Educação com a firma Cavalcante Junqueira S. A. e com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul (PG. 3.098 e 3.108) — O Tribunal mandou arquivar os processos, de vez que, sendo os contratos de valor inferior a Cr\$ 1.000.000,00

(Portaria n.º 3, item XII, letra f), o exame será procedido na ocasião em que lhe for presente o relatório das operações do exercício em causa (Decreto-lei n.º 6.144, de 29-12-43).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processos de distribuição dos créditos de Cr\$ 7.200,00 à Delegacia Fiscal no Amazonas, Cr\$ 51.540,00 à do Paraná, Cr\$ 15.120,00 à da Bahia, Cr\$ 16.920,00 à de Alagoas, Cr\$ 1.380,00 à de Goiás e de Cr\$ 2.080,00 à de Mato Grosso, à conta da verba 3.ª — I — s/c 04)24) do vigente orçamento (PG. 36.486, 36.528, 36.473, 36.491, 36.481 e 36.490) — O Tribunal ordenou o registro das distribuições dos créditos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.922, de 4 deste mês, sobre o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos Rios e Canais e Antônio da Mulaquis, para remoção do casco, pertencentes e carga do vapor "Britt-Marie" (PG. 3.092) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência: 1) — para ser ajustado o prazo do contrato ao período de vigência do crédito especial de que trata o Decreto-lei n.º 6.839, de 31-8-44; 2) — para serem prestados esclarecimentos sobre a situação jurídica do contratante, produzindo-se as provas, se for o caso, da constituição legal da firma e da observância da "Lei dos 2/3".

Idem n.º 1.885, de 24 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 730,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte à conta da verba 1.ª — III — s/c 12)20) (PG. 27.651) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ofício n.º 3.026, de 27 de novembro último, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento da folha de Cr\$ 20.810,00 a Alvaro Sanches Peres e outros, diaristas do mesmo Departamento, de salários em setembro último (PG. 27.642) — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Idem n.º 9.704, de 24 do mês p. findo, do aludido Departamento, sobre o pagamento da folha de Cr\$ 38.473,00 a Zilda Coelho Sampaio e outros, tarefeiros do mesmo Departamento, de salários em outubro último (PG. 27.608) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do reforço do destaque da dotação em causa, de vez que é insuficiente o já anotado pelo Tribunal.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 197.710-44 referente ao termo de revigoração de aforamento de terreno de acrescido de marinha na Rua da Praia n.º 83, E na cidade de Recife, Pernambuco, que faz a União a Severino José Leite de Vasconcelos (PG. 3.100) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n.º 224.629-44 referente ao contrato de constituição de aforamento do terreno de marinha situado na margem esquerda do rio Cedro, no lugar denominado Porto das Moças, município de Antonina, Paraná, celebrado entre a União como outorgante e Antônio Alves Cordeiro e Pedro Alves Cordeiro, como outorgados (PG. 3.104) — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

De melhoria de montepio a Maria da Conceição Ribeiro Mendes, irmã de Osvaldo Braga Ribeiro Mendes, Capitão Aviador, com despesas de Cr\$ 4.400,40 e Cr\$ 3.405,90 à conta de "Novas Pensões" e "Exercícios findos" (PG. 24.168) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 3.465,90 de "Exercícios findos" e mandou anotar o da distribuição automática ao Tesouro Nacional de Cr\$ 4.400,00 de "Novas Pensões". Em face do

voto de desempate do Sr. Ministro Presidente, foram votos vencidos os Srs. Ministros Oliveira Vianna e A. Alvim Filho.

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Oficial Administrativo da classe H do Quadro III do M. da Viação, Eponina do Castro Amorim (PG. 24.126) — O Tribunal recusou registro a concessão, por não ter sido cumprida a diligência ordenada em 21-11-44 no sentido de ser feita a revisão do tempo do serviço tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-904.

Art. 197, alínea a citado: ao Oficial Administrativo da classe K do Quadro III do Ministério da Viação, Godofredo Cavalcante da Cunha Vasconcelos (PG. 24.206) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pagamentos:

De Cr\$ 150,60 a Libella do Amaral Prates da Cunha, e Cr\$ 990,00 a Oficina Mecânica e Lanterna — Parage Monumental de dívidas de exercícios findos e serviços prestados neste ano. (PG. 13.001 e 14.004) — O Tribunal ordenou o registro das despesas, sendo a de Cr\$ 450,00 como crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

De Cr\$ 375,00 a Noel Ramos de Azevedo e Cr\$ 177,40 à Rede Mineira de Viação, proveniente dívidas de "exercícios findos" (PG. 11.509 e 33.088) — O Tribunal ordenou o registro da despesa de Cr\$ 177,40 e converteu o julgamento em diligência quanto à de Cr\$ 375,00 para reiterar a decisão anterior no sentido de ser informado pela repartição competente se houve empenho prévio da despesa, e, no caso afirmativo, juntar a 1.ª via do empenho.

Idem de Cr\$ 950,00 a Alberto Ferreira Penned, Cr\$ 1.550,00 a Augusto Matos e outros, Cr\$ 950,00 a Lélia Vieira Celano e outros, Cr\$ 33.394,30 a Alvaro Pinto Girão e outros, Cr\$ 3.000,00 a Luciano Pereira da Silva, Cr\$ 1.950,00 a Manuel Robaina e outro, Cr\$ 3.487,40 a Ernesto de Miranda Neto e Cr\$ 24.983,40 como adiantamento ao escriturário da classe F. do Ministério da Educação, José Mendes Guimarães, provenientes de salários e gratificação de representação como diaristas e funcionários dos Ministérios da Fazenda, Agricultura e Educação (PG. 18.189, 17.999, 18.005, 39.741, 39.726, 39.691, 39.705 e 11.856) — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processos de distribuição dos créditos de Cr\$ 29.500,00 à Delegacia Fiscal em Alagoas, Cr\$ 600,00 à de Amazonas, Cr\$ 1.000,00 à de E. Santo, Cr\$ 93.980,00 à do Rio G. do Sul e Cr\$ 3.510,00 à do S. Santo, à conta da verba 3.ª — I — do vigente orçamento (PG. 36.476, 36.472, 36.531, 36.461, e 36.480) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 6.851, de 2 deste mês, da Divisão do Pessoal, solicitando reconsideração da decisão denegatória de registro em Sessão de 21-11-44 do termo de renovação do contrato celebrado com Pedro Freire Fausto, para desempenhar afunção de chefe de setor no S.N. da Febre Amarela (PG. 3.038) — O Tribunal, em face das razões apresentadas, reconsiderou a decisão anterior e ordenou o registro do aludido termo.

Idem n.º 1.182, de 1 deste mês, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado com a firma Lucas Soares, para obras do Núcleo Teixeira Brandão, da Colônia Juliano Moreira — Jacarepaguá (PG. 3.091) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência,

Segunda-feira 22

para ser apresentada nova certidão do cumprimento da "Lei dos 2/3", de vez que está caduca a que consta do processo a fls. 12.

Ministério da Justiça e Negócios Internacionais:

Promoção n.º 33, de 6 deste mês, do Senhor Dr. Procurador, sobre o contrato celebrado com a firma Montes Cruz & Cia. Ltda., para o fornecimento ao Pavilhão do Hospital dos Presídios do Distrito Federal (PG. 3.097). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que, sendo o contrato de valor inferior a Cr\$ 1.000.000,00 (Portaria n.º 3, item XII, letra i), o exame será procedido na ocasião em que lhe for presente o relatório das operações do exercício em causa (Decreto-lei número 6.114, de 29-12-43).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.915, de 1 deste mês, e ofício n.º 4.839, de 4 de novembro último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 250,00 à Tesouraria da D.R. dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto, à conta da verba 2.ª — III — s/c 31(30) do vigente orçamento e sobre o adiantamento de Cr\$ 25.000,00 recebido pelo oficial de Gabinete Carlos Cairo, para despesas nos meses de julho a setembro deste ano (PG. 27.728 e 27.325). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do aludido crédito e ordenou o registro a posteriori simples da despesa de Cr\$ 17.111,00.

Ofício n.º 9.311, de 8 do mês p. findo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 37.064,00 de salário família aos tarefeiros Zilda Coelho Sampaio e outros, no mês do setembro último, (PG. 37.392). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do reforço do destaque da dotação em apêço, de vez que é insuficiente o destaque já anotado pelo Tribunal.

Aviso n.º 1.943, de 6 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.058, de 20-11-44, que altera sem aumento de despesa o orçamento do "Plano de Obras e Equipamentos" (PG. 27.732). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a anulação da quantia de Cr\$ 61.143,40 no crédito distribuído à Tesouraria do Ministério da Viação, à conta da s/c 01(10)01, da consignação I — Obras, do "Plano de Obras e Equipamentos".

Avisos n.ºs 1.920 e 1.941, de 6 deste mês, com cópias dos Decretos n.º 7.084 e 7.066, de 27-11-44 e 23-11-44, que abrem os créditos especiais de Cr\$ 150.000,00 e Cr\$ 1.939.000,00 para despesas de instalação do Serviço de Documentação e de reforma do material fixo e flutuante do Departamento do Alto Paraná do Serviço de Navegação da Baía do Prata (PG. 27.720 e 27.734). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 10.342, de 2 de outubro último, do Departamento de Administração sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 4.000,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 2.ª — I — s/c 01(10), mediante anulação no D. P. de Compras (PG. 39.360). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Promoção n.º 30, de 4 deste mês, do Senhor Procurador, sobre o termo de revigoração de aforamento do terreno de marinha situado na praia do Saco da Rosa s/n.º Ilha do Governador, Distrito Federal, celebrado com o Senhor Eliseu Ribeiro Pereira do Sumeiro (PG. 3.094). — O Tribunal converteu o julgamento em

diligência, para ser requisitado ao Serviço do Patrimônio da União o processo referente ao contrato de aforamento em causa.

Processos:

De melhoria de vencimentos de inatividade de ao aposentado Antônio Pereira de Castro, no lugar de oficial administrativo da classe I, do Q. P. do Ministério da Fazenda, com despesa classificada de Cr\$ 2.426,70 e Cr\$ 4.179,30 à conta de "Novas Aposentadorias" e "Exercícios Findos" (PG. 24.188). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe I, do Q. P. do Ministério da Guerra, Pedro Cunha Filho (PG. 24.205). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pagamentos:

De Cr\$ 66,90, à Rede de Viação Parana-Santa Catarina, proveniente da dívidas de "exercícios findos" (PG. 33.377). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 463,00, Cr\$ 217,20, Cr\$ 435,90, Cr\$ 104,80 à Rede de Viação Parana-Santa Catarina e Cr\$ 22,00 e Cr\$ 24,80 à Rede Mineira de Viação, proveniente de dívidas de "exercícios findos" (PG. 33.380, 33.378, 33.375, 33.376, 33.373 e 33.372). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser informado pelas repartições competentes o destino das segundas vias do empenho das despesas.

De Cr\$ 314,00 à Rede de Viação Parana-Santa Catarina, proveniente de dívidas de "exercícios findos" (PG. 33.275). — O Tribunal recusou o registro à despesa, por não ter sido cumprida a diligência de 14-11-44, para ser requisitado o processo n.º 11.455-44, ao Ministério da Fazenda.

De distribuição do crédito de Cr\$ 1.500,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 1.ª — IV — s/c 23(26) (PG. 20.027). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamentos de Cr\$ 12.787,00 a Antônio Marques de Lima e outros, Cr\$ 624,00 a José Jacob da Silva, Cr\$ 4.454,00 a Haroldo Teixeira da Silva e outros, Cr\$ 3.000,00, a Luciano Pereira da Silva e Cr\$ 5.010,00 a Nilton Soares e outros, diaristas dos Ministérios da Fazenda, Agricultura, proveniente de salários neste ano, e folha de gratificação de representação (PG. 18.726, 39.690, 39.725, 39.802 e 39.760). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Processos de distribuição dos créditos de Cr\$ 2.380,00, à Delegacia Fiscal no Piauí, Cr\$ 600,00, à de São Paulo, Cr\$ 34.080,00 à do Rio Grande do Sul, Cr\$ 4.800,00, à do Paraná, Cr\$ 14.800,00 à de Alagoas e Cr\$ 42.440,00 à do Piauí, à conta da verba 3.ª — I — do vigente orçamento (PG. 36.488, 36.479, 36.484, 36.521, 36.477, 36.474). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma aos soldados José Borges de Oliveira e Arlindo Gonçalves da Silva (PG. 36.513 e 35.911). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:
N.º 1.782, de 8 do mês p. findo, sobre a substituição da caução de Cr\$ 10.000,00, prestada pela firma Corção Cardim S. A., em garantia da execução do contrato celebrado com o De-

partamento dos Correios e Telégrafos, para fornecimento de materiais elétricos (PG. 27.394). — O Tribunal autorizou o levantamento da referida caução, em termos, conforme solicitação constante do citado aviso.

N.º 1.916, de 1 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 300,00, à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte, à conta da verba 2.ª — III — s/c 42(30) do vigente orçamento (PG. 27.727). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N.º 3.027, de 27 do mês, p. findo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento da folha de Cr\$ 1.040,70 a Anadir Barros de Sousa e outros, tarefeiros do mesmo Departamento, de salários em setembro último (PG. 27.643). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

N.º 9.310, de 9 do mês p. findo, do aludido Departamento sobre o pagamento de Cr\$ 95.562,60 a Antônio Carlos Gimenez Passos e outros, diaristas do mesmo Departamento, de salários em setembro último (PG. 27.391). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do reforço do destaque da dotação em apêço, visto ser insuficiente o já anotado pelo Tribunal.

Aviso n.º 1.951, de 7 deste mês, com cópia do Decreto-lei n.º 7.080, de 27 de novembro último, que abre a este Ministério o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 para atender às despesas com serviços a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (PG. 27.736). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao subtenente Ernesto Lacerda (PG. 36.068). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, de vez que as etapas abonadas são as comuns e não as de alimentação.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 124, de 30 do mês p. findo, sobre a dívida relacionada de Cr\$ 1.300,00 de que é credor Evaristo dos Santos (PG. 35.101). — O Tribunal julgou procedente à dívida e mandou encaminhar o processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3.º do Código de Contabilidade.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.896, de 27 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos Rios e Canais e a firma B. Dutra & Cia. Ltda., para execução de obras e melhoramentos no Porto de Curumbá, Estado de Mato Grosso, e bem assim o termo aditivo ao mesmo contrato (PG. 2.993). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Ministério da Fazenda:

Ofício n.º 3.514, de 25 de outubro último, da Contadoria Federal da República, sobre a relação dos créditos adicionais transferidos para o corrente exercício (PG. 18.910). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que já proferiu decisão a respeito em Sessão de 3-10-44.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 6.858, de 4 deste mês, da Divisão do Pessoal, em cópias do contrato celebrado com Maria José Fraga de Argolo Nobre, para desempenhar a função de professora de Jardim de Infância no Instituto Benjamin Constant (PG. 3.093). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do contrato em causa.

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n.º 991, de 27 de setembro último, sobre o termo aditivo de prorrogação de contrato celebrado com a "Viação Rio Gran-

dense S. A." para execução de linhas aéreas (PG. 2.895) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de: 1) — mediante termo aditivo ser ajustado o prazo de vigência da prorrogação que deverá ser igual ao do contrato registrado em 8 de setembro de 1942 (dessa data até 31 de dezembro de 1944 — cláusula XII e XV); 2) — ser enviada prova de quitação da "Lei dos 2/3" porque a apresentada está caduca; 3) — ser feita prova de quitação do serviço militar a que estão obrigados os diretores da contratante, exceto quanto ao que assinou o contrato, por já haver apresentada, e 4) — serem revalidados os selos dos documentos de fls. 27, 28 e 29.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Promoção n.º 37 do 7.º mês, do Sr. Dr. Procurador, sobre o contrato celebrado com a firma Fradique Ferreira de Almeida, para fornecimentos ao Pavilhão dos Presídios do Distrito Federal (PG. 3.107) — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que, sendo o contrato de valor inferior a Cr\$. 1.000.000,00 (Portaria n.º 3, item XII, letra i) o exame será procedido na ocasião em que lhe for presente o relatório das operações do exercício em causa (Decreto-lei n.º 6.144, de 29-12-43). Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho.

Relatório pelo Sr. Ministro Silvestre Pereira:

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de Cr\$. 13.167,00 a Antônio Marques de Lima e outros, diaristas do Departamento Federal de Compra, proveniente do salários no mês de fevereiro último (PG. 17.877) — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 15 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João José, Secretário, a subscrevi. — Rubem Rosa, Presidente.

ATA N.º 148 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Vianna, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. Ministro Oliveira Lima, por motivo de férias.

Compareceram os Srs. Auditores Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Deixaram de comparecer os Srs. Auditores Bruno Brandão e Ernesto Claudino, por motivo de férias.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 5.853-41, de Belo da Cunha Amorim, Coletor Federal em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932. — O Tribunal mandou intimar novamente ao responsável ao recolhimento do débito a que foi condenado por Acórdão de 29 de junho de 1943.

Foram votos vencidos os Srs. Ministros José Américo e A. Alvim Filho, que entendiam já ter a intimação produzido os seus efeitos.

No recurso de revisão:

N.º 35.177-37, de Oliveira Augusto de Lima, agente do correio de Iguatuba, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N.º 35.251-37, de Frida Heremian, agente do correio em Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936.

— O Tribunal deu provimento aos recursos de revisão, de acordo com os pareceres.

De baixa de fiança:

De Alfredo Augusto do Amaral, ex-escrivão da Coletoria Federal em Alôim Paraíba, Estado de Minas Gerais, solicitada no ofício número 9.979, de 10 de setembro de 1943, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, naquela Estado (PG. 22.457-43) — O Tribunal resolveu que independe de sua autorização o levantamento das cauções de Cr\$. 180,00 e Cr\$. 87,50 por não terem sido pelo mesmo aprovadas, nada havendo que providenciar quanto às de Cr\$. 1.312,50 e Cr\$. 1.587,50 de vez que já foi autorizada a respectiva baixa em sessão de 2 de maio de 1934, oficiando-se à Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$. 25.000,00, em 1 de maio de 1944, pelo engenheiro classe K do Serviço de Meteorologia, Durval Brochado Marta, para despesas com a montagem das estações de rádio nos Estados do Pará, Bahia e São Paulo, de abril a junho (PG. 5.303-44);

De Cr\$. 5.000,00 em 28 de julho, pelo meteorologista J do Serviço de Meteorologia, Osvaldo de Paula Costa, para despesas de obras de adaptação do Observatório Meteorológico de Santa Cruz, de julho a setembro (PG. 89.421-44);

De Cr\$. 302.000,00 em 23 de novembro de 1943, pelo escrivão G do Serviço de Proteção aos Índios, Bernardino Gonçalves Ferreira, para atender a despesas a seu cargo, de julho a dezembro (PG. 5.010-44);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$. 1.000,00 em 17 de agosto de 1944, pelo almoxarife F. do Serviço de Administração do Departamento Nacional de Saúde, Nilton Francisco Pereira, para despesas de julho a setembro (PG. 11.571-44);

De Cr\$. 300,00 em 18 de agosto, pelo engenheiro classe N do Departamento de Administração do Ministério, Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de julho a setembro (PG. 11.423-44);

De Cr\$. 1.500,00 em 4 de julho, pelo auxiliar de escritório IX do Instituto Nacional de Pecuária, Emília Iebra, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento de julho a setembro (PG. 11.572-44);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$. 20.000,00 em 26 de junho, pelo oficial administrativo da Divisão do Imposto de Renda, Henrique Pinto Dias, para ocorrer a despesas a seu cargo no 2.º trimestre (PG. número 44.403-44);

De Cr\$. 2.000,00 em 12 de agosto, pelo oficial administrativo do Laboratório Nacional de Análises, William Abibe, para despesas de julho a setembro (PG. n.º 44.539-44);

De Cr\$. 320.000,00 em 20 de junho, pelo auxiliar de escritório X do Departamento Administrativo do Serviço Público, Ivete Pereira Lemos para despesas de junho a agosto (PG. número 15.054-44);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$. 18.500,00 em 28 de julho, pelo Diretor do Presídio do Distrito Federal, Aloísio Nêiva, para atender a despesas a seu cargo no pe-

ríodo de sessenta dias, a contar da data do seu recebimento (PG. n.º 15.007-44);

De Cr\$. 9.300,00 em 13 de setembro, pelo professor F do Patronato Agrícola Venceslau Braz, José Marcos da Mota, para atender a despesas a seu cargo, idem (PG. n.º 15.264-44);

De Cr\$. 25.000,00 em 14 de setembro, pelo Diretor do Patronato Agrícola Venceslau Braz, em Caxambu, Estado de Minas, Adamastor do Moura Pimenta, para despesas a seu cargo, idem (PG. n.º 15.563-44);

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$. 500,00 em 21 de agosto, pelo escrivão XIV do Conselho Nacional do Trabalho, Elisiário da Costa Dourado, para despesas de julho a setembro (PG. n.º 36.010-44);

De Cr\$. 7.280,00 em 24 de julho, pelo auxiliar de escritório do Departamento Nacional de Imigração, Dionísio Duarte Filho, idem, idem (PG. n.º 36.271-44);

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$. 1.500,00 em 26 de julho, pelo oficial administrativo K do Conselho Nacional do Trabalho, José Pires Louzada (PG. n.º 36.279-44).

— O Tribunal mandou que se proceda a reversão da quantia de Cr\$. 1.500,00 à verba própria, dando-se baixa na responsabilidade do funcionário em causa.

Aviso n.º 7.394, de 21 de maio de 1942, do Ministro da Agricultura, comunicando que, pelo Decreto-lei n.º 3.215, de 26 de abril de 1941, publicado no Diário Oficial de 29 de abril de 1942, foram ratificados os atos de compra, pelo mesmo Ministério, mediante escritura pública, dos imóveis utilizados pelas dependências do extinto Serviço Técnico do Café, a partir de 1933 (PG. n.º 1.579-42). — O Tribunal resolveu:

- 1) converter o julgamento em diligência, para que se oficie ao Ministério da Agricultura solicitando providências sobre o levantamento das contas do responsável Olímpio Pedro Loureiro;
- 2) quanto aos demais responsáveis, o Tribunal mandou arquivar o processo, atendendo que já foram julgadas as respectivas comprovações.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 7.626-44 de Carlos Cordeiro da Rocha, pagador I da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, responsável pelo adiantamento de Cr\$. 1.500.000,00 recebido em 14 de novembro de 1940. — O Tribunal julgou quit o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

N.º 20.041-29 de Maria de Brito Salgado, ex-agente postal em "Barra dos Passos", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 25 de outubro de 1928. — Havendo sido recolhido dos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de Cr\$. 6,30 correspondente ao alance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsável condenada por acórdão de 17 de fevereiro de 1930, — resolveu o Tribunal julgá-la quit para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N.º 28.805-31 de Durval Augusto Dória da Silva, almoxarife da Rede de Viação Cearense, de 4 de maio de 1929 a 14 de abril de 1931. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se reiterem as providências constantes do ofício a fls. 211, tendo em vista as informações prestadas a fls. 213 e 214.

N.º 7.914-44 de João Carlos Barreto, Presidente do Conselho Nacional de Petróleo, de 1 de setembro de 1943 a 15 de janeiro de 1944, exercício de 1943. — O Tribunal desprezou a diligência sugerida, atendendo que as despesas feitas com suprimentos à conta de créditos distribuídos estão sujeitos a registro a posteriori, e mandou que a Diretoria diga de mérito.

De recurso de revisão:

N.º 6.423-42 de Júlio César Covêlo, Agrônomo, classe L do Ministério do Trabalho, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 390.800,00 recebido do Tesouro em 17 de novembro de 1938. — O Tribunal admitiu o recurso de revisão interposto pelo responsável.

N.º 1.092-38 de Amador Bueno da Costa Barrios, Agente postal em "Itapira", Estado de São Paulo. — O Tribunal deu provimento ao recurso de revisão de acordo com o parecer.

De baixa de fiança:

Requerida em 16 de setembro de 1943, pelo escrivão da coletoria federal em "Sobral", Estado do Ceará, Francisco das Chagas Araújo (PG. 28.430-43). — O Tribunal nada tem que deliberar sobre o pedido de levantamento da fiança em causa, de vez que a mesma foi alienada para pagamento do alanceo fixado no acórdão de 28 de novembro de 1939 em Sessão de 16 de dezembro de 1941.

Requerida em 18 de novembro de 1943, pela Postalista, classe E da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Marieta de Origem Farias (PG. 30.005-43). — O Tribunal resolveu que independente de sua autorização o levantamento da caução em causa, por não ter sido pelo mesmo aprovada.

Requerida em 2 de novembro de 1942, pelo ex-escrivão da coletoria federal em "Iguape", Estado de São Paulo (PG. 2.542-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Delegação em São Paulo examine e julgue as contas do responsável Leopoldino Ricardo da Silva no período de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1924, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 6.000,00 em 5 de agosto de 1944, pelo Oficial Administrativo J do Serviço Federal de Águas e Esgotos, Gaspar da Silva Guimarães, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de julho a setembro (PG. 11.533 de 1944);

De Cr\$ 20.900,00 em 17 de agosto, pelo Escriurário F do Instituto Osvaldo Cruz, Djalma Mendonça, para atender a despesas a seu cargo, de agosto a outubro (PG. 11.837-44);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 50.000,00 em 4 de setembro, pelo conselheiro Carlos Alberto Gonçalves, para despesas com a impressão do livro "Brasil-1943", de julho a setembro (PG. 30.491 — 20.570-44);

De Cr\$ 3.000,00 em 28 de julho, pelo Escriurário E do Serviço de Estatística Econômica e Financeira, Luis Guimarães Pinheiro, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de julho a setembro (PG. 44.435-44). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 4.000,00 em 13 de outubro, pelo Oficial Administrativo II da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, Ari Câmara, para despesas com transporte (PG. 44.404 de 1944). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão da quantia de Cr\$ 4.000,00 à verba própria, dando-se baixa na responsabilidade do funcionário em causa.

De Cr\$ 3.300,00 em 28 de julho, na tesouraria do Ministério da Justiça, pelo Diretor do Presídio do Distrito Federal, Aloísio Neiva, para despesas a seu cargo no período de sessenta dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 15.218-44);

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 400,00 em 13 de julho, pelo Oficial Administrativo II do Departamento de Administração, Hugo de Araújo Faria, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento de julho a setembro (PG. 36.272-44);

De Cr\$ 1.500,00 em 1 de junho, pelo tesoureiro auxiliar XV do Ministério do Trabalho, Pedro Baneira Nôvoa, idem, de maio a julho (PG. 36.200-44);

De Cr\$ 12.000,00 em 11 de outubro, pelo Oficial Administrativo K do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Emanuel Dermeval da Fonseca, para despesas a seu cargo de agosto a outubro (PG. 36.188-44);

De Cr\$ 250,00 em 6 de outubro, pelo Escriurário E da Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho, Níela Pires de Almeida, idem, idem (PG. 36.328-44);

De Cr\$ 150,00 em 5 de outubro, pelo Escriurário E da Procuradoria Regional da Justiça do Trabalho, José Borges de Freitas, para despesas miúdas e de pronto pagamento, idem (PG. 36.498-44);

De Cr\$ 3.548,90 em 26 de julho, pelo Oficial Administrativo K do Instituto Nacional de Tecnologia, Domingos Marzuratti, para atender a despesas a seu cargo de julho a setembro (PG. 36.027 — 36.448-44);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 73.500,00 em 18 de agosto, por intermédio da agência do Banco do Brasil em Fortaleza, Estado do Ceará, pelo Oficial Administrativo J da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Joaquim de Sá Leitão, para despesas de julho a setembro (PG. 27.539-44);

De Cr\$ 1.500,00 em 7 de agosto, pelo Chefe da Secretaria do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, Mateus Roberto, para despesas no 3.º trimestre (PG. 27.324-44);

De Cr\$ 5.000,00 em 9 de outubro, pelo engenheiro L do Departamento dos Correios e Telégrafos, Ariovaldo Neves, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para despesas a seu cargo, de setembro a novembro (PG. 27.348-44).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, João Salas, Secretário, a subscrevi. — Rubem Rosa, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 17 de janeiro de 1945

Distrito Federal:

B. n.º 4.871 — Ex-contribuinte Alberto Miranda. — De acordo com o parecer, indefiro o requerido a fls. 39.

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Expediente do dia 17 de janeiro de 1945

Distrito Federal:

H.B.P. n.º 2.092 — Ex-contribuinte Cândido Rufino de Sousa.

B. n.º 3.966 — Ex-contribuinte Aníbal Gomes Ribeiro.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.F. n.º 1.800 — Ex-segurado Manuel Augusto de Meneses.

H.B.F. n.º 1.793 — Ex-segurado Bento Alves do Nascimento.

H.B.F. n.º 1.973 — Ex-segurado Agenor Pires do Couto.

H.B.F. n.º 2.274 — Ex-segurado Cândido Rufino de Sousa.

H.B.F. n.º 1.516 — Ex-segurado Jair de Brito Gonçalves.

H.B.F. n.º 2.257 — Ex-segurado Abelardo da Rocha.

H.B.F. n.º 2.019 — Ex-segurado Arsênio Pedro dos Santos.

H.B.F. n.º 2.226 — Ex-segurado João Teixeira.

H.B.F. n.º 2.297 — Ex-segurado Ester Carneiro Leão de Vasconcelos.

H.B.F. n.º 2.361 — Ex-segurado Valdomiro de Oliveira.

H.B.F. n.º 1.775 — Ex-segurado Alvaro Rodrigues Penedo.

H.B.F. n.º 2.069 — Ex-segurado José Gomes do Nascimento. — Homologo a decisão local.

Minas Gerais:

H.B.F. n.º 2.929 — Ex-segurado Marieta Harmandani. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Bahia:

H.B.F. n.º 2.259 — Ex-segurado Raulino Elson Costa.

H.B.F. n.º 2.182 — Ex-segurado Alfredo Alves Brasil.

H.B.F. n.º 2.381 — Ex-segurado Rosentino Mário Pereira da Mota. — Homologo a decisão local.

H.B.F. n.º 2.333 — Ex-segurado Antônio Mendes dos Santos. — De acordo com o parecer de fls. 19, homologo a decisão local quanto à concessão do pecúlio especial, reformando-o quanto à da pensão vitalícia, cujo pagamento deverá ser imediatamente suspenso.

Rio de Janeiro:

H.B.P. n.º 2.651 — Ex-contribuinte Alexandre Cardoso.

H.B.P. n.º 2.724 — Ex-contribuinte Castorina Brandão Rêgo. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Pernambuco:

H.B.F. n.º 2.067 — Ex-segurado José Teodoro de Oliveira.

H.B.F. n.º 2.253 — Ex-segurado Bento Martiniano da Silva. — Homologo a decisão local.

Paraná:

H.B.F. n.º 2.171 — Ex-segurado Jacinto da Costa Amorim. — Homologo a decisão local.

Rio Grande do Sul:

H.B.F. n.º 2.198 — Ex-segurado Cupertino Vieira. — Homologo a decisão local.

Santa Catarina:

H.B.F. n.º 2.349 — Ex-segurado Paulo João de Gouveia. — Homologo a decisão local.

Amazonas:

H.B.F. n.º 2.090 — Ex-segurado Antônio Celso Dantas. — Homologo a decisão local.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilegios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00

2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00

1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE RECORRÊNCIAS POSTAIS

RENDAS PÚBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 12 de janeiro de 1945	2.303.287,50
Em 12 de janeiro de 1944	932.410,00
Receita mensal:	
De 2 a 12 de janeiro de 1945	20.461.026,10
De 2 a 12 de janeiro de 1944	9.347.632,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	11.113.393,50
Receita global:	
De 2 a 12 de janeiro de 1945	20.461.026,10
De 2 a 12 de janeiro de 1944	9.347.632,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	11.113.393,50
Receita do dia:	
Em 13 de janeiro de 1945	541.986,10
Em 13 de janeiro de 1944	1.320.226,70
Receita mensal:	
De 2 a 13 de janeiro de 1945	21.425.012,20
De 2 a 13 de janeiro de 1944	10.567.859,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	10.857.152,90
Receita global:	
De 2 a 13 de janeiro de 1945	21.425.012,20
De 2 a 13 de janeiro de 1944	10.567.859,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	10.857.152,90
Receita do dia:	
Em 15 de janeiro de 1945	2.631.101,40
Em 15 de janeiro de 1944	635.784,70
Receita mensal:	
De 2 a 15 de janeiro de 1945	21.453.116,60
De 2 a 15 de janeiro de 1944	12.048.265,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	11.410.851,50
Receita global:	
De 2 a 15 de janeiro de 1945	21.453.116,60
De 2 a 15 de janeiro de 1944	12.048.265,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	11.410.851,50
Receita do dia:	
Em 17 de janeiro de 1945	2.863.657,40
Em 17 de janeiro de 1944	1.087.329,70
Receita mensal:	
De 2 a 17 de janeiro de 1945	28.558.216,20
De 2 a 17 de janeiro de 1944	13.135.534,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	15.422.681,30

Receita global:

De 2 a 17 de janeiro de 1945	28.558.216,20
De 2 a 17 de janeiro de 1944	13.135.534,90

Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	15.422.681,30
--	----------------------

Receita do dia:

Em 18 de janeiro de 1945	3.310.648,90
Em 18 de janeiro de 1944	1.282.481,20

Receita mensal:

De 2 a 18 de janeiro de 1945	31.568.864,50
De 2 a 18 de janeiro de 1944	14.468.076,90

Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	17.400.788,50
--	----------------------

Receita global:

De 2 a 18 de janeiro de 1945	31.568.864,50
De 2 a 18 de janeiro de 1944	14.468.076,90

Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	17.400.788,50
--	----------------------

Alfândega de Vitória**COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA**

	Cr\$
De 2 a 9 de janeiro de 1945	109.526,10
Em 10 de janeiro de 1945	9.832,30
Total	119.359,40
Em igual período de 1944	155.650,00
Diferença para menos neste ano ..	36.290,60

De 2 a 10 de janeiro de 1945	119.359,40
Em igual período de 1944	155.650,00
Diferença para menos neste ano ..	36.290,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 9 de janeiro de 1945:		
Diversos	11.217,60	
Ob. de Guerra ..	846,30	
Comissões de despachantes	860,00	12.923,90

Em 10 de janeiro de 1945:		
Diversos	451,00	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes	205,00	656,00

Total	13.579,90	
Em igual período de 1944	104.357,90	

Diferença para menos neste ano ..	90.777,70	
--	------------------	--

De 2 a 10 de janeiro de 1945	13.579,90	
Em igual período de 1944	104.357,90	

Diferença para menos neste ano ..	90.777,70	
--	------------------	--

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 2 a 10 de janeiro de 1945	119.359,40
Em 11 de janeiro de 1945	10.510,40
Total	129.869,80
Em igual período de 1944	163.942,30
Diferença para menos neste ano ..	34.072,50

De 2 a 11 de janeiro de 1945	129.869,80	
Em igual período de 1944	163.942,30	

Diferença para menos neste ano ..	34.072,50	
--	------------------	--

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 2 a 10 de janeiro de 1945:		
Diversos	11.668,60	
Ob. de Guerra ..	846,30	
Comissões de despachantes	1.065,00	13.579,90

Em 11 de janeiro de 1945:		
Diversos	319,20	
Ob. de Guerra ..	—	
Comissões de despachantes	—	319,20

Total	13.899,20	
Em igual período de 1944	114.352,60	

Diferença para menos neste ano ..	100.453,40	
--	-------------------	--

De 2 a 11 de janeiro de 1945	13.899,20	
Em igual período de 1944	114.352,60	

Diferença para menos neste ano ..	100.453,40	
--	-------------------	--

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N.º 9****COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 10 de janeiro de 1945	20.681.894,20
Em 11 de janeiro de 1945	2.585.371,10
Total	23.267.265,60
Em igual período de 1944	21.273.683,20
Diferença para menos em 1945 ..	1.993.417,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 10 de janeiro de 1945	19.746.497,10
Em 11 de janeiro de 1945	2.435.485,70
Total	22.231.982,80
Em igual período de 1944	18.872.782,40
Diferença para mais em 1.945 ..	3.359.200,40

BOLETIM N.º 10**COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 11 de janeiro de 1945	23.267.265,60
Em 12 de janeiro de 1945	2.707.928,80
Total	25.975.194,40
Em igual período de 1944	23.623.822,80
Diferença para menos em 1945 ..	2.351.371,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 11 de janeiro de 1945	22.231.982,80
Em 12 de janeiro de 1945	2.679.421,00
Total	24.911.403,80
Em igual período de 1944	19.931.641,00
Diferença para mais em 1945	4.979.762,80

BOLETIM N.º 11**COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

	Cr\$
Arrecadada:	
De 2 a 12 de janeiro de 1945	25.975.194,40
Em 13 de janeiro de 1945	898.659,30
Total	26.873.853,70
Em igual período de 1944	32.589.656,50
Diferença para menos em 1945	5.715.802,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS		BOLETIM N.º 12		COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS	
Arrecadada:		COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL		Arrecadada:	
	Cr\$		Cr\$		Cr\$
De 2 a 12 de janeiro de 1945	24.911.403,87	De 2 a 13 de janeiro de 1945	26.873.853,70	De 2 a 13 de janeiro de 1945	27.794.727,1
Em 13 de janeiro de 1945	883.323,50	Em 15 de janeiro de 1945	2.269.228,80	Em 15 de janeiro de 1945	2.140.640,8
Total	25.794.727,30	Total	29.143.082,50	Total	27.935.374,1
Em igual período de 1944	23.265.634,90	Em igual período de 1944	37.899.250,60	Em igual período de 1944	25.426.526,0
Diferença para mais em 1945	3.529.092,40	Diferença para menos em 1945	8.756.168,30	Diferença para mais em 1945 ..	2.508.848,1

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

A L E R T A !

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA

Seção de vendas—Av. Rodrigues Alves n.º 1

Agência I—Ministério da Fazenda—Agência II—Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00—FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 17 DE JANEIRO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90 1/16
Itália	—	1,04	—
Portugal	—	0,79 3/4	0,86 5/16
Espanha	—	—	1,84
Suíça	—	—	4,80
Nova York	16,65	19,50	20,00
Uruguai	—	10,65 5/8	10,90
Argentina	—	4,91 3/16	5,09
Chile	—	0,62 15/16	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres	—	78,20 1/16	—
Portugal	—	—	0,81 5/16

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 18 DE JANEIRO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	971,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	818,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ..	875,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1930)	1.030,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)	1.110,00
Obrigações Ferroviárias, de Cr\$ 1.000,00, 7%	1.030,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	73,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	145,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	367,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	770,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.850,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	960,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	186,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2. ^a série	177,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	182,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	75,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	625,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	239,50
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.202,00
Empréstimo Municipal de 1917, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	193,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	182,00
Empréstimo Municipal (Decr. n.º 1.999), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	198,50
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	950,00
Prefeitura de Campos, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	990,00
Prefeitura de Niterói, de Cr\$ 200,00, 8%, port.	209,00

Ações de Bancos

Brasil, de Cr\$ 200,00	585,00
Crédito Pessoal, de Cr\$ 100,00, pref.	130,00
Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, ord.	200,00

Ações de Companhias

Petropolitana, de Cr\$ 200,00, nom.	420,00
Cerâmica Brasileira, de Cr\$ 200,00	310,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	501,50
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	200,00
Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	700,00

Debentures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real de Cr\$ 200,00, 8%	220,00
Companhia Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	215,00

Vendas Judiciais

67 Ações do Banco do Brasil, de Cr\$ 200,00	585,00
---	--------

Vendas a Prazo

1.200 Ações da Companhia Sul-Mineira de Eletricidade, de Cr\$ 200,00, pref., ex/div., V/V., 30 dias.	208,00
Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1945. — <i>Juvenal de Queiroz Vieira</i> , Presidente.	

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 18 DE JANEIRO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União:</i>		
27	Uniformizadas	970,00
4	Idem	980,00
21	Diversas Emissões, port.	818,00
12	Idem, c/juros	825,00
41	Reajustamento Econômico	875,00
<i>Obrigações:</i>		
1	Tesouro de 1930	1.030,00
9	Idem de 1932	1.110,00
10	Ferroviárias	1.030,00
132	Guerra, de Cr\$ 100,00	72,00
107	Idem	72,50
1.000	Idem	73,00
262	Idem, de Cr\$ 200,00	145,00
13	Idem	144,00
38	Idem, de Cr\$ 500,00	365,00
10	Idem	367,00
457	Idem	367,00
2.044	Idem, de Cr\$ 1.000,00	770,00
98	Idem	771,00
39	Idem	773,00
40	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.850,00
<i>Estatuais:</i>		
50	Minas, 7%, port.	960,00
35	Idem, 1. ^a série	186,00
90	Idem	187,00
54	Idem, 2. ^a série	176,00
17	Idem	176,50
339	Idem	177,00
661	Idem, 3. ^a série	182,50
100	Idem	183,00
148	Idem	182,00

13	Pernambuco	75,00
42	Idem, c/juros	70,00
20	Rodoviárias do Estado do Rio	625,00
22	São Paulo	242,00
68	Idem	239,00
51	Idem Uniformizadas	1.202,00

Municípios do Distrito Federal:

150	Empréstimo de 1917, port.	193,00
86	Idem de 1931	182,00
106	Decreto n.º 1.999	198,50

Municipais dos Estados:

50	Belo Horizonte	950,00
80	Campos	990,00
180	Niterói	209,00

Ações de Bancos:

100	Crédito Pessoal, de Cr\$ 100,00, pref.	130,00
100	Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, ord. .	200,00

Ações de Companhias:

500	Petropolitana, de Cr\$ 200,00, nom., c/div. ..	420,00
30	Cerâmica Brasileira, de Cr\$ 200,00	340,00
100	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	500,00
100	Idem	503,00
479	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	200,00
24	Vale do Rio Doce de Cr\$ 1.000,00	700,00

Debêntures:

400	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8% ..	222,00
555	Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7% ...	215,00

Alvarás:

67	Ações do Banco do Brasil, de Cr\$ 200,00.	585,00
----	---	--------

Vendas a Prazo:

1.200	Ações da Companhia Sul-Mineira de Eletricidade, de Cr\$ 200,00, pref., ex/div., V/V., 30 dias	208,90
-------	---	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, aprovando a proposta do Sr. Corretor Henrique Guedes de Melo, resolveu nomear o Sr. Robert Henry Willemann preposto do mesmo corretor.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

REGISTRO NO QUADRO OFICIAL DA BOLSA

Para cumprimento das Disposições do Regimento Interno da Bolsa publicadas no *Diário Oficial* de 15 de junho de 1943, convido as Companhias e Sociedade Anônimas, com títulos admitidos à cotação oficial da Bolsa, a recolherem, até o dia 31 de março do corrente ano, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), relativa ao registro no exercício de 1945.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

(N.º 629—Cr\$ 285,60—Dias 17, 19, 22, 23, 25, 27 e 31 de janeiro e 1, 3, 7, 9, 10, 15 e 16 de fevereiro de 1945—16-1-45.)

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$
Alerta I	10,00
Bases de Organização dos Desportos	1,00
Bolsa de Valores	0,60
Código de Processo Civil	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4,00
Código Nacional de Trânsito	3,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50
Cursos de Educação de Adultos (Programas)...	2,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50
Ensino Secundário — Lei orgânica, 2,00 — Programas do curso ginasial	1,00
Ensino Comercial	1,50
Ensino Industrial	4,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão..	2,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento..	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos..	1,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00

	Cr \$
Estados e Municípios	2,50
Estatuto dos Militares	1,50
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Justiça do Trabalho	8,00
Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Leis Penais	20,00
Manual do Patrão de Pesca	30,00
Regulamento da Polícia Civil	10,00
Salário Adicional para a Indústria (alteração da tabela)	1,00
Salário de Compensação	3,00
Salário Mínimo (alteração da tabela)	1,00
Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr\$ 15,00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Segurança Nacional	10,00
Simbolos Nacionais	15,00
Terrenos de Marinha	4,00
Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Trabalho do Menor (2.ª Edição)	1,50

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

P.H. — 1.128

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia — do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII, dos seguintes candidatos:

Números — Inscrições — Nomes:

1. Paulo de Freitas Machado.
2. Celina Landolfo de Castro.
3. Orlando da Uzêda Vilela.
4. Gilberto dos Santos Ferreira.
5. José Freire de Sousa.
6. Manuel Elyseu Miranda.
7. Arnaldo de Meneses Pinto.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.152

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Casa da Moeda do Ministério da Fazenda — Tecnologista XVII e XVIII, dos seguintes candidatos:

Números — Inscrições — Nomes:

1. Gasparino Rodrigues da Silva.
2. Hélio Salema Coimbra Tabosa.
3. Neil Jorge.
4. Ney Jorge.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.162

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data a inscrição de Alvaro da Silveira Duarte, único candidato inscrito na prova de melhoria de salário para preenchimento de vagas existentes na série funcional de Auxiliar de Tráfego da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Serviço de Administração

Fica o Sr. Joaquim Ruiz de Gamboa Filho convidado a comparecer ao Serviço de Administração do D. A. S. P.: sala 612, 6.º andar, Palácio da Fazenda, a fim de tratar assunto de seu interesse.

S. A., em 19 de janeiro de 1945. — *Felinto Epitácio Maia*, Diretor do Serviço de Administração.

(Durante 8 dias, a partir de 20-1-45.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

Escola Ana Neri

De ordem da Sra. Diretora, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o que estabelece o art. 7 § 1.º das instruções baixadas para regulamentar o Decreto n.º 20.109, de 15 de junho de 1931, ficam convidadas a comparecer no dia 29 de janeiro corrente, à Rua Afonso Cavalcanti 275, fundos do Hospital São Francisco de Assis, a fim de se submeterem às provas de que trata o art. 2.º das citadas instruções, os candidatos inscritos.

Maria Rosa de Sousa Pinheiro.
Zilda Almeida Carvalho.
Irmã Joana Teodora Messink.
Irmã Agostina (Rosa Pancotto).
Irmã Ludovica (Angela Pancotto).

Rio de Janeiro, Escola Ana Neri, 19 de janeiro de 1945. — *Ruth Barócellos*, Secretária.

Escola Nacional de Química

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

CANDIDATOS INSCRITOS

1. Miguel Paulo Galil.
2. Valdemir Pereira Cavalcanti.
3. Antenor Freitas.
4. Pedro Cavalcante Falcão.
5. Ilton Silveira Nascimento.
6. José Lineu Sodré Perlingeiro.
7. Jössio Gabriel.
8. Gerhard Georg Cavalcante Mahlmann.
9. Ramon Perez Pia.
10. Aquiles Brandão Loureiro.
11. Edgar Rodrigues Campelo.
12. Ajax Ramos Bittencourt.
13. Abner Cardoso Rodrigues.
14. Gabriel José Marques Cavalcante.
15. Zilda Pechacovsky.
16. Duice de Barros Falcão.
17. Rodolfo Rafael de Azevedo.
18. Gisela Lima.
19. José Querino.
20. Renato Garcia de Freitas.
21. Ivo Diniz da Silva.
22. Marco Aurélio Mourão.
23. Teófilo Brício de Magalhães.
24. Moacir Barbosa Júnior.
25. Mário Lopes de Resende Filho.
26. Lais Luiza de Barros Berthe.
27. Gualberto Cavalcante Porto.
28. Narzy Taveiros Maia.
29. Nieha Célia Waldman.
30. Adolfo Velhote Friedlein.
31. Guilherme da Luz Moreira.
32. Roberto Nogueira de Gusmão.
33. Armando Paulo Pellegrini.
34. Valter Bastos de Queiroz.
35. Paulo de Oliveira Ludka.
36. Paulo Figueiredo.
37. Milton Broda.
38. Benjamin Wilson Musafir.
39. Carlos Eugênio Borges Côrtes.
40. Symon Berger.
41. Myrthes da Silva Dias.
42. Valter Barbosa.
43. Nei Monteiro da Silva.
44. Jaime Bernardo Kaufmann.
45. Simon Müller.
46. Fábio Becker.
47. Alexandre Antônio Direne.
48. José Maria Santos Rodrigues.
49. José Carlos Orlando Leone.
50. Iluzeff Zlochevsky.
51. Elias Schenker.

52. Oróades Macedo Pimentel.
53. Laszlo Munk.
54. Sylvio Procter Allayde.
55. Vilnor José Gomes Cruz.
56. Antônio Guedes da Silva Rosa Filho.
57. Rolf Janke.
58. Américo Amorim Gomes.
59. Hyrdes de Oliveira Moreira.
60. Iraceina Potiguar Guedes.
61. Saul Lachtermacher.
62. Antônio Sebastião Barbosa.
63. José Jakuboviez.
64. Abdala Nicolau Azer.
65. Elias Aberstern.
66. Celso Baslos Soares.
67. Dalton Domingues de Carvalho.
68. Ozziel Timótheo da Costa.
69. Adelaide Daps-Mussi.
70. Ernesto Macedo Polônio.
71. Aldo Jorge Antunes.
72. Maurício Augusto Alves Correia.
73. Nahum Kaplan.
74. Aldenor Pereira de Melo.
75. Francisco Vilor.
76. José Siquiera de Assis.
77. Eduardo Leonardo Malesco.
78. Herman Isaac Exinan.
79. Iedda Nogueira Alvaranga.
80. José Maia Domingues.
81. Samuel Klein.
82. Fernando Sexerino Presteo.
83. Latife de Melo e Silva.
84. Adolfo Markenson.
85. Leonardo Anatólio Lins Ribeiro Sanchez.
86. Maria Lúcia de Miranda Valle.
87. Ivan de Sá Moita.
88. Pedro Leite Osório.
89. Joaquim Elpidio Monteiro de Castro.
90. Cecília Langsch Marques.
91. José Leite Bernardes.
92. Alfredo Renaul Neto.
93. José Boquimpani.
94. Hélio Martins Davi.
95. Valter Nader.
96. Celso Alves de Carvalho.
97. Antônio Alvaro Parada.
98. Paulo Perez Patrocínio.
99. Georges Roger Rousselet.
100. Hélio dos Santos.
101. Natálio Flanchaua.
102. Ayr da Silveira Buleão.
103. Moacir Alouso Sobrinho.
104. Sonvânia Gomes da Silva.
105. Newton Prata Alves.
106. Alberto Teófilo Carneiro da Cunha.
107. Pedro Maciel Neto.
108. Arakén da Silva Rego.
109. Dalto Gota.
110. Paulo Batista Rodrigues.
111. Sidnei Duncan.
112. Enyr de Sousa Mendes.
113. Paulo Eliezez Bürger.
114. Moacir Sório de Santana.
115. Pedro Ayres Francisco Ferreira.
116. Helen Banho.
117. Valter de Paiva Rodas.
118. Gilka Batista.
119. Bernardo Frajblat.
120. Elson Teixeira Gato.
121. Benedito Roquete.
122. Bernardo Sandler.
123. Emílio Mitidieri.
124. Dilson Mário dos Santos Lima Torraca.
125. José Liberal de Castro.
126. Neusa Fonseca de Freitas.
127. Antônio César Palmeira.
128. Loy Ely Umpierre.
129. Hélio Silva.
130. Jacy Therozinha de Sá Espírito Santo.
131. Iedda Tibáu Guimarães.
132. Adalberto Rigueira.
133. William Zattar.
134. Carmen Lys Ribeiro Braga.
135. Evandro Solano Martins.
136. Maria da Glória Zamith.
137. Abelardo de Almeida Rego.
138. Armando Paulo B. Bittencourt.

139. Florivaldo Freire de Faria.
140. Jorge Soares Barbosa da Fontoura.
141. José Luiz Gomes.
142. Djalma da Silva Coelho.

CANDIDATOS INSCRITOS CONDICIONALMENTE

1. Wanda Moraes.
2. Carlos Alberto de Souza Gomes.
3. Dino Battesini.
4. Amauri Sebastião Lacerda de Almeida.
5. José Pádel Tabet.
6. Raul Carneiro.
7. Hélio Pereira de Souza.
8. Rômulo Melo de Oliveira.
9. Dirceu Guimarães Alves.
10. Delmo Moura dos Reis.
11. Milton Ramos.

Secretaria da Escola Nacional de Química,
em 20 de janeiro de 1945. — *Celso dos Santos
Bulista*, Secretário.

Conselho Nacional de Desportos

EDITAL N.º 8-45

De ordem do Sr. Presidente e em cumprimento à decisão deste Conselho, tomada em sessão de 9 de novembro último, declara que além das federações desportivas relacionadas no Edital n.º 6-44, publicada no *Diário Oficial* de 24-11-44, estão funcionando legalmente, com estatutos aprovados pelo C. N. D. e homologado pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, na forma do art. 23 do Decreto-lei n.º 3.199, de 14 de abril de 1941, mais as seguintes:

Federação Fluminense de Xadrez — Estatuto aprovado em 26-10-44 e homologado em 20-11-44.

Federação de Ciclismo e Motociclismo — Estatuto aprovado em 26-10-44 e homologado em 20-11-44.

Secretaria, 12 de janeiro de 1945. — Major *João Barbosa Leite*, Secretário.

EDITAL N.º 9-45

De ordem do Sr. Presidente e em cumprimento à decisão do Conselho Nacional de Desportos, tomada em sessão de 9 de novembro último, declara que foram recebidos nesta Secretaria, até 31 de dezembro de 1944, os estatutos das Federações desportivas abaixo relacionadas, as quais funcionarão a título provisório enquanto os mesmos diplomas não forem aprovados pelo mesmo órgão, em parecer homologado pelo Sr. Ministro da Educação, juntamente com os demais que funcionam, regularmente, de acordo com o edital n.º 6-44, desta Secretaria, regularmente, de acordo com o edital n.º 6-44, desta Secretaria, publicado no *Diário Oficial* de 24 de novembro de 1944.

Federação — Observações.

- 1 — Alagoana de Desportos — Já aprovado pela C. B. D.
2 — Amazonense de Desportos Atlético.
3 — Bahiana de Atletismo.
4 — Bahiana de Desportos Terrestres — Reforma.
5 — Bochofila Paulista.
6 — Catarinense de Desportos.
7 — Clubes de Regatas da Bahia.
8 — Desportiva Espírito Santense.
9 — Desportiva Paraibana — Reforma.
10 — Goiana de Foot-ball.
11 — Maranhense de Desportos.
12 — Matogrossense de Desportos.
13 — Metropolitana de Atletismo.
14 — Metropolitana de Natação.
15 — Metropolitana de Remo.
16 — Metropolitana de Tennis de Mesa.
17 — Metropolitana de Volley-ball.
18 — Metropolitana de Xadrez.
19 — Mineira de Atletismo.
20 — Mineira de Remo.
21 — Mineira de Volley-ball.
22 — Norte Riograndense de Desportos.
23 — Paraense de Desportos.

- 24 — Paulista de Ciclismo e Motociclismo.
25 — Paulista de Hand-ball.
26 — Paulista de Tennis de Mesa.
27 — Paulista de Vela e Motor — Já aprovado pelo C. N. D.
28 — Paulista de Volley-ball.
29 — Pernambucana de Desportos.
30 — Piauiense de Foot-ball.
31 — Remo de São Paulo.
32 — Riograndense Ciclismo e Motociclismo.
33 — Rio Grandense de Foot-ball — Reforma.
34 — Riograndense de Pim-Pom.
35 — Riograndense de Xadrez.
36 — Vela e Motor de Santa Catarina — Já

aprovado pela C. B. V. M.

Nesta data o Sr. Presidente determinou a remessa dos projetos acima relacionados às respectivas confederações, a fim de que estas se pronunciem a respeito, deferindo-lhe o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias dentro do qual as ditas entidades farão as federações interessadas as recomendações de retificação do texto, que tiverem cabimento, concedendo-lhes, para isso, idêntico prazo de 30 dias, de modo a permitir a devolução dos projetos referidos, a esta Secretaria, dentro de 90 (noventa) dias, da data da publicação deste Edital, sob pena de responsabilidade das mesmas confederações.

Secretaria, 12 de janeiro de 1945. — Major *João Barbosa Leite*, Secretário.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso para o pagamento da taxa de Pena d'água de 1944, referente aos prédios situados no 7.º Distrito publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, às págs. 958-9.
(Dias: 20, 22, 23, 26 e 29-1-45).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

SERVIÇO DE OBRIGAÇÕES DE GUERRA

A Caixa de Amortização comunica que no dia 22 do corrente mês, serão substituídos, pelas respectivas "Obrigações de Guerra", os recibos dos contribuintes do Imposto de Renda — pagamento relativo às "Obrigações de Guerra" — que foram apresentadas pelos Srs. Corretores de "Fundos Públicos" e representantes de Bancos e Casas Bancárias.

Todas as pessoas que têm seus comprovantes retidos na Tesouraria do S. O. G., por qualquer motivo, ficam convidadas a comparecer, a fim de lhes ser feita a entrega das "Obrigações de Guerra" a que têm direito.

NOTA — A substituição será feita nos "guichets" do Banco Francês e Italiano, em liquidação, à Rua da Alfândega n.º 11, térreo.

Horário: de 11 e meia às 15 horas.

A Caixa de Amortização avisa também que no posto do Palácio da Fazenda, "guichet" 95, serão atendidos os contribuintes compulsórios de "Obrigações de Guerra", na seguinte ordem: —

De 22 a 27 do corrente, serão substituídos os recibos integralizados no período de 1 de março de 1944 até 27 do corrente (Exercício de 1943) e de 18 de maio de 1944 até 27 do corrente (Exercício de 1944), assim como os contribuintes que foram isentos pelo Decreto-lei n.º 6.455, de 29 de abril de 1941, que são possuidores de quatro cotas ou mais até a penúltima e se acham compreendidos nas datas acima referidas.

Caixa de Amortização, S. O. G., em 20 de janeiro de 1945 — *Cilka da Silva Leite*, Chefe.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N.º 3-45

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares em sessão realizada no dia 3 do mês, no processo fichado sob o número 2.331-44, em que é interessada a firma Cerâmica São Caetano S. A., com sede em São Paulo, no Viaduto Boa Vista n.º 68, faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos da referida firma, para os quais pede equiparação aos similares estrangeiros.

Os produtos para os quais pede registro são os seguintes:

Tijolos e Peças refratárias de sílica, para emprego em conquarias, fornos, "Martin-Siemens", conversores fornos elétricos, fornos de aquecimento, fornos de vidraria, abobadas de fornos e revestimentos ácidos em geral.

Secretaria da Comissão de Similares, 17 de janeiro de 1945. — *Augusto Moreira Fáblio*, Secretário.

(Dias: 19, 20 e 22-1-45)

MINISTÉRIO DA GUERRA

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8.º DISTRITO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convocação para alistamento em 1945, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente a página 961.

(Dias: 19, 20 e 22-1-45).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Tráfego do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. H.)

Alfredo do Nascimento.
Manuel Pereira.

Serviço de Tráfego do Distrito Federal, em 20 de janeiro de 1945. — O Diretor, Dr. *Edgard Estrella*.

Imprensa Nacional

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, para compra, durante o ano de 1945, do material inservível desta repartição, publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à pág. 631.

(Dias: 15, 18, 20, 22, 25 e 27-1-45).

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODepartamento Nacional
do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no artigo 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprova-

da pelo Decreto n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuado na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Divisão no prazo de cinco dias sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Reis Silva & Pedro — Rua Visconde de Pirajá n.º 480. — Multa de Cr\$ 50,00 — Auto n.º 3.376 — Infração do artigo 75 da Consolidação. Pub. no D. O. de 21-8-44.

Baldouard & Batalha Ltda. — Rua Siqueira Campos n.º 77 — Auto n.º 3.375 — Multa de Cr\$ 300,00 — Infração do artigo 75 da Consolidação. Pub. no D. O. de 21-8-44.

Sousa & Serafim — Rua Jardim Botânico n.º 30 — Auto n.º 3.37 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 58 da Consolidação. Pub. no D. O. de 21-8-44.

Sousa & Serafim — Rua Jardim Botânico n.º 30 — Auto n.º 3.373 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 47 da Consolidação — Pub. no D. O. de 21-8-44.

A. Nunes & Costa — Rua Visconde do Pirajá n.º 412 — Auto n.º 3.367 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no D. O. de 21-8-44.

M. da Cruz — Rua Jarina n.º 29 — Auto n.º 730 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 47 da Consolidação. Pub. no D. O. de 6-9-44.

Adelino Maria de Jesus — Rua Marechal Floriano n.º 6 1.º — Auto n.º 1.417 — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. n.º 67 da Consolidação. Pub. no D. O. de 22-8-44.

José de Sousa Machado — Estrada do Areal n.º 234 — Auto n.º 1.065 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 75 da Consolidação. Pub. no D. O. de 30-9-44.

Rocha, Sousa & Rodrigues — Rua Barão de Mesquita n.º 833 — Auto n.º 759 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. n.º 75 da Consolidação. Pub. no D. O. de 2-5-44.

Pajsaeh Taback — Rua Ribeiro Guimarães n.º 178 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 364 da Consolidação. Pub. no D. O. de 16-11-44.

Serra & Cia. — Rua Machado Coelho, n.º 26 — DNT. 23.077-43 — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. 43 do Decreto n.º 2.308, de 13-6-40 — Pub. no D. O. de 30-9-44.

Dr. Maurício de Campos Medeiros — Rua Miguel Couto n.º 7 — Auto n.º 5.921 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. n.º 364 da Consolidação. Pub. no D. O. de 16-11-44.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — Visto, *Hugo Leão*, Chefe da Seção de Multas.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto número 5.452, de 1-5-43, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 6.649 — Viçação Cruz de Mulla.
N.º 6.650 — Mário Buena.
N.º 8.949 — Judite Teixeira de Carvalho.
N.º 8.950 — Antônio Vidal Sarrápio.
N.º 9.635 — Dias Lopes & Domingos.
N.º 9.936 — J. S. Loureiro.
N.º 9.937 — J. da Silva Pinto & Cia.
N.º 9.938 — Davi Fernandes Antunes.
N.º 9.144 — Adelino M. de Abreu.
N.º 9.199 — Associação dos Criadores da

Gado Gersey.

N.º 9.200 — Casa Lohner S. A. — Médicos

Técnicos.

N.º 9.284 — Molinero Vicenzo.
N.º 9.285 — Ernani Reis & Martins.
N.º 9.286 — Correia da Costa & Pereira.
N.º 9.365 — Durval da Silva Sainão.
N.º 9.385 — Casemiro Ferreira Marques.
N.º 9.386 — M. Martins Silva.
N.º 9.387 — Vitorino Teixeira Ltda.
N.º 9.388 — Azevedo Fontes.
N.º 9.389 — M. Ribeiro.
N.º 9.390 — E. R. Vilela.
N.º 9.394 — Miguel Gomes da Silva.
N.º 9.486 — Abram Alpim.

N.º 9.487 — Abram Alpim.
N.º 9.524 — Panificação Rivera Ltda.
N.º 9.525 — Panificação Rivera Ltda.
N.º 9.526 — Joaquim F. da Silva.
N.º 9.534 — Honorina M. Gomes.
N.º 9.535 — A. Andrade.
N.º 9.614 — A. Cardoso Ferragens Ltda.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — Visto, *Hugo Leão*, Chefe da Seção de Multas.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto número 5.452, de 1-5-43, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 9.615 — Joaquim Oliveira.
N.º 9.614 — Angelo Delatve.
N.º 9.645 — Custódio Abreu.
N.º 9.646 — Antônio Ribeiro.
N.º 9.647 — Cia. Nacional de Vidros e Molduras.
N.º 9.648 — José Teófilo.
N.º 9.652 — Cruz Filho & Cia. Ltda.
N.º 9.653 — Cruz Filho & Cia. Ltda.
N.º 9.704 — Davi Libman.
N.º 9.705 — Couto Bandeira & Coelho.
N.º 9.706 — Casa Grãdo Laboratórios Farmácias e Drogarias Ltda.
N.º 9.707 — Ilamar de Araújo.
N.º 9.708 — Rios Soares & Martins Ltda.
N.º 9.709 — A. Queiroz & Irmão.
N.º 9.710 — Colchoaria Santa Filomena Ltda.
N.º 9.719 — Soc. Novos Hotéis Brasileiro Ltda.
N.º 9.720 — Standard Oil Company of Brazil.

N.º 9.733 — D. Maria Silveira.
N.º 9.734 — Paulo de Queiroz Ribeiro.
N.º 9.747 — Antônio Simões.
N.º 9.748 — José Venâncio.
N.º 9.749 — Maurício Ghidalevich.
N.º 9.750 — Manuel Maia & Cia. Ltda.
N.º 9.751 — Teixeira & Gaspar.
N.º 9.752 — José Juliano.
N.º 9.753 — Alberto Lopes.
N.º 9.754 — Batista & Durão.
N.º 9.755 — Gil & Barros.
N.º 9.756 — Emídio Freire.
N.º 9.757 — Aires dos Santos Oliveira.
N.º 9.758 — Antônio Fernandes da Silva.
N.º 9.759 — Adolfo Soares.
N.º 9.760 — Delgado & Ferreira.
N.º 9.761 — Roberto de Sousa.
N.º 9.762 — Cia. Construtora Pederneira S. A.

N.º 9.763 — C. Miranda & Santos.
N.º 9.764 — Soc. Brasileira de Comércio Alimentício Ltda.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — Visto, *Hugo Leão*, Chefe da Seção de Multas.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto número 5.452, de 1-5-43, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 9.765 — José R. de Almeida.
N.º 9.767 — Elias Dib.
N.º 9.793 — União Panificadora Leopoldina Limitada.
N.º 9.794 — J. Laureano & Rodrigues.
N.º 9.795 — Padaria Catedral Ltda.
N.º 9.796 — Manuel Maria & Cia.
N.º 9.797 — Marcelino Pinto Soares.
N.º 9.798 — Esteves & Matos Ltda.
N.º 9.799 — Joaquim Estrela & Cia.
N.º 9.800 — Adélio da Silva Melo.
N.º 9.801 — Pina Almeida & Cia. Ltda.
N.º 9.802 — J. Almeida & Sargento.
N.º 9.803 — A. Lima & Filho.

N.º 9.804 — F. Garcez.
N.º 9.806 — Israel Vigoder.
N.º 9.807 — Monterrozo & Cia. Ltda.
N.º 9.811 — Joaquim F. Pereira.
N.º 9.801 — H. Duchesne.
N.º 9.812 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico.

N.º 9.813 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico.

N.º N.º 9.844 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico.

N.º 9.851 — Manuel de Jesus Queiroz.
N.º 9.852 — Batista Pereira e Valente Ltda.
N.º 9.853 — Manuel Amadeu Martins.
N.º 9.854 — Marc Ferrez Filhos Ltda.
N.º 9.855 — Antônio C. Dias.
N.º 9.856 — José da Fonseca Segundo.
N.º 9.857 — J. Oliveira & Leite.
N.º 9.861 — Manuel Maia & Cia.
N.º 9.862 — Luiz Zagaglia.
N.º 9.863 — Adelino da Silva e Silva.
N.º 9.864 — Armando Ribeiro Peixoto.
N.º 9.865 — Onofre Fernandes de Oliveira.
N.º 9.941 — Escolas Técnicas Resende Ramel.
N.º 9.934 — Soc. Industrial de Escovas Limitada.

N.º 9.932 — Curso Benjamin Constant.
N.º 9.933 — Colégio S. Vicente de Paula.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — Visto, *Hugo Leão*, Chefe da Seção de Multas.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

De acordo com a decisão do Sr. Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — observando-se que, não será admitido recurso, sem prova do depósito prévio do valor da multa, *ex-ai* do parágrafo único do artigo acima citado.

A. Goulart Bitencourt, Praça Tiradentes, 33 — DNT 1.967-44 — Multa de Cr\$ 400,00 Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração dos arts. 403 e 433-B do referido decreto-lei. Publicado no D. O. de 3-1-45.

W. C. Coutinho, Rua Davivier, 101-A — DNT 31.758-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei. Publicado no D. O. de 4-12-44.

C. E. L. Rua General Roca, 801 — DNT 33.948-44 — Multa de Cr\$ 400,00 Decreto-lei 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração dos artigos 420 e 433-B do referido decreto-lei. Publicado no D. O. de 19-12-44.

Joaquim de Almeida Couto, Rua Viúva Claudio, 479 — DNT 31.039-44 — Multa de Cr\$ 200,00 Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei Publicado no D. O. de 13-11-44.

C. E. L. Rua General Roca, 801 — DNT 31.066-44 — Multa de Cr\$ 100,00 Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 art. 401. Infração dos artigos 74 e 372 do referido decreto-lei. Publicado no D. O. de 19-12-44.

Cordeiro Irmão & Cia. Ltda. Rua Visconde de Pirajá, 336-B — DNT 31.420-44 — Multa de Cr\$ 400,00 Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 artigo 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 3-1-45.

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A. Rua do Livramento, 91 — DNT 31.881-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 artigo 434. Infração do art. 420 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 3-1-45.

Teixeira Martins & Moraes, Rua Estácio de Sá, 120 — DNT 35.022-44 — Multa de Cr\$... 100,00 Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 art. 401 — Infração dos arts. 74 e 372 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 19-12-44.

Andrade & Fontanilas, Rua Pedro I, 25 — DNT 35.280-44 — Multa de Cr\$ 1.000,00 Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 art. 404, § 1.º, letra b Infração do art. 380 A e B do referido decreto-lei. Publicado no D. O. de 3-1-45.

Achiles Costa & Cia. Ltda. Estrada Senador Vasconcelos s/n. — DNT 35.622-44 — Multa de Cr\$ 600,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 artigo 434 — Infração do art. 416 do referido decreto-lei. Publicado no D. O. de 4-1-45.

João Batista. Rua Barão de Ladario, 22 loja — DNT 35.993-44 — Multa de Cr\$ 200,00 Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 art. 434 — Infração do art. 416 do referido decreto-lei. Publicado no D. O. de 3-1-45.

João Soares Faria. Estrada da Porta, 21 — DNT 37.320-44. Multa de Cr\$ 400,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 art. 434. Infração do artigo 433-B do referido decreto-lei. Publicado no D. O. de 3-1-43.

João Soares Faria. Estrada da Portela, 21 — DNT 37.320-44. Multa de Cr\$ 400,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 art. 434. Infração do artigo 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 3-1-43.

João Henrique da Silva. Largo da Carioca — DNT 37.404-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 art. 434. Infração dos arts. 420 e 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 3-1-45.

Souto Filho & Cia. Ltda. Largo do Rosario 20-A — DNT 37.465-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 art. 401. Infração do art. 74 combinado com o art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 4-1-45.

Souto Filho & Cia. Ltda. Largo do Rosario 20-A — DNT 37.466-44 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 art. 434. Infração do art. 403 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 4-1-45.

Fab. Artefatos de Madeira "Artemas" Ltda. Rua Conde de Bonfim 1.132 prédio 2 — DNT 37.486-44 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 art. 401. Infração dos arts. 374, 375 e 74 combinado com o 372 do referido decreto-lei. Publicado no D. O. de 3-1-45.

Brasil Filhos Ltda. — Rua Emília Sampaio n.º 96 — DNT. 37.489-44 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 413 do referido Decreto-lei. — Publicado no D. O. de 3-1-45.

José Veriano da Rocha — Av. N. S. Copacabana n.º 1.065 — DNT 37.496-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infração dos arts. 416 e 433-B do referido Decreto-lei — Publicado no D. O. de 3-1-45.

Ótica Nova Ltda. — Rua Miguel Couto n.º 15 — DNT. 37.502-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43. — Art. 434 — Infração dos arts. 420 e 433-B do referido Decreto-lei — Publicado no D. O. de 4-1-45.

Cia. Industrial e Mercantil do Brasil — Rua Carlos Seidl, 150 — DNT. 37.505-44 — Multa de Cr\$ 600,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração dos arts. 71, 405 e 411 do referido Decreto-lei — Publicado no D. O. de 13-12-44.

V. Ferreira Guimarães & Cia. Ltda. — Rua Barcelos Domingos n.º 115 e 123 — DNT. 37.669-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 416 do referido Decreto-lei — Publicado no D. O. de 3-1-45.

Gonçalves & Maurício — Estrada do Monteiro n.º 2 — DNT. 37.670-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 401 — Infração dos arts. 74 combinado com o 372 e 416 do referido Decreto-lei — Publicado no D. O. de 4-1-45.

Ferreira Leitão & Cia. — Rua Aristides Lobo n.º 219 — DNT. 38.336-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 420 do referido Decreto-lei — Publicado no D. O. de 4-1-45.

C. E. L. — Rua da Estrela n.º 86-B — DNT. 38.431-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração dos arts. 403 e 420 do referido Decreto-lei — Publicado no D. O. de 4-1-45.

A. L. Araújo — Rua 2 de Dezembro n.º 87-loja — DNT. 38.598-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei — Publicado no D. O. de 4-1-45.

A. L. de Araújo — Rua 2 de Dezembro número 87-loja — DNT. 38.599-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. n.º 401 — Infração dos arts. 74 combinado com o 372 do referido Decreto-lei — Publicado no D. O. de 4-1-45.

José Alves — Rua Santo Amaro n.º 94 — DNT. 38.703-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 413 do referido Decreto-lei — Publicado no D. O. de 4-1-45.

Cooperativa Central de Pesca do Rio de Janeiro Ltda. — Rua S. Francisco Xavier, 170-A — DNT 38.715-44 — Multa de Cr\$ 400,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração do art. 433-B, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1945.

Panificadora Andaraí Ltda. — Rua José Vicente, 111 — DNT 38.731 de 1944 — Multa de Cr\$ 400,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5 de 1943, art. 434 — Infração do art. 67, combinado com o 411 e 433-B, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 4-1 de 1945.

Pensão Baependi. — Rua Baependi, 32 — DNT 38.811-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5 de 1943, art. 434 — Infração do art. 403, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 4-1-45.

Renato A. C. Valongo — Rua do Catete 73 — DNT 38.812-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração dos arts. 405, § 2.º e 413, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 4-1-45.

J. A. Teixeira Leite & Cia. — Rua do Catete, 109 — DNT 38.813-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração dos arts. 405, § 2.º e 420, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 4-1-45.

Batista Gomes & Duarte — Rua Haddock Lobo — DNT 38.822-44 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 401, — Infração dos arts. 74, § 1.º, combinado com o 372, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 4-1-45.

Hildebrando Luís Pereira — Rua Carvalho Monteiro, 60 — DNT 39.105-44 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 401 — Infração dos arts. 74 e 372, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 19-12-44.

Joaquim Pereira — Rua Pedro Américo, 70-A — DNT 38.910-44 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração dos arts. 74 e 372, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 19-12-44.

Calçados São Paulo Ltda. — Rua 24 de Maio n.º 1.263 — DNT 39.810-44 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração do art. 425, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1945.

Calçado São Paulo Ltda. — Rua 24 de Maio, 1.263 — DNT 39.841-44 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 401 — Infração dos arts. 389-A e B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1945.

José da Rocha Lourenço — Rua Coronel Tamaraíndo, 600 — DNT 40.371-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração dos arts. 416 e 433-B, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 3-1-45 — Visto. — Dr. *Décio Parreiras*, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

(Primeira publicação))

EXTRAVIO DE CERTIFICADO DE ENTREGA DE COTA SUPLEMENTAR DA SAFRA 1942/1943

Pelo presente se faz público, que Nuno Pereira comunicou a este Departamento Nacional do Café o extravio de um certificado de entrega da Cota Suplementar emitido pelo Armazém Recebedor de Caratinga a favor de Salim & Irmão, conforme especificação abaixo:

Certificado	Cota	SCS	Peso	Entregador	Armazém	Data	Fiscal "DNC"	Fiel Arm.
2.131	Sup. 42/43	58	3.509	Salim & Irmão	Caratinga	15-5-43	Domingos Alves da Costa	Condebaldo Soares de Sousa

A Cota Suplementar representada pelo certificado extraviado foi utilizado como cota substitutiva no processo de substituição n.º 115, de 20-8-43, dos despachos de Cota DNC-S/S e Suplementar S/S, da safra 42/43, conforme as seguintes especificações:

Despacho	Data	Procedência	Destino	Consignação	E. transp.	Cota
10	11-5-43	Candeias	Marítima	D. N. C.	R. M. Vição	DNC. 42/43 S/S
11	11-5-43	Candeias	Marítima	D. N. C.	R. M. Vição	DNC. 42/43 S/S
10	11-5-43	Candeias	Marítima	D. N. C.	R. M. Vição	Sup. 42/43 S/S
11	11-5-43	Candeias	Marítima	D. N. C.	R. M. Vição	Sup. 42/43 S/S

A referida Cota Suplementar 42/43, extraviada, já foi apresentada a registro nesta Agência.

Na forma do art. 10, §§ 2.º, 3.º e 4.º, da resolução n.º 430, de 30 de abril de 1940, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes no *Diário Oficial* da União e uma vez no "Jornal do Comércio", desta cidade.

Notifica-se a quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café receberá quaisquer reclamações a respeito do certificado extraviado, dentro do prazo de dez (10) dias a contar da última publicação do presente edital, no *Diário Oficial* da União e bem assim que, findo esse prazo, dito Departamento procederá como lhe parecer de direito.

Agência do Departamento Nacional do Café, no Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — H. Barbosa, Gerente. — H. Furtado, Contador.

BANCO DO BRASIL, S. A.**Agência Especial de Defesa Econômica**

Concorrência pública para a venda da totalidade das cotas sociais da "Tecelagem de Seda Paulicéia Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.753, de 27 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 20 de fevereiro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência pública para a venda da totalidade das cotas sociais, em n.º de 1.700 (mil e setecentas), do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, representativa de todo o capital social de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros) da "Tecelagem de Seda Paulicéia Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

2. A venda compreende a transferência do ativo da firma ao comprador, com a obrigação de assumir este a responsabilidade de todo o passivo exigível.

3. A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelos seguintes dados, extraídos do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1943:

Ativo	Cr\$
Imobilizado (com avaliação) ..	6.150.000,00
Realizável	4.016.394,30
Disponível	39.704,80
	10.206.099,10
Passivo	Cr\$
Exigível	6.286.104,20
Patrimônio líquido	3.919.997,90

4. É a seguinte a relação dos principais bens e mercadorias que constituem o ativo:

Imóveis: — Terreno e respectivas construções, à Avenida Álvaro Ramos n.º 217, no Bairro de Belémzinho, na Capital do Estado de São Paulo, compreendendo edifícios destinados aos serviços da fábrica, em geral.

Maquinismos: — Máquinas especiais para tecelagem, tinturaria e estamparia, com as respectivas instalações, acessórios e pertences.

Mercadorias: — Estoque de matérias primas, tais como, fios, tintas, drogas e produtos químicos, combustível e materiais diversos.

5. As citadas 1.700 cotas foram avaliadas em Cr\$ 3.919.997,90 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e noventa centavos), ou sejam Cr\$ 2.305,88 (dois mil, trezentos e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos) cada uma, e a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão vendidas ao proponente que melhor oferta fizer, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela caberá o direito a que alude o § 12 deste edital.

6. As cotas não serão vendidas isoladamente, mas em seu conjunto a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

7. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para a aquisição da totalidade das cotas sociais da "Tecelagem de Seda Paulicéia Limitada", em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 5);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,10 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está intimamente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

8. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, n.º 11, 2º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13,30 horas às 16,00 horas, diariamente.

9. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da "Tecelagem de Seda Paulicéia" Limitada, em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens do ativo, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas, em dia e hora previamente combinados.

10. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das cotas sociais.

11. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

12. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

13. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o proponente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência das cotas sociais, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 7.

14. Todas as despesas e impostos relativos à transferência das cotas sociais correrão por conta do comprador.

15. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: *José Candido de Quadros*. — *Moyses Martins Vianna*. — *Carlos Duarte Cruz*.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945 — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

Dias 22 e 26-1 e 2-; 6, 10 e 17-2.

Concorrência pública para a venda da totalidade das cotas representativas do capital da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, "Máquinas Krohn Limitada", em liquidação, com sede na capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 14.952 de 7 de março de 1944, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 24 de janeiro próximo vindouro, fica aberta a concorrência para venda de 200 (duzentas) cotas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada uma, representativas do capital de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), da firma Máquinas Krohn Limitada, sediada na Capital do Estado de São Paulo.

2. A venda compreende a transferência do ativo da sociedade ao comprador, com a obrigação deste assumir a responsabilidade de todo o passivo.

3. A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelo balanço adiante transcrito, encerrado em 31 de dezembro de 1943:

Ativo	Cr\$
Imobilizado (com avaliação) ..	1.596.090,60
Realizável	985.315,20
Disponível	7.072,50
	2.588.478,30
Passivo exigível	1.011.021,90
Patrimônio líquido contábil ...	1.577.456,40

4. Os bens físicos da sociedade acham-se representados pelas suas instalações, oficinas mecânicas, ferramentas, maquinismos, produtos industriais em estoque, móveis e utensílios para escritório, etc.

5. As citadas 200 (duzentas) cotas foram estimadas em Cr\$ 1.577.456,40 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) ou sejam, Cr\$ 7.887,28 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte oito centavos), cada uma.

6. As cotas não serão vendidas separadamente, mas no seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas, ou que vierem a se organizar para esse fim.

7. As propostas deverão atender aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e rubricados no fecho, pelo proponente, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para a aquisição das cotas representativas do capital da sociedade "Máquinas Krohn Limitada", em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última, na qual se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, juntar certidão ou cópia autenticada do contrato social ou estatuto, assim como declarar o montante do capital, o nome e a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a 2% (dois por cento) da estimativa a que se refere o item 5;

V — ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de educação e saúde;

VI — conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está perfeitamente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

8. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 16.00 horas, diariamente.

9. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, ou da Agência do Banco do Brasil S. A., na capital de São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da sociedade "Máquinas Krohn Limitada", em liquidação, dados pormenorizados sobre o estado da mesma, suas instalações e seus produtos em estoque, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistas e visitas em hora e dia previamente combinados.

10. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das cotas.

11. Dentro de dez dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

12. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer concorrente.

13. No prazo de cinco dias, contados a partir do despacho do Senhor Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja proposta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência das cotas, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido no inciso IV do item 7, retro.

14. Todas as despesas e impostos relativos à transferência dos bens correrão por conta do comprador.

15. Exarado o despacho pelo Senhor Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: *Floriane Bueno Brandão*. — *Hermann Dutra Hamann*. — *Alvaro José Bueno de Oliveira*. — *José Maria Carneiro da Cunha*. — *João de Souza Macedo*.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1944. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — *Manoel Augusto Penna*.

Dias 26 e 30-12- e 4, 8, 12, 18, 22-1

Concorrência Pública para a venda da totalidade das cotas sociais da firma "Hedder & Companhia Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto-lei n.º 15.579, de 16 de maio de 1944, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 8 de fevereiro próximo vindouro, fica aberta concorrência pública para a venda da totalidade das cotas

sociais, em número de setenta, do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cada uma, representativas de todo o capital social de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) da firma "Hedder & Companhia Limitada" em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

2. A venda compreende a transferência do ativo da firma ao comprador, com a obrigação de assumir este a responsabilidade de todo o passivo exigível.

3. A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelos seguintes dados, extraídos do balanço encerrado em 24 de junho de 1944:

	Ativo
	Cr\$
Imobilizado.	415.235,80
Realizável.	644.754,20
Disponível.	521.194,30
	1.611.184,30
Passivo exigível.	1.154.754,40

4. É a seguinte a relação dos principais bens e mercadorias que constituem o ativo: **Imóveis:** — Terreno e respectivas construções, à Rua Cipriano Barata n.º 1.607, no bairro do Ipiranga, na Capital do Estado de São Paulo, compreendendo edifícios destinados aos serviços da fábrica, em geral.

Maquinismos: — Máquinas especiais à fabricação de rendas, cordões, galões e outros artefatos ligados a essa indústria.

Mercadorias: — Estoque de matérias primas, tais como fios, tintas, drogas e produtos químicos, combustível e materiais diversos.

5. As citadas setenta (70) cotas foram avaliadas em Cr\$ 2.341.142,70 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e setenta centavos), ou sejam, Cr\$ 33.444,90 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa centavos) cada uma, e serão vendidas ao proponente da melhor oferta, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo julgado idôneo pela Agência Especial de Defesa Econômica, a qual, no caso, se reservará o direito que lhe confere o § 12 deste edital.

6. As cotas não serão vendidas isoladamente, mas, em seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

7. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta Para a Aquisição da Totalidade Das Cotas Sociais da Firma "Hedder & Companhia Limitada", em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou o nome e a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida com base para a alienação (item 5);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,10 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital aos quais se submete irrestritamente.

8. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 16 horas, diariamente.

9. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da firma "Hedder & Companhia Limitada", em liquidação, dados pormenorizados sobre o bens do ativo, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistas e visitas em dia e hora previamente combinados.

10. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das cotas sociais.

11. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

12. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

13. No prazo de 10 (dez) dias a partir do despacho proferido pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o proponente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência das cotas sociais, dentro do prazo de 15 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 7.

14. Todas as despesas e impostos relativos à transferência das cotas sociais correrão por conta do comprador.

15. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidante: *José Rodrigues Blandy*.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — *Manoel Augusto Penna*.

Dias 10, 13, 17, 22, 26 e 30-1, e 3 e 6-2.

Concorrência pública para a venda do estabelecimento comercial da firma "S. Kitagawa" em liquidação, com sede nesta capital.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 14.750, de 11 de fevereiro de 1944, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 15 de fevereiro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda do estabelecimento comercial da firma "S. Kitagawa", em liquidação, com sede nesta Capital, à Estrada Vicente de Carvalho n.º 1.535.

2. Dita firma dedica-se à fabricação e venda de botões de madrepérola, fazendo parte do respectivo estabelecimento comercial a fábrica instalada nesta Capital, à Estrada Vicente de Carvalho n.º 1.535, e um escritório na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Senador Felício n.º 169, sobrado, onde realiza a venda de seus produtos.

3. A venda compreende a transferência do ativo da firma ao comprador, com a obrigação de assumir este a responsabilidade de todo o passivo exigível.

4. A situação econômico-financeira da firma está representada pelos dados seguintes extraídos do balanço encerrado em 30 de setembro de 1944.

Ativo:	
Imobilizado	126.166,56
Disponível	7.623,36
Realizável	51.327,90
	185.117,82

Passivo:	
Exigível	112.068,93

5. O citado estabelecimento comercial, estimado em Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros), será, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, vendido ao proponente que melhor oferta fizer, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela caberá o direito a que alude o § 11 deste edital.

6. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para a aquisição do estabelecimento comercial de "S. Kitagawa", em liquidação, com sede nesta capital;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando ainda a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S.A. importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 5);

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrevocavelmente.

7. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1.º, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 16 horas, diariamente.

8. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios de "S. Kitagawa", em liquidação, dados pormenorizados sobre os

estoques existentes, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistas e visitas, em hora e dia previamente combinados.

9. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da venda do estabelecimento comercial.

10. Dentro de dez dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

11. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

12. No prazo de dez dias, a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência do estabelecimento comercial, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 6.

13. Todas as despesas, impostos, etc., relativos à venda do estabelecimento comercial correrão por conta dos compradores.

14. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas ofertas não forem aceitas.

Liquidante: Dr. Gabriel Luís Ferreira Filho.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S.A., como agente especial do Governo Federal. — *Manuel Augusto Penna*.

Dias 17, 22, 27-1 e 1, 6 e 10-2-45.

Concorrência pública para a venda da fazenda "Barra Mansa", situada no Município de Avanhandava, Comarca de Pindopolis, Estado de São Paulo, de propriedade da firma "Niti-haku Takushoku Kaisha", em liquidação.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.560, de 1 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 14 de fevereiro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda da fazenda "Barra Mansa", situada no Município de Avanhandava, Comarca de Pindopolis, Estado de São Paulo, pertencente à firma Niti-haku Takushoku Kaisha, em liquidação.

2. A fazenda citada tem a área aproximada de 499,9 alqueires paulistas, ou sejam 1.269,75 hectares, com 291.132 cafeeiros, mata, pastagens, construções e instalações diversas, maquinária, veículos, gado e semoventes, tudo avaliado em Cr\$ 2.612.734,50 (dois milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos). Dito imóvel, entretanto, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, poderá ser vendido ao proponente que melhor oferta apresentar, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela caberá o direito a que alude o § 9.º deste edital.

3. A venda será feita a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

4. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para a aquisição da fazenda "Barra Mansa", de propriedade da firma Niti-haku Takushoku Kaisha, em liquidação;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a dois por cento (2%) do total da avaliação a que se refere o item 2;

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00 por folha, mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrevocavelmente.

5. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às 16 horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13.30 às 16 horas, diariamente.

6. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou das Agências do Banco do Brasil, em São Paulo e em Promissão, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter, na sede da fazenda, no Município de Avanhandava, dados pormenorizados sobre as terras, culturas e benfeitorias do imóvel em causa, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistas e visitas em hora e dia previamente combinados.

7. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência da escritura de venda.

8. Dentro de dez dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

9. Seja qual for a decisão proferida não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

10. No prazo de dez dias a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos bens, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 4.

11. Todas as despesas e impostos correrão por conta dos compradores.

12. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidante: Dr. Levino Amaral. — Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — *Manuel Augusto Penna*.

Dias 10, 22, 26 e 31-1-45 e 3 e 10-2-45).

AVISO N.º 92

Importações provenientes dos Estados Unidos da América ou do Canadá

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A. comunica aos interessados que receberá, de 22 do corrente mês a 10 de fevereiro próximo vindouro, para o 3.º trimestre deste ano, "Pedidos de Preferência", referentes aos materiais relacionados no aviso n.º 87, divulgado pela imprensa do País em novembro último, exceção feita dos seguintes cuja importação passou a depender de "Recomendação" da Carteira:

Alpaca (nickel silver) — 6610.00.

Travas de porcas para trilhos de estrada de ferro — compreendidas no n.º 6059.00.

Amarras para fardos de algodão feitas de tira de aço — compreendidas no n.º 6001.01.

Rodas de ferro fundido para vagão da estrada de ferro — compreendidas entre os números 6105.15 a 6105.38.

Para efeito da apresentação dos "Pedidos", deverão os "solicitantes" observar as instruções constantes do precatório aviso.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — Banco do Brasil S. A. — Carteira de Exportação e Importação. — *Gustão Veliga*, Diretor. — *Hamilton José do Amaral Bevilacqua*, Gerente.

Dias: 19, 20 e 22-1-45).

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 6

De ordem da Diretoria, faço público que às 11 horas do dia 2 do mês de fevereiro próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Mangueira de borracha para freio a ar de 558,8mm x 31,0mm (22" x 1 3/8") conforme especificação 293, do C.E. n.º 1). — (Até 5.000) uma.

2 — Mangueira para tender de 1 100mm x 76,2mm (410cm x 3") (Conforme especificação 296, do C.E. n.º 1) — (Até 500) uma.

Elementos de identificação:

O recebimento definitivo dos materiais constantes da presente requisição fica na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises.

Nota: Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.

Prazo máximo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: X.M.-3 — Pátio da estação de São Cristóvão.

Observações:

Para garantia das propostas, os Srs. proponentes deverão fazer uma caução de Cr\$ 1.500,00 ou a anual de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os Srs. proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital. Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — *Romeiro Fernando Zander*, C.M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º

De ordem da Diretoria, faço público que às 11 horas do dia 5 do mês de fevereiro próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Fita preto e vermelho fixos para máquina de calcular Borroughs (Em carretel, com 9 metros) — (Até 50) uma.

2 — Fita preto vermelho fixos para máquinas de calcular Dalton (Em carretel, com 9 metros) — (Até 10) uma.

3 — Fita preto e vermelho fixos para máquinas de calcular Smith (Em carretel, com 9 metros) — (Até 50) uma.

4 — Fita preto e vermelho fixos para máquina de calcular Sundstrand (Em carretel, com 9 metros) — (Até 50) uma.

5 — Fita preto e vermelho fixos para máquina de calcular Victor (Em carretel, com 9 metros) — (Até 20) uma.

6 — Fita preto fixo para carimbador de bilhete (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 100) uma.

7 — Fita preto fixo para máquina de calcular Borroughs (Em carretel, com 9 metros) — (Até 25) uma.

8 — Fita preto fixo para máquina de escrever Continental (Em carretel, com 9 metros) — (Até 300) uma.

9 — Fita preto fixo para máquina de escrever Mercedes (Em carretel, com 9 metros) — (Até 80) uma.

10 — Fita preto fixo para máquina de escrever Olympia (Em carretel, com 9 metros) — (Até 150) uma.

11 — Fita preto fixo para máquina de escrever Olivetti (Em carretel, com 9 metros) — (Até 50) uma.

12 — Fita preto fixo para máquina de escrever Remington (Em carretel, com 9 metros) — (Até 800) uma.

13 — Fita preto fixo para máquina de escrever Royal (Em carretel, com 9 metros) — (Até 1.000) uma.

14 — Fita preto fixo para máquina de escrever Smith (Em carretel, com 9 metros) — (Até 80) uma.

15 — Fita preto fixo para máquina de escrever Underwood (Em carretel, com 9 metros) — (Até 800) uma.

16 — Fita preto e vermelho fixos para relógios de ponto (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 50) uma.

17 — Fita preto para tabuladora alfabetica Hollerith (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 25) uma.

Item 18 — Fita preto fixo para tabuladora numérica Hollerith (Conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 25) uma.

Elementos de identificação:

Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com o C.E. da Central e das seguintes marcas: "Alpa", "Caravelas", "Aweco", "Pelikan" ou equivalente.

Prazo máximo de entrega: 60 dias.

Local de entrega: X.M. 3 Pátio da estação de São Cristóvão.

Observações:

Para garantia das propostas, os Srs. proponentes deverão fazer uma caução de Cr\$ 500,00 ou a anual de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os Srs. proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — *Romeiro Fernando Zander*, C.M.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA ESTIVA

Autorizado pela Comissão Reorganizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, no exercício da Presidência, faço público a quem interessar possa que esta Administração Central necessita de adquirir o seguinte material, mediante concorrência:

5.000 folhas de papel 18 quilos, pergaminhado, rosa, picotado, 0,33 x 0,22 modelo 7.

12.000 folhas de papel 18 quilos, pergaminhado, verde, picotado, 0,33 x 0,22 modelo 8.

250 Livros capa dura 100 folhas, papel 24 quilos, 0,33 x 0,22, pergaminhado, modelo 5.

2.500 Blocos com 100 folhas, pergaminhado, papel 18 quilos, 0,33 x 0,22 modelo 2.

2.500 Blocos com 100 folhas, pergaminhado, papel 10 quilos, 0,33 x 0,22 modelo 2.

5.000 Blocos com 100 folhas coladas, pergaminhado, 0,18 x 0,08, papel 16 quilos — modelo 1.

500 Blocos com 100 folhas, papel 20 quilos, pergaminhado, 0,33 x 0,22 modelo 4.

1.250 Blocos com 100 folhas, papel 18 quilos, pergaminhado, 0,33 x 0,22 modelo 3.

1.250 Blocos com 100 folhas, papel 10 quilos, pergaminhado, 0,33 x 0,22 modelo 3.

10.000 Capas de cartolina — 50 quilos — modelo 245.

25.000 Folhas impressos branco — modelo 290 — 2.ªs vias.

25.000 Folhas impressos amarelo — modelo 290 — 2.ªs vias.

50.000 Folhas impressos azul — modelo 290 — 2.ªs vias.

50.000 Folhas impressos rosa — modelo 290 — 2.ªs vias.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 31 do corrente às 15 horas, em envelope lacrado, que serão abertos na mesma hora por uma Comissão, na presença dos interessados, sendo aceita a que melhor vantagem oferecer, preenchidas as condições e especificações aqui indicadas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *Alvaro Monteiro Morgado*, Presidente da Comissão de Padronização e Compras do I.A.P. da Estiva.

Nota: Os modelos poderão ser procurados pelos interessados à Avenida Venezuela n.º 33, 4.º andar, sala 406.

(N.º 614 — 18-1-45 — Cr\$ 229.50) — Dias 19-20 e 22-1-45.

SOCIEDADES

INDÚSTRIAS BRASILEIRAS ALCALINAS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores acionistas.

Cumprindo prescrições legais vimos submeter à vossa consideração as contas do exercício findo em 30 de setembro de 1944.

Foram contratados os serviços com uma firma de engenheiros norte-americanos para execução das sondagens relativas às investi-

gações já iniciadas para verificação das quantidades disponíveis de sal gema.

Estamos aguardando apenas a prioridade para o embarque dos materiais a fim de que os trabalhos possam ser começados.

Além desta informação temos o prazer de avisar que os nossos planos estão bem adiantados.

A Diretoria está a inteira disposição na sede social para qualquer esclarecimento que os senhores acionistas desejarem.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — *Ralph Olsburgh*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Ativo fixo:		Passivo não exigível:	
Móveis e utensílios	19.188,00	Capital	5.400.000,00
Menos: Reserva para depreciação ..	276,90		
	18.911,10	Passivo exigível:	
Ativo realizável em curto prazo:		A curto prazo	
Ativo disponível		Credores diversos	41.024,60
Caixa e Bancos	5.432.984,90	Despesas a pagar	9.970,80
Contas correntes	235.597,60		50.995,40
Inversões	1.800,00		
	5.670.382,50	A longo prazo:	
Ativo pendente:		Empréstimos	925.475,10
Despesas de instalação	107.510,30		976.470,50
Despesas com pesquisas	216.864,50		5.076.470,50
	324.374,80	Conta de compensação:	
Conta de lucros e perdas:		Gaueções dos diretores	12.000,00
Saldo em 30 de setembro de 1944	62.802,10		6.088.470,50
	6.076.470,50		
Conta de compensação:			
Ações encionadas pelos diretores	12.000,00		
	6.088.470,50		

N. Byford, Diretor. — Eric M. Lee, Contador, Registro n.º 37.340.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo em 30 de setembro de 1943	32.140,60	Juros	191.759,00
Despesas gerais	172.561,70	Saldo em 30 de setembro de 1944, conforme balanço	
Impostos	8.263,80	geral	62.802,10
Juros	44.625,00		257.561,10
	257.561,10		

N. Byford, Diretor. — Eric M. Lee, Contador, Registro n.º 37.340.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Senhores acionistas da Indústria Brasileira Alcalinas S. A. De acordo com o art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, a Diretoria da Indústria Brasileira Alcalinas S. A. nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1944.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e a conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 30 de setembro de 1944 e os resultados das operações para o período findo nessa data.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1944. — *Alexander Anderson*. — *E. O. Peel*. — *Edward Tully*.

(N.º 789 — 19-1-45 — Cr\$ 285.604,7)

EDITORA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, S. A. DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Editora Civilização Brasileira S. A., em 20 de setembro de 1943, pelo senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n.º 19.899, a ata da

assembleia geral ordinária, realizada em 24 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a Diretoria para um período de seis anos e os membros do Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como deliberou sobre os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1944. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(Selada com Cr\$ 4,20).

(N.º 761 — 19-1-45 — Cr\$ 45,90).

BANCO CENTRAL BRASILEIRO, S. A.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não exigível:		
Caixa e Diversos Bancos	5.695.571,40		Capital	10.000.000,00	
No Banco do Brasil	1.096.186,50	9.971.757,90	Fundo de reserva especial	310.738,10	
			Fundo de reserva legal	153.369,30	10.453.107,10
Realizável a curto prazo:			Exigível a curto prazo:		
Empréstimos em c/correntes	14.538.016,80		Contas correntes limitadas	4.260.518,10	
Títulos descontados	33.395.938,00		Contas correntes movimento	15.425.253,50	
Títulos de n/propriedade	51.528,00	47.935.452,80	Contas correntes populares	3.653.156,10	
			Depósitos com aviso prévio	7.146.835,90	
Realizável a longo prazo:			Cheques visados	662.706,75	
Incorporações	19.797.996,70		Correspondentes	508.171,60	
Empréstimos hipotecários	29.000,00		Credores por C/Garantidas	620.247,70	
Obrigações a receber	300.000,00		Dividendos	911.420,00	
Imóveis	1.202.837,80		Obrigações a pagar	3.000.000,00	
Valores em liquidação	150.639,10	21.450.478,90	Itedescontos	7.796.799,30	40.981.839,55
Imobilizado:			Exigível a longo prazo:		
Imóveis de n/Propriedade	3.600.000,00		Depósitos a prazo fixo	17.301.315,30	
Instalações	128.262,50		Depósitos c/renda mensal	3.912.698,80	
Material de expediente	199.632,10		Incorporações — C/Participação	12.021.498,35	
Móveis e utensílios	185.972,00	4.113.866,60	Letras a prêmio	858.669,20	34.097.211,65
Contas transitórias:			Contas transitórias:		
Diversas contas		57.329,00	Diversas contas		980.751,60
Contas de compensação:			Contas de compensação:		
Ações caucionadas	60.000,00		Caução da Diretoria	60.000,00	
Bancos — C/Caução	806.733,20		Conf. de Adm. de Bens	34.043.000,00	
Bens em administração	34.043.000,00		Adquirentes de imóveis	4.061.498,35	
Cont. de vendas de imóveis	1.061.498,35		Cred. por Tit. em Cobrança	2.109.439,10	
Correspondentes C/Cobrança	2.549.024,00		Cred. por Tit. em Caução	4.170.856,80	
Dev. por tit. em garantia	1.461.498,30		Dep. de Tit. e Valores	2.015.057,00	
fianças contratuais	700.000,00		Garantias diversas	9.251.000,00	
Títulos em cobrança	2.109.439,10		Garantias subsidiárias	5.161.498,30	
Títulos em Cob. caucionada	1.170.956,80		Remessa para cobrança	2.549.024,00	
Valores depositados	2.015.057,00		Títulos caucionados	806.733,20	61.228.106,75
Valores em garantia	9.226.000,00	61.228.106,75			
Valores hipotecários	25.000,00				
		150.757.016,95			150.757.016,95

Presidente — Dr. Labieno da Costa Machado. — Diretores — Dr. Marino Machado de Oliveira e Dr. Prudente Sampaio. — Contador Interino — Paulo Henrique de Magalhães. Reg. 43.683.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Ordenados, gratificações, honorários da Diretoria, estampilhas, portes, contribuições diversas, publicidade e diversas despesas	1.127.800,10	Saldo do exercício de 1944	108.017,20
Inst. de Aps. e Pensões dos Bancários e Legião Brasileira de Assistência			
Contribuição do Bco. neste exercício	32.379,10	Comissões, juros, aluguéis, receitas diversas, participações etc. já deduzidos os descontos do exercício seguinte	6.302.887,10
Juros e comissões			
Creditados a terceiros neste exercício	3.830.488,20		
Impostos			
Pagos neste exercício	127.248,10		
Fundo de reserva legal			
Creditado de acordo com os estatutos	58.718,80		
Fundo de reserva especial			
Creditado de acordo com os estatutos	117.497,10		
Móveis e instalações			
Depreciação nestas contas	17.523,80		
Gratificação da Diretoria			
Porcentagem estatual	176.245,70		
Dividendos			
3.º Dividendo a distribuir à razão de 9% a.a.	900.000,00		
Saldo			
Que passa para o exercício seguinte	12.973,40		
	6.500.904,30		6.500.904,30

Presidente — Dr. Labieno da Costa Machado. — Diretores — Dr. Marino Machado de Oliveira e Dr. Prudente Sampaio. — Contador Interino — Paulo Henrique de Magalhães. Reg. 43.683.

(N.º 730 — 19-1-15 — Cr\$ 387,60)

BANCO HIPOTECÁRIO E AGRÍCOLA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS, S. A.

SEDE: BELO HORIZONTE

Sucursais: Rio de Janeiro — Rua da Quitanda, 105-107-109; São Paulo — Rua da Quitanda, 126

AGÊNCIAS

Alfenas	Carangola	Gov. Valadares	Macacé	Passa Quatro	Santos
Anápolis	Cataguases	Guaratinga	Machado	Passos	S. S. do Paraíso
Araguari	Catalão	Guaxupé	Manhuçu	Petrópolis	Trófilo Ottoni
Almoreds	Conquista	Itajubá	Mar de Espanha	Pires do Rio	Tupaciguara
Barbacena	Curvelo	Itulubá	Montes Claros	Pitangui	Uba
Barra Mansa	Dores do Indaiá	Jacutinga	Muriáe	Ponte Nova	Uberaba
Barretos	Formiga	Juiz de Fora	Nova Friburgo	Pôrto N. do Cunha	Uberlândia
Cac. do Itapemirim	Goiânia	Lavras	Oliveira	Pouso Alegre	Varginha
Campos	Golias				Vitória

ESCRITÓRIOS

Puriti Alegre	Igarapava	Jequitinhonha	Perdões
Campina Verde	Inhumas	Leopoldina	Pirapetanga
Campinas (Goiás)	Ipameri	Monsanto	Prata
Campo Belo	Itumbiara	Nova Resende	Raul Soares
Carlos Chagas	Janaúba	Pedregulho	São Lagoas
Cláudio		Pedra Azul	Terezópolis

BALANÇO EM 20 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado		Não exigível	
Imóveis	15.512.105,40	Capital em ações com o aumento votado em Assembleia Geral de 18-7-42	20.000.000,00
Móveis e utensílios	2.842.287,10	Reservas:	
		Social	2.464.042,70
Disponível		Para amortização das obrigações	4.044.455,50
Caixa:		De Previdência	12.000.000,00
Em moeda corrente	60.439.082,20	Para amortização dos imóveis	7.000.000,00
Em outras espécies	292.074,20	Lucros suspensos	629.053,80
Em outros bancos	52.497.009,20		
Correspondentes	5.047.042,40		
Realizável		Exigível	
A curto prazo		A curto prazo	
Letras descontadas	429.606.973,50	Depósitos em contas correntes	
Empréstimos em contas correntes	451.170.970,00	A vista	201.507.470,50
Devedores diversos	4.005.370,30	Com aviso	243.229.306,90
Obrigações de Guerra	10.559.881,70	Sem juros	11.286.734,20
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	9.844.790,70	Defeitos a pagar	6.700.404,90
Depósito no Banco do Brasil: 10 % s/11.200.000,00 aumento de capital	4.420.000,00	Credores diversos	2.879.070,00
		Dividendos a pagar	9.601.223,40
A longo prazo		Correspondentes	363.821,10
Empréstimos hipotecários	40.451.887,00		
Propriedades	4.303.792,00	A longo prazo	
Prêmio de reembolso das obrigações	4.120.287,50	Depósitos a prazo	
		fixo	202.329.759,80
		Obrigações em circulação	6.618.730,00
Contas de resultado pendente		Contas de resultado pendente	
Juros sobre empréstimos hipotecários a receber	608.374,00	Descontos pertencentes aos acionistas seguintes	10.860.304,60
Juros a receber	500.510,90	Juros conta nova	5.807.289,80
De compensação			
Governo Federal (apólices em caução)	345.000,00	De compensação	
Ações em caução	37.500,00	Títulos caucionados — Conta Especial	345.000,00
Valores hipotecados	27.181.961,10	Caução da antiga Diretoria	37.500,00
Valores caucionados	285.997.916,30	Valores caucionados	203.179.877,10
Valores depositados	137.148.066,90	Títulos em depósito e em caução	137.118.066,90
Facilita a receber por conta de terceiros	393.737.930,80	Letras em cobrança	393.737.930,80
Diversos		Diversos	
Matriz, Sucursais e Agências	375.251.414,50	Matriz, Sucursais e Agências	387.271.315,40
Coupons em cobrança	121.111,80	Credores por coupons	121.111,80
	4.959.846.525,50		4.959.846.525,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944 (RESULTADO DO ANO DE 1944)

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	16.948.789,70	Lucros suspensos do exercício de 1943	418.312,10
Impostos	1.406.400,00	Comissões, descontos e diversos	49.467.473,20
Contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	707.229,40	Reentradas sobre débitos amortizados	417.855,90
Contribuição para a Legião Brasileira de Assistência	50.243,00		
Juros	16.016.835,30	Aluguéis de nossas propriedades	292.332,70
Móveis e utensílios (Amortização sobre o saldo desta conta)	313.155,40		
Amortização de débitos perdidos	1.366.690,20		
Gratificações excepcionais aos funcionários	1.715.959,10		
Reserva social (5 % sobre o lucro líquido de Cr\$ 11.682.359,70)	584.118,00		
Reserva de Previdência	5.500.000,00		
Reserva para amortização dos imóveis	1.000.000,00		
Porcentagem à Diretoria, de acordo com o art. 122, letra "E", dos Estatutos	480.000,00		
Dividendo aos acionistas	3.600.000,00		
<i>Serviço de coupons do exercício de 1944:</i>			
Juros das obrigações	227.500,00		
Fundo de amortização das obrigações	80.000,00		
Saldo disponível que passa para o exercício de 1945.	629.053,80		
	50.595.973,90		50.595.973,90

Francisco Balbino Noronha Almeida, Presidente. — Alvaro Batista de Oliveira, Vice-Presidente. — Martin Maranhão Guilayn, Diretor. — Waldemar Coimbra Luz, Diretor. — André Favalelli, Gerente Geral. — Hylden R. dos Santos Figueiredo, Contador, Reg. número 22.091.

Reconheço a firma Martin Guilayn. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Jorge Pinto Lisboa.

Reconheço verdadeiras as firmas de Waldemar Coimbra da Luz, Francisco Balbino Noronha Almeida, Alvaro Batista de Oliveira, André Favalelli e Hylden R. dos Santos Figueiredo. Dou fé. Belo Horizonte, 17 de janeiro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Dermeval Ferreira de Carvalho.

Reconheço a firma de Dermeval Ferreira de Carvalho. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade). — Jorge Pinto Lisboa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, abaixo assinado, em cumprimento a dispositivo legal, reuniu-se, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 1945, em uma das salas da sede do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, S. A., para examinar as contas, balanço e demais documentos, referentes ao ano findo, de 1944, assumido como para ser ouvido pela Diretoria do Estabelecimento, sobre a maneira de distribuição dos lucros líquidos do exercício, nos termos do art. 131 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Examinados os documentos legalmente exigíveis, achou tudo na devida ordem, pelo que está de pleno acordo em aprovar todas as contas, bem como a distribuição, feita pela Diretoria, nos termos do balanço e da conta do lucros e perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1944, a saber: — (do saldo disponível, de onze milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e setenta e um cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 11.793.171,80) com a seguinte aplicação: 5 % (cinco por cento) ao fundo de reserva social, sobre Cr\$ 11.682.359,70, lucro líquido do exercício de 1944, seja Cr\$ 584.118,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil cento e dezoito cruzeiros); dividendo estatutário, de dez (10 %) por cento, sobre oito milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 8.800.000,00), capital antigo, por não ter sido aprovado, ainda, o aumento de capital, votado pela Assembléa Geral, de 18 de julho de 1942 seja oitocentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 880.000,00); à reserva de previdência, cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.500.000,00); à reserva para amortização de imóveis, um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), ficando um saldo de três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cinquenta e três cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 3.829.053,80) sobre o qual se distribuem: três milhões, duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.200.000,00), seja, aos acionistas, um dividendo suplementar, num total de Cr\$ 2.720.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte mil cruzeiros); e quatrocentos e oitenta mil cruzeiros, porcentagem de 15 % (quinze por cento) à Diretoria, ficando, afinal, um saldo disponível de Cr\$ 629.053,80 (seiscentos e vinte e nove mil, cinquenta e três cruzeiros e oitenta centavos), que passa para o exercício seguinte, como lucros suspensos. Ao ensejo, deste parecer, o Conselho Fiscal con-signa, no mesmo, um voto de congratulações com a Diretoria, pelo magnífico resultado do balanço, que demonstra o grande progresso do estabelecimento. Belo Horizonte, 16 de janeiro de 1945. — Caetano de Vasconcellos — Annibal Marques Gontijo. — Julio Soares.

Reconheço verdadeiras as firmas de Caetano de Vasconcellos, Anibal Marques Gontijo, Júlio Soares. Dou fé, Belo Horizonte, 17 de janeiro de 1945. — Dermeval Ferreira de Carvalho.

Reconheço a firma de Dermeval Ferreira de Carvalho. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Jorge Pinto Lisboa.

(N.º 752 — 19-1-45 — Cr\$ 1.091,10).

Mc KINLAY, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Mc. Kinlay S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 455, por despacho de 9 de janeiro de 1945, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 25 de novembro

de 1944, que aprovou as contas do exercício findo em 30 de junho de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os honorários dos últimos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 10 de janeiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 28.189-44).

(N.º 748—19-1-45—Cr\$ 47,90).

COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS

Senhores Acionistas

Em cumprimento à distribuição do artigo 99 do Decreto-lei número 2.627, vem esta Diretoria trazer ao conhecimento de VV. SS. o relatório abaixo, referente ao exercício último encerrado em 30 de setembro próximo passado.

Os resultados satisfatórios obtidos, foram em grande parte devido à melhoria havida no recebimento de produtos de importação e em especial ao asfalto, permitindo por essa forma a volta à plena atividade de todos os serviços que constituem a bem dizer as especialidades da Companhia, e também a venda em grande escala desse produto.

Infelizmente a crise do combustível, o encarecimento e a falta de peças sobressalentes contribuiu, da mesma forma que no ano anterior, para o encarecimento de todo serviço de transporte, sendo essa a causa de, apesar de todos os esforços, ter essa conta fechado novamente com sensível prejuízo.

O exercício ora findo caracterizou-se por uma igual intensidade de trabalho, apesar da crise de mão de obra, em todos os setores da atividade da Companhia, a exceção da Fábrica de Produtos Petrolíferos em São Paulo, que teve a sua produção paralizada pela falta de asfalto nos primeiros meses, e até hoje pelo encarecimento injustificado de quase 100% (cem por cento) do feltro cru que era adquirido na praça de São Paulo, e também com a chegada do feltro importado por preço pouco acima do de antes da guerra.

Contudo, tratou logo a Diretoria de tomar as providências para que esse material não faltasse aos seus serviços, e está procurando obter para o feltro cru o fornecimento pelo preço inicial, a fim de permitir a venda do produto em condição de igualdade com o material importado.

Em virtude dos constantes aumentos de salários a fim de atender ao contínuo encarecimento do custo de vida, vem de ano a ano se agravando a conta de despesas gerais, e em maior escala no exercício ora findo, por nêles terem sido mais acentuados, e ainda mais acrescida de despesas ligadas ao esforço de guerra, o que veio refletir sensivelmente no aumento do custo de produção.

Em relação ao item Terrenos e Prédios do balanço, tem esta Companhia a registrar a aquisição de um terreno na rua Oliva Maria, em Madureira, junto e depois do n.º 105, a fim de nêles instalar uma pedreira para atender às necessidades dos seus serviços de calçamento.

A seguir encontrarão os Senhores Acionistas o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, assim como o Parecer sobre os mesmos emitido pelos Senhores Membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1944. — *Fuller Tredgett*, Diretor Presidente. — *Francisco Moreira da Fonseca*, Diretor Gerente. — *George P. Lefebvre*, Diretor Procurador. — *J. E. H. P. Thompson*, Diretor. — *Edgar A. Amaral*, Diretor.

COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS

RIO DE JANEIRO

(Abrangendo as Filiais de Belo Horizonte, Curitiba e São Paulo)

BALANÇO GERAL EM 30 DE SETEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Ativo fixo:			Passivo não exigível:		
Terrenos e prédios.....		1.067.347,28	Capital	2.260.000,00	
Maquinismos, veículos, ferramentas móveis e utensílios, etc	4.862.619,91		Reservas:		
Menos: Reserva para depreciação	2.638.993,81	2.233.626,10	Fundo de reserva	484.467,00	
		3.290.973,39	Reserva de previdência	50.000,00	
			Reserva para conservação gratuita	65.000,00	
			Reserva para contas duvidosas	90.000,00	689.467,00
					2.919.467,00
Ativo disponível:			Passivo exigível a curto prazo:		
Caixas e Bancos.....		737.312,69	Bancos:		
Ativo realizável a curto prazo:			Em contas correntes, garantidas por títulos e contratos	1.323.945,40	
Contas a receber.....	1.455.413,28		Em notas promissórias	1.050.000,00	2.373.945,40
Mercadorias	4.974.224,33		Contas correntes.....	809.582,88	
Apólices	622.287,40		Contas a pagar:		
Serviços em andamento.....	698.329,10		Juros	162.230,20	
Depósitos sobre Letras a Pagar (em moeda estrangeira).....	1.190,00		Ordenados	177.045,80	
Diversas contas	33.608,00	7.781.752,11	Diversos	9.319,80	318.595,80
			Letras a pagar.....	1.930,50	3.534.051,58
Ativo realizável a longo prazo:			Passivo exigível a longo prazo:		
Depósitos em garantia:			The Neuchatel Asphalte Co. Ltda.		2.455.628,78
Em dinheiro	88.385,60		Passivo pendente:		
Em apólices	679.051,00	767.436,69	Dividendos a distribuir.....	135.600,00	
			Gratificação à Diretoria.....	402.588,90	538.188,90
Ativo pendente:			Conta de lucros e perdas:		
Despesas deferidas e pagamentos adiantados.....		30.893,20	Saldo em 30 de setembro de 1944.....		3.134.058,92
		12.611.398,18			12.611.398,18
Conta de compensação:			Conta de compensação:		
Ações caucionadas pelos diretores.....		50.000,00	Caução dos Diretores.....		50.000,00
		12.611.398,18			12.661.398,18

Fuller Tredgett, Diretor-Presidente. — *Dr. Francisco Moreira da Fonseca*, Diretor-Gerente. — *G. P. Lefebvre*, Diretor-Procurador. — *J. E. H. P. Thompson*, Diretor. — *Dr. Edgar A. Amaral*, Diretor. — *Mauro Montagna Junior*, Contador. Registro n.º 32.968..

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com o art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, a Diretoria da Companhia Auxiliar de Viação e Obras nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1944.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de con-

tabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 30 de setembro de 1944 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1944. — *G. S. Benedict*. — *E. O. Peel*. — *G. H. Whittaker*.

COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS

Rio de Janeiro

(Abrangendo as filiais de Belo Horizonte, Curitiba e São Paulo)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1 DE OUTUBRO DE 1943 A 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais e vencimentos de diretores.....	751.966,80	Lucro bruto das operações sociais.....	5.546.459,09
Despesas com férias aos operários.....	179.446,70		
Contribuição da Empresa para Leis Sociais.....	201.613,70		
Impostos.....	386.839,50	Lucros diversos:	
Juros e descontos.....	308.593,20		
Salários de empregados e operários convocados.....	46.704,30	Diferença de câmbio.....	975,18
Amortizações:		Lucro com venda, prêmios e resgate de apólices.....	18.085,00
Ativo fixo.....	443.813,70		
Contas a cobrar.....	42.713,39	Lucro com venda de bens móveis do ativo.....	203.942,80
	486.557,09		
Perdas diversas:		Contas correntes — saldos recebidos.....	168,00
Depreciação em valor de títulos.....	25.812,00		223.170,93
Prejuízo com baixa bens do ativo, por imprestável.....	472,00		5.769.630,97
Rescisão de contrato.....	120.000,00		
	146.284,00		
Lucro do exercício, transportado abaixo.....	2.261.625,68	Saldo do exercício anterior.....	1.614.103,11
	5.769.630,97		
		Menos Dividendo suplementar de 4% referente ao exercício findo em 30 de setembro de 1943.....	90.400,00
Contribuição a reservas especiais:			1.523.703,11
Fundo de reserva — 5% sobre o lucro do exercício de Cr\$ 2.261.625,68.....	113.081,30		
Dividendos a distribuir — 6% sobre o capital social de Cr\$ 2.260.000,00.....	135.600,00	Lucro do exercício, transportado.....	2.261.625,68
Gratificação à Diretoria.....	402.588,90		3.785.329,12
	651.270,20		
Saldo em 30 de setembro de 1944, segundo o Balanço Geral.....	3.134.058,32		
	3.785.329,12		

Fuller Tredgett, Diretor-Presidente. — Dr. Francisco Moreira da Fonseca, Diretor-Gerente. — G. P. Lefebvre, Diretor-Procurador. — J. E. H. P. Thompson, Diretor. — Dr. Edgar A. Amaral, Diretor. — Mauro Montagna Junior, Contador. Registro n.º 32.968. (N.º 771 — 19-1-45 — Cr\$ 856,80)

EQUIPAMENTOS WAYNE DO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

A Diretoria da Sociedade vem respeitosamente submeter à apreciação dos senhores acionistas, o Balanço, a conta de Lucros e Perdas e os demais documentos relativos ao exercício financeiro encerrado em 30 de novembro de 1944.

Como não ignoram os Srs. acionistas, ainda durante o ano de 1944, a Sociedade sofreu os efeitos da situação anormal criada pela guerra mundial, que, no seu ramo de negócio em particular, como de resto em muitos outros, operou transformações profundas, de um lado reduzindo a uma insignificância os suprimentos normais de máquinas e equipamentos especializados, do estrangeiro, e de outro também reduzindo acentuadamente a procura dessas máquinas e equipamentos no mercado nacional. Não obstante tudo isto, o resultado das operações realizadas no exercício de 1944 foi bastante compensador, como se pode verificar pelos documentos já citados, e ora submetidos à vossa apreciação. Notarão os Srs. acionistas que os resultados obtidos em 1944 foram sensivelmente melhores que os do exercício anterior, o que se deve em grande parte às medidas postas em prática pela Diretoria já em 1943 e continuadas em 1944, no sentido de diversificar os negócios da Sociedade e aproveitar cada vez mais os recursos da indústria nacional. É justo destacar também a perfeita compreensão demonstrada e o esforço desenvolvido por todos que trabalham pela Sociedade, desde os funcionários de mais elevada categoria até os mais modestos serventes e aprendizes, os quais, não só não deixaram registrar, continuaram a gozar os benefícios dos Decretos-Leis 3.813 e 4.356 e tiveram, durante o exercício de 1944, em quase todos os casos, os seus salários reajustados, o que lhes valeu uma situação bastante amparada em face do crescente aumento no custo de vida.

A Diretoria vem de algum tempo para cá, em perfeita harmonia com o ponto de vista dos Srs. Acionistas, fazendo as necessárias sondagens, os estudos e os preparativos para a montagem no País, de uma moderna fábrica de Bombas Distribuidoras para Gasolina e/ou Alcool, Querosene, Óleo e Equipamentos para Garages e Pósters de Serviço, em geral, iniciativa altamente patriótica e muito reclamada pelo desen-

vvolvimento que prometem ter a indústria de comunicações e transportes rodoviários e a indústria de comunicações e transportes aéreos no País, no pós-guerra. Atendendo a um convite especial da nossa principal representada e acionista The Wayne Pump Co., de Fort Wayne, Indiana, USA., a maior organização no seu gênero nos EUA., cujos produtos é pensamento da Sociedade industrializar no País, o Diretor Presidente Sr. N. L. Harms esteve em visita à América do Norte durante os meses de outubro, novembro e princípios de dezembro de 1944, onde levou a bom termo as negociações com a entidade Norte-Americana, cujos produtos era pensamento da Sociedade fabricar no País, o teve ensêjo, em visita às diversas fábricas, de estudar minuciosamente os modernos processos nelas empregados, visando a sua aplicação no Brasil. Valendo-se da assistência técnica posta à sua disposição por aquelas fábricas, o Sr. Harms teve o ensêjo também de encomendar desde logo as máquinas, ferramentas e os demais apetrechos necessários para a fábrica de cuja montagem está tratando a Sociedade no Brasil.

Conforme se nota pelo Balanço, as fianças da Sociedade repousam em bases bastante sólidas, verificando-se ainda que as disponibilidades em dinheiro, em 30 de novembro de 1944, representavam um encaixe apreciável, como apreciável também era o volume de contas a receber. A Diretoria propõe, todavia, que dos lucros verificados no exercício de 1944 seja retirada uma parcela suficiente para elevar o "Fundo de Provisão" de Cr\$ 70.613,90 (setenta mil, seiscentos e treze cruzeiros e noventa centavos) conforme Balanço, para Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), medida que julga prudente e aconselhável para cobrir qualquer prejuízo que possa eventualmente sofrer a Sociedade, em virtude de uma súbita baixa no valor do seu estoque de mercadorias, imediatamente após a guerra. Os lucros remanescentes, sugere a Diretoria que sejam deixados provisoriamente na conta de "Lucros em Suspensão" atendendo a que o pagamento de um vultuoso dividendo a esta altura desfalcaria a Sociedade de precioso encaixe, que poderá ser aplicado ao financiamento da montagem de sua fábrica, sem necessidade de recurso a empréstimos.

Espera, portanto, a Diretoria, que a Assembléia delibere e se pronuncie sobre os assuntos aqui submetidos à sua apreciação.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1944. — N. L. Harms, Diretor-Presidente. — S. N. Masseran, Diretor. — E. R. Dunlop, Diretor.

EQUIPAMENTOS WAYNE DO BRASIL S. A.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Bens móveis	29.937,00	Capital	1.000.000,00
Disponível:		Reservas:	
Bancos	505.297,10	Fundo de Reserva	
Caixa	6.263,40	legal	200.000,00
		Fundo de Reserva	
Realizável a Curto Prazo:		especial	1.000.000,00
Contas a receber	1.733.092,00	Fundo de Previsão	70.613,90
Contas correntes	15.553,50		1.270.613,90
Outros valores	48.519,00		2.270.613,90
Adiantamentos	41.300,00	Exigível a Curto Prazo:	
Inventários	1.504.431,10	The Wayne Pump Company	127.433,50
	3.512.925,60	Contas a pagar	665.149,20
Resultados Pendentes:		Contas correntes	11.165,40
Depósitos em garantia	12.644,40		806.718,10
Pagamentos antecipados	4.920,50	Resultados Pendentes:	
	17.564,90	Provisões	106.684,80
Contas Compensadas:		Contas Compensadas:	
Ações caucionadas	30.000,00	Caução da Diretoria	30.000,00
Títulos em poder		Títulos em cobrança	1.786.692,80
de Bancos	237.050,20		1.816.692,80
Títulos em carteira	1.549.642,60	Saldo do Exercício de 1944	717.941,20
	1.786.692,80		5.718.680,80
	5.718.680,80		

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1944. — N. L. Harms, Diretor-Presidente. — S. N. Masseran, Diretor. — E. R. Dunlop, Diretor. — Mario Alves, Contador. Reg. n.º 35.099. — D. N. I. C. — Reg. número 20.500 — D. E. C.

EQUIPAMENTOS WAYNE DO BRASIL S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE NOVEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	689.902,30	Receita da venda de m/mercadorias	2.293.440,20
Impostos	92.640,40	Outras Rendas	68.634,80
Despesas de Vendas	847.322,80	Diferenças de Câmbio	1.030,20
Amortizações	11.663,20		2.363.105,20
Ajustes	3.635,30		
Saldo a disposição da Assembléia	717.941,20		
	2.363.105,20		

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1944. — N. L. Harms, Diretor-Presidente. — S. N. Masseran, Diretor. — E. R. Dunlop, Diretor. — Mario Alves, Contador. Reg. n.º 35.099 — D. N. I. C. — Reg. número 20.500 — D. E. C.

EQUIPAMENTOS WAYNE DO BRASIL S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de Equipamentos Wayne do Brasil S. A., tendo presente o Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Relatório da Diretoria relativos ao exercício social findo em 30 de novembro de 1944, são de parecer que a assembléia geral dos acionistas deverá aprová-los, dada sua exatidão. Opina também o Conselho Fiscal favoravelmente à proposta da Dire-

toria, no sentido de ser aumentado o "Fundo de Previsão" para Cr\$.. 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), e conservados os lucros restantes, não distribuídos, pelas razões expostas no Relatório da Diretoria. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1944. — Herbert Cané. — Afonso Cardoso Gaspar. — Carlos de Ipanema Moreira Filho.

(N.º 786 — 19-1-45 — Cr\$ 380,50).

CIA. TH. BADIN DE MINÉRIOS, S. A.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA AOS 16 DE JANEIRO DE 1945

Aos 16 dias do mês de janeiro de 1945, na sede da Companhia Th. Badin de Minérios S. A., à Rua Sacadura Cabral n.º 49, reuniu-se a Diretoria sob a presidência do Sr. Th. Badin, estando presentes o Sr. Alípio Tavares Ferreira de Sales, diretor-comercial, e senhor Alberto Badin, diretor-tesoureiro. Aberta a sessão, o Sr. Alípio Tavares Ferreira de Sales declarou que, tendo transferido ao Sr. Th. Badin todas as ações da Cia. Th. Badin de Minérios S. A. de que era possuidor, renunciava ao cargo de Diretor-comercial da mesma, para o qual fora eleito por Assembléia Geral de 24-4-44. O Sr. Presidente declarou que via com pesar afastar-se do seu cargo o Sr. Alípio Sales, a cujo esforço, competência e probidade, muita deve a Cia. desde a sua fundação. A seguir, lendo os arts. 22 e 26

dos Estatutos em vigor, publicados no Diário Oficial de 2 de janeiro de 1942 às págs. 55 e 56, declarou que, verificada a falta do Diretor-comercial, a sua substituição compete ao Diretor-tesoureiro, Sr. Alberto Badin, devendo a Diretoria escolher um terceiro Diretor *ad-hoc*, para exercer as funções de tesoureiro. Foi escolhido para esse cargo o Sr. Dr. Abner Coelho de Freitas, o qual, convidado a comparecer à reunião, tomou posse, na forma estatutária, mediante prestação de caução de 50 ações nominativas da Cia., numeradas de 6.501 a 6.550, que no mesmo ato foram recolhidas à guarda da Diretoria. Com a palavra, o Sr. Dr. Abner Coelho de Freitas agradeceu a sua indicação e declarou que, até a escolha do novo Diretor efetivo pela Assembléia, empregaria o seu melhor esforço para honrar a confiança nele depositada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Hugo Parisi Roncoli, lavrei a presente ata, assinada por todos os Diretores. — Th. Badin. — Alberto Badin. — Alípio Tavares Ferreira de Sales. — Hugo Parisi Roncoli. (N.º 735—19-1-45—Cr\$ 85,70).

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

CAIXA DO TESOURO E EMISSOR NAS COLÔNIAS PORTUGUEAS (EXCETO ANGOLA)

(Rio de Janeiro — Filial e Sub-agências, São Paulo, Recife, Pará e Manaus)

Cartas patentes ns. 997, de 25-5-32, 933, 934, 935, 936 e 937, de 27-3-31

BALANÇO DAS DEPENDÊNCIAS NO BRASIL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Realizável em curto prazo:		Não exigível:	
Letras descontadas	219.781.900,60	Capital	9.000.000,00
Empréstimos em contas correntes	81.688.700,50	Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil....	4.000.000,00
Caixa matriz	16.132.937,50	Fundo de reserva	3.541.285,90
Correspondentes no exterior	17.615.371,40	Lucros e perdas	1.136.938,20
Correspondentes no interior	6.716.569,70		
Agências e filiais no exterior	549.610,20	Exigível em curto prazo:	
Agências e filiais no interior	52.723.913,10	Depósitos em c/c. com juros	149.010.405,30
Títulos e fundos pertencentes ao Banco:		Depósitos em c/c. limitadas	205.319.517,30
a) Ações de várias Empresas	336.551,00	Depósitos em c/c sem juros	19.072.824,30
b) Títulos e fundos públicos	26.210.119,50	Correspondentes no exterior	1.176.162,80
Realizável a longo prazo:		Correspondentes no interior	2.292.790,10
Letras descontadas	105.729,30	Letras a pagar	306.336,40
Contas de compensação:		Ordens de pagamento	891.163,20
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior..	20.812.076,30	Caixa matriz	233.176,00
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior..	227.026.877,50	Agências e filiais no exterior	23.951.132,70
Valores caucionados	22.229.933,10	Agências e filiais no interior	60.748.393,70
Valores depositados	113.176.973,30		
Hipotecas	1.254.669,70	Exigível a longo prazo:	
Clientes de câmbio	18.903.553,80	Depósitos a prazo fixo	50.760.284,70
Compras à entrega	9.619.608,90	Contas de compensação:	
Imobilizado:		Depósitos em conta de cobrança do exterior	20.812.076,30
Móveis e utensílios	707.444,60	Depósitos em conta de cobrança do interior	227.026.877,50
Edifícios e propriedades	7.815.136,70	Títulos em caução e em depósito	135.406.926,40
Disponível:		Valores hipotecários	1.254.669,70
Caixa		Clientes de câmbio	9.619.608,90
Em moeda corrente no Banco	337.141.664,40	Valores à entrega	18.903.553,80
Em outras espécies no Banco	724,50		
No Banco do Brasil	85.491.234,80	Contas de resultado pendente:	
Em outros Bancos	7.549.644,20	Devedores e credores regularização	35.852.651,10
No Tesouro Nacional	1.000.000,00	Total do passivo	908.355.805,20
Contas de resultado pendente:			
Devedores e credores regularização	6.671.510,50		
Total do ativo	980.355.805,20		

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. — O Gerente Geral, José Bayão. — O Contador, José Castella, Reg. D.E. Com. 939.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DAS DEPENDÊNCIAS NO BRASIL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	8.951.950,60	Lucros diversos	7.130.037,10
Impostos	884.662,10		
Juros creditados a diversos	11.396.364,40	Comissões diversas e juros em empréstimos	
Creditado a dev. cred. regularização:		— Menos prejuízos diversos	28.347.259,20
Ampliação de imóveis	12.000.000,00		
Provisão de prejuízos eventuais	1.157.381,00		
Saldo que passa ao novo exercício	1.136.938,20		
	35.527.296,30		35.527.296,30

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. — O Gerente Geral, José Bayão. — O Contador, José Castella, Reg. D.E. Com. 939.

(N.º 795 — 20-1-45 — Cr\$ 387,60.)

CASA BANCARIA DA METRÓPOLE DO RIO DE JANEIRO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Cumprindo com satisfação, as determinações legais e estatutárias, vimos à vossa presença para em breve e sintético relatório, dizer-vos do que foram as atividades sociais durante o período de organização até a obtenção de nossa carta patente e os 12 dias de operações no ano findo.

Pelo balanço realizado em 31 de dezembro p. passado, que temos o grato prazer de submeter à vossa apreciação e aprovação, será fácil depreender o nosso início de negócio.

Achando-se arquivado na sede social todos os documentos relativos às despesas de nossa organização é com imensa satisfação que os colocamos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimento e verificação que desejarem.

Esses documentos e o balanço de 31-12-44 já foram objeto de exame pelo nosso Conselho Fiscal cujo parecer acompanha o presente Relatório.

Pelo início de operações e pelo modo por que foi recebida a nossa organização auguramos um ano de 1945 de compensadores resultados.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1945. — *Franklin S. Madruga*, Diretor-Superintendente. — *Heitor M. Guimarães*, Diretor-Tesoureiro. — *Ewaldo Kós*, Diretor-Secretário.

Parecer do Conselho Fiscal da Casa Bancária da Metrópole do Rio de Janeiro, S. A.

A ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária:

Em cumprimento aos dispositivos legais, nós, abaixo assinados, constituindo o Conselho Fiscal da Casa Bancária da Metrópole do Rio de Janeiro S.A., tendo examinado detida e minuciosamente os balanços e contas de sua administração, relativos ao período de operações iniciadas no dia 18 e até 31 de dezembro de 1944, declaramos ter constatado a perfeita exatidão de todas as suas verbas.

Em vista do exposto somos de parecer que o mencionado balanço e demonstração da C/L. & P. sejam aprovados, com um voto de louvor à Diretoria pela sábia gestão realizada.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945. — *Luiz Eduardo Magalhães*, *Isaac Israel*. — *Joaquim Alves Montenegro*.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Imobilizado:

	Cr\$
Móveis e Utensílios	205.604,00
Instalações	499.090,40
Material de Escritório	49.942,50

Realizável:

Títulos descontados s/Praça	1.506.371,70
C/C Cauçionada	49.858,90

Disponível:

	Cr\$
Caixa — Em moeda corrente	68.537,70
Bancos — B. do Brasil S.A.	1.600.000,00
Outros Bancos	572.569,40
	2.241.106,80

Conta de Compensação:

Cobrança s/Praça	4.124.300,00
Valores em caução	228.000,00
Ações Cauçionadas	450.000,00
Caução s/Praça	50.533,40
	9.114.804,40

Passivo

Não Exigível:

	Cr\$
Capital — Integralizado	5.000.000,00

Exigível a curto prazo:

	Cr\$
C/C Movimento	1.805.135,20
C/C Popular	175.362,30
C/C Especial	252,90
	4.980.750,40

Cheques e ordem a pagar	532.860,70
I.A.P. Bancários	1.150,40

Conta de resultado pendente:

Lucros & Perdas	37.209,50
-----------------------	-----------

Conta de compensação:

Caução da Diretoria	150.000,00
Credores por Valores em caução	228.000,00
Cobrança Cauçionada	50.533,40
Cobrança de Conta Alheia	4.134.300,00
	9.114.804,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

Débito

Despesas Gerais — c/Geral:

	Cr\$
Saldo desta conta	70.670,40
Juros devedores:	
Saldo desta Conta	41.090,00
Ordenados e Gratificações:	
Saldo desta conta	10.777,20
Portes e Telegramas:	
Saldo desta conta	11,00
Estampilhas:	
Saldo desta conta	219,00
Impostos:	
Saldo desta conta	33.937,00
Anúncios e Propaganda:	
Saldo desta conta	9.829,00
Saldo para semestre seguinte	37.209,50
	173.752,10

Crédito

Descontos:

	Cr\$
Saldo desta conta	135.432,80
Juros Credores:	
Saldo desta conta	35.447,80
Comissões:	
Saldo desta conta	1.409,40
Estampilhas:	
Saldo desta conta	1.462,40
	173.752,10

Casa Bancária da Metrópole do Rio de Janeiro, S.A.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1945. — *Franklin S. Madruga*, Diretor-Superintendente. — *Heitor M. Guimarães*, Diretor-Tesoureiro. — *Ewaldo Kós*, Diretor-Secretário. — *S. Orlando do Carmo*, Contador Reg. D. E. C., 51.124 — D.N.I.C. 55.

(N.º 780 — 19-1-45 — Cr\$ 300,90).

CASA BANCARIA PINHEIRO LIMITADA

Carta Patente n.º 2.430, de 7 de julho de 1911

Rua Príncipe do Marçó n.º 6 — Tels.: 43-9174 e 43-7609
Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios		42.716,00
Disponível:		
Em Caixa e em Bancos	356.091,40	
No Banco do Brasil	190.383,30	546.474,70
Realizável:		
Títulos Descontados	2.059.626,30	
Empréstimos em C/Correntes	292.297,00	2.351.923,30
Correspondentes		11.966,00
Contas de Resultado Pendente:		
Diversas Contas		4.838,80
Contas de Compensação:		
Devedores por Títulos em Caução	120.500,00	
Títulos por Cobrança	107.887,00	
Valores Cauçionados	462.500,00	
Valores Depositados	101.880,00	792.767,00
Total do Ativo		3.753.745,80

Passivo		Cr\$	Cr\$
Não Liquidável:			
Capital	250.000,00		
Fundo para Aumento do Capital	600.000,00	850.000,00	
Fundo de Reserva		30.000,00	
Lucros Suspensos		6.016,00	
Liquidável:			
Depósitos Com Juros	1.343.640,90		
Depósitos Sem Juros	7.421,90		
Depósitos Aviso Prévio	175.767,60		
Depósitos Prazo Fixo	286.352,40	1.813.182,80	
Contas Correntes Garantidas		89.300,00	
Títulos Redescontados		125.800,00	
Dividendos		25.500,00	
Contas de Resultado Pendente:			
Diversas Contas		27.120,00	
Contas de Compensação:			
Credores por Títulos em Co-			
brança	107.887,00		
Credores por Valores Cauçiona-			
dos	462.500,00		
Depositantes de Valores	101.880,00		
Títulos em Caução	120.500,00	792.767,00	
Total do Passivo		3.753.715,80	

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — H. Pinheiro, gerente.
— M. P. Fonseca, contador, reg. 37.517.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DO BALANÇO GERAL
FIM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Produto das Operações Sociais

Débito		Cr\$	Cr\$
Aluguéis	10.200,00		
Contribuição para o I. A. P. Ban-			
cários	1.660,00		
Despesas Gerais	4.649,10		
Estampilhas	1.212,90		
Impostos e Licenças	2.374,00		
Juros	7.168,40		
Luz e Telefone	1.357,70		
Móveis e Utensílios	2.250,00		
Objetos de Escritório	3.227,10		
Ordenados e Gratificações	36.443,00		
Portos e Telegramas	444,40		
Redescontos	6.724,50		
Fundo de Reserva	10.000,00		
Dividendos — a serem distribuídos			
a razão de 6% a/a	25.500,00	112.949,80	
Crédito			
Comissões	306,80		
Descontos — já deduzidos os refe-			
rentes ao semestre se-			
guinte	103.129,50	103.926,30	
Lucros Suspensos		8.993,50	
		112.949,80	

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — H. Pinheiro, gerente.
— M. P. Fonseca, contador, reg. 37.517.

(N.º 775 — 19-1-45 — Cr\$ 255,00).

CONDOMINOS DO EDIFÍCIO RESIDÊNCIAS-BLOCO "A"

Ata da 5.ª Reunião do Condomínio do Edifício Residências-Bloco "A", sito à Avenida Rui Barbosa n.º 621, nesta cidade.

Aos vinte dias do mês de outubro de 1944, na sede da firma Graça Couto & Cia. Ltda., se reuniram os condôminos e os promitentes compradores dos apartamentos do Edifício Residências-Bloco "A", a fim de decidirem quanto à eleição de novo síndico, em virtude da desistência apresentada pela Sra. Hilda Müller em carta de 28 do julho de 1944, onde também propõe seja aceito e eleito como síndico a firma Graça Couto & Cia. Ltda., e, considerando a questão embora reconhecendo na referida firma qualidades morais e materiais para exercer o mandato, julgam de maior conveniência para o condomínio que este cargo seja exercido por pessoa que tenha a posse de um dos apartamentos e ainda, seja moradora no mesmo, motivo pelo qual elegem por unanimidade de votos para síndica a Exma. Sra. Mary Cruquer da Costa Macedo; quanto à questão do imóvel é a quem deverá preferencialmente a síndica, digo; quanto à questão da administração do imóvel e à quem deverá a síndica preferencialmente outorgar poderes

para este fim, a Imobiliária São Tomé Ltda. e o Sr. Isidoro Ilazan que tem a posse respectivamente dos apartamentos ns. 301 e 901, votam para que a firma Graça Couto & Cia. Ltda. continue com a administração que vem fazendo; o Sr. João Garibaldi Meira Lima que tem a posse do apartamento n.º 902 vota para que seja feita uma concorrência e, apurada a melhor oferta para a administração do imóvel; o Sr. Dr. Afamiró Bica Brito de Barros, procurador o Dr. João Marques dos Reis, que tem a posse dos apartamentos ns. 601 e 602 vota para que a síndica resolva por si a quem conferir poderes de administração; o Banco Hipotecário Lar Brasileiro, presente no ato, e reconhecendo nos promitentes compradores acima pleno direito de voto conforme carta de autorização que a cada um endereçou, representando a maioria vota no sentido de que seja entregue a administração do imóvel a uma pessoa cujos serviços serão oportunamente contratados em consonância com os síndicos dos demais blocos, visto que, sendo assim o ordenado desta pessoa seja rateado pelos blocos "A", "B" e "C"; outrossim foi proposto um voto de agradecimento a firma Graça Couto & Cia. Ltda., pela maneira atenciosa e gentil com que sempre tratou os interesses que lhe foram entregues, bem como pelo cavalheirismo em ceder para reunião de condôminos uma de suas salas. Fica resolvido que todas as contas a serem apresentadas por Graça Couto & Cia. Ltda. serão examinadas pela síndica que se aprová-las dará quitação. Nada tendo a ser decidido e nada mais sendo proposto foi suspensa a sessão.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1944. Mary Cruquer da Costa Macedo, síndica.

Reconheço a firma de Mary Cruquer da Costa Macedo.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. José Ferreira Neves.

N.º 762 — 19-1-45 — Cr\$ 94,80

MATERNIDADE ARNALDO DE MORAIS S. A.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Nos abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Maternidade Arnaldo de Moraes S.A., tendo examinado as contas, documentos e o balanço das operações realizadas durante o exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944, tendo encontrado tudo em perfeita ordem somos de parecer que os mesmos devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — Mario de Almeida. — Dr. Doolinda Couto. — Dr. Nelson Garcia Nogueira.

Srs. Acionistas:

De acordo com os dispositivos estatutários, passo a relatar os atos da Diretoria e demais ocorrências do exercício de 1944.

Hospitalizações:

Internações durante todo o exercício 4.282 pacientes.

Melhoramentos:

De acordo com o que ficou assentado na última assembleia, no tocante à necessidade de ampliação do edifício, foram iniciadas as obras do mesmo, depois de feita uma concorrência, na qual foi vencedora a firma Pena & Franca. Essas obras contratadas que compreendem o concreto armado, alvenaria, instalação elétrica e o telhado, foram ajustadas por Cr\$ 502.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil cruzeiros). Essas obras estão em grande adiantamento e irão dar maior eficiência aos nossos serviços.

Balanço:

Pelo balanço verifica-se o esforço despendido e o grande número de internadas, revelando a crescente procura que a Maternidade vem tendo, graças ao bom renome e à preferência que muitos médicos nossos amigos lhe vêm dando. Junto publicamos o parecer do Conselho Fiscal e a conta de Lucros e Perdas.

Aproveito o ensejo para agradecer a cooperação dos companheiros da Diretoria e dos Srs. Acionistas que me honraram com a investidura e presidência de nossa Sociedade, bem como aos digníssimos médicos que dão preferência a nossa Maternidade, colocando-me ao dispor dos Srs. Acionistas para qualquer esclarecimento.

Maternidade Arnaldo de Moraes S.A. — E. M. Azeredo e Castro de Moraes, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL

Ativo

Edifício	1.890.711,00
Móveis & Utensílios	191.403,00
Material Cirúrgico	100.711,00
Inst., Máquinas, Motores	286.481,00
Bens. Imóveis	367.802,60
Loças & Baixelas	47.618,00
Caixa	6.253,30
Depósitos	1.300,00
C/Correntes dos Bancos	278.975,60
Caução da Diretoria	60.000,00
Beneficências	95.019,00
Obrigações de Guerra	17.254,60
Ampliação da Maternidade	592.000,00

3.825.735,40

Passivo

Capital	2.000.000,00
Fundo de Reserva	144.982,60
F. Reserva Ampl. Maternidade	67.881,30
F. Reserva para Melhoramentos	151.885,00
Contas Correntes	550.433,20
Depósito da Diretoria	60.000,00
Artigo 8.º — Letra "B"	51.885,00
Artigo 8.º — Letra "C"	29.970,00
Artigo 8.º — Letra "D"	51.885,00
Empréstimos — Obrigações	150.000,00
Instituto dos Comerciantes	3.045,50
Lucros & Perdas	274.817,50
	3.835.765,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Maternidade Arnaldo de Moraes S.A. — E. M. Azevedo e Castro de Moraes, Diretor-Presidente. — Dr. José de Castro Sthel Filho, Diretor-Gerente. — Otto Serpa, Guarda Livros Reg. n.º 33.534.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

Crédito

Rendas Diversas	1.984.149,10
Descontos	124,40
	1.984.263,50

Débito

Contas correntes	2.132,00
Comissões	13.822,10
Despesas Gerais	910.061,10
Honorários	99.212,00
Impostos	49.912,40
Juros	41.235,20
L. B. de Assistência	3.239,10
Odenados	223.490,00
Propaganda	18.670,00
Seguros	1.331,60
Móveis & Utensílios	21.237,20
Material Cirúrgico	11.193,20
Inst., Máquinas, Motores	31.831,60
Loeiras & Baixelas	5.290,36
Beneficências	10.557,20
Fundo de Reserva	51.885,00
F. Reserva Melhoramentos Edifício	51.885,00
Artigo 8.º — Letra "B"	51.885,00
Artigo 8.º — Letra "D"	51.885,00
Artigo 8.º — Letra "C"	29.970,00
Lucros & Perdas	274.817,50
	1.984.263,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Maternidade Arnaldo de Moraes S.A. — E. M. Azevedo e Castro de Moraes, Diretor-Presidente. — Dr. José de Castro Sthel Filho, Diretor-Gerente. — Otto Serpa, Guarda Livros Reg. n.º 33.534.

(N.º 755 — Dia 19-1-1945 — Cr\$ 263,50)

MATTHEIS — CIA. TEXTEIS

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 1945

Aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reuniram-se, em primeira convocação, na sede social à rua Beneditina n.º 15-17, nesta capital, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial da União, de 10, 11 e 12 de janeiro de 1945, e no "Jornal do Comércio" dos mesmos dias, os acionistas infra assinados, que representavam a totalidade do capital social, conforme se verificou das suas assinaturas apostas a fls. IV do Livro de Presença, com todas as indicações legais. Aberta a reunião na forma do parágrafo único do artigo 12 dos estatutos sociais, foi aclamado para dirigir os trabalhos da assembléia o presidente de sociedade Sr. Otto Mattheis, que, agradecendo a distinção recebida, convidou o acionista Sr. Rudolf Mattheis para secretariar os mesmos. Formada assim a mesa e declarados iniciados os trabalhos da reunião, por haver número legal, passou o Sr. presidente a explicar, que o fim da presente assembléia geral extraordinária era o de os senhores acionistas conhecerem de uma proposta da Diretoria, relativa ao au-

mento do capital social, e deliberarem sobre a mesma proposta, já submetida à apreciação do Conselho Fiscal, o qual se mostrara favorável à aprovação do aumento sugerido. A seguir, pediu o Sr. presidente ao Sr. secretário fizesse a leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, documentos que se achavam assim redigidos:

MATTHEIS — CIA. TEXTEIS

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhores acionistas:

Pela presente, a Diretoria vem submeter a vossa esclarecida apreciação e julgamento uma proposta tendente ao aumento do capital da nossa sociedade de sete milhões para quatorze milhões de cruzeiros, mediante a incorporação no mesmo capital social da importância de sete milhões de cruzeiros, retirada dos fundos de reservas disponíveis, existentes no patrimônio da sociedade. Esta medida torna-se plenamente aconselhável e é de toda a conveniência para a sociedade, por esses valores disponíveis, perdendo o seu caráter de reservas e imobilizando-se no capital social, atenderem melhor as condições atuais, que acarretam à sociedade responsabilidades sempre maiores, e enunciar em nitidamente a verdadeira situação da mesma, mormente tendo-se em vista o fato, de que esses valores disponíveis já atingem a cifra do atual capital social.

Uma vez aceita e aprovada pelos senhores acionistas esta proposta, serão, conseqüentemente, as novas sete mil ações do valor nominal de mil cruzeiros cada uma, correspondentes ao aumento do capital, ora sugerido, distribuídas, gratuitamente, pelos acionistas da sociedade, na proporção das ações que atualmente possuem, sendo que, o artigo 4.º dos estatutos sociais passará a ter esta redação:

Art. 4.º — O capital da sociedade é de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), integralmente realizado e dividido em 14.000 (quatorze mil) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, sendo que as ações serão ao portador ou nominativas, a opção do acionista, e indivisíveis perante a sociedade, não podendo as mesmas, em hipótese alguma, ser empenhadas a terceiros em garantia de quaisquer obrigações.

§ único: As ações, que por qualquer motivo, ficarem disponíveis, deverão ser oferecidas, em primeiro lugar, ao presidente da sociedade. Se este declarar, por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, o seu desinteresse na aquisição das mesmas, poderão ser oferecidas aos demais acionistas ou a quaisquer terceiros.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — Otto Mattheis, Presidente. — Curt Steinhauser, Diretor. — Rudolf Mattheis, Diretor.

(Firmas reconhecidas pelo 6.º Ofício).

MATTHEIS — CIA. TEXTEIS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros efetivos, infra assinados, do Conselho Fiscal da Mattheis Cia. Texteis, desta praça, tendo examinado a proposta da Diretoria, relativa ao aumento do capital social de sete milhões para quatorze milhões de cruzeiros, mediante a incorporação no capital da importância de sete milhões de cruzeiros, retirada de reservas disponíveis e livres, e a conseqüente distribuição de ações novas, gratuitamente, aos acionistas da sociedade, na proporção das ações que possuem, são de parecer, que o dito aumento do capital está plenamente justificado, recomendando, portanto, seja o mesmo aprovado pela assembléia geral de acionistas, por oferecer real vantagem aos mesmos e a própria entidade.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — Oscar Cavalcanti. — João Baptista Beck. — Francisco de Azevedo. (Firmas reconhecidas pelo 6.º Ofício). — Finda a leitura, o Sr. Presidente pôs em discussão o assunto constante dos documentos acima transcritos, e, como ninguém houvesse pedido a palavra, submeteu-o à votação, verificando-se a sua aprovação unânime. E, como não houvesse outros assuntos no programa da reunião e, ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foram declarados suspensos os trabalhos da reunião, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que eu, Gustav Heckmann, funcionário "ad-hoc" escrevi, sob ditado do Sr. Rudolf Mattheis, Secretário da assembléia.

Reaberta a sessão, depois de lida e aprovada esta ata, foi ela assinada por todos os presentes, tirando-se da mesma quatro cópias autênticas para as formalidades legais.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. — Otto Mattheis, Presidente. — Rudolf Mattheis, Secretário. — Martha Mattheis. — Curt Steinhauser. — Hermann Mattheis. — Elsc Harjes. — p.p. Edt. Arndt: Elsc Harjes. — Helga Mattheis, assistida pelo pai: Otto Mattheis.

A presente cópia autêntica confere com o original constante do livro próprio da sociedade. — Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945. — Otto Mattheis, Presidente. — Rudolf Mattheis, Secretário..

(N.º 788 — 19-1-45 — Cr\$ 244,80).

Tenda Espírita Fé e Humildade**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Sócios quites da Sociedade Civil "Tenda Espírita Fé e Humildade", em número superior ao exigido pelo art. 22 dos Estatutos em vigor, convidam os demais consócios que estiverem em gozo dos seus direitos sociais, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 24 de janeiro corrente, em sua sede social à Rua Miguel Rangel n.º 232, Cascadura, nesta Capital, em primeira, segunda e terceira convocação às 20 horas, para discussão e aprovação dos novos Estatutos apresentados pela Comissão encarregada de sua elaboração.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.
— *Altaro Stelling*, Membro da Junta Administrativa.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 718 — Cr\$ 79,60 — Dias: 19, 22 e 24-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, Registro número 19.565, 2.ª Via, R. C. 331-288. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.
— *Manoel Soares*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 137 — Cr\$ 30,60 — Dias: 22, 23 e 24-1-45 — 20-1-45).

Companhia Ferro e Aço de Vitória Sociedade Anônima**Nona chamada de capital**

De acordo com o art. 74, § 1.º do Decreto-lei n.º 2.627, são convidados os Srs. acionistas a entrar com a 9.ª chamada de capital equivalente a 10 % do capital subscrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data achando-se os respectivos recibos em poder do Banco Comercial Industrial do Brasil S. A., à Rua 1.ª de Março número 119, onde os senhores acionistas deverão procurá-los.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945.
— *Antonio de Oliveira Santos*, Presidente.
— *Jayme de Oliveira Santos*, Tesoureiro.

(N.º 744 — Cr\$ 70,40 — Dias: 22, 24 e 26-1-45 — 19-1-45).

Declaração

Jonquima Rosa declara que perdeu o seu passaporte e sua certidão de nascimento.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945.
— *Jonquima Rosa*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 827 — Cr\$ 30,60 — Dias: 22, 23 e 24-1-45 — 20-1-45).

Aviso

Avise-se a quem interessar possa que a firma Iraz Ferreira & Cia., estabelecida nesta praça no Largo de Santa Rita n.º 8, sobrado, alega terem-se extraviado os conhecimentos originais de números 83 e 84, concernentes a 50 e 100 sacos de feijão, marcas MONDEGO — A e MONDEGO, respectivamente, embarcadas em Porto Alegre para este porto pela firma Celestino D'Azevedo e consignados à Ordem, no vapor "Itaguá" vgm. 98 sul, entrado em 9 de corrente, recebendo-se na sede da Companhia Nacional de Navegação Costeira da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos aludidos sacos que diz lhes serem destinados.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— Companhia Nacional de Navegação Costeira — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional — *Cícero Nobre Machado*, Diretor-Secretário.

(Firma reconhecida no Cartório Pentado).

(N.º 824 — Cr\$ 76,50 — Dias: 22, 23 e 24-1-45 — 20-1-45).

Sociedade Industrial de Sub-Produtos Animais S. A.

São avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição a partir desta data, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— Sociedade Industrial de Sub-Produtos Animais S. A. — *Gonçalves de Sá*, Diretor-Presidente.

(N.º 737 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20 e 22-1-45 — 19-1-45).

Escola Remington S. A.**Dividendos**

A partir de hoje pagar-se-ão, na sede da Sociedade, na Rua Sete de Setembro n.º 59, o 17.º dividendo comum e o 9.º dividendo preferencial, relativos ao 2.º semestre de 1944 e, respectivamente, na base de 6 % e 10 % ao ano. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— *Frederico Ferreira Lima*, Presidente.

(N.º 613 — Cr\$ 49,00 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil

São avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição a partir desta data, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— Cia. Frigoríficos Reunidos do Brasil — *Gonçalves de Sá*, Diretor-Presidente.

(N.º 740 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20 e 22-1-45 — 19-1-45).

Construtora A. J. Brito S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam os Srs. acionistas da Construtora A. J. Brito S. A. convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, na sede social à Rua Buenos Aires número 15, 3.º andar, nesta Capital, no dia 27 de janeiro corrente, às 10 horas, para o fim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.
— *João Maria de Brito*, Diretor-Presidente.
— *Antonio José de Brito*, Diretor-Técnico.

(N.º 726 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Comercial e Bancária S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social à Rua 1.ª de Março n.º 37-A, 1.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945.
— *Francisco Alves Corrêa Nunes*, Presidente.
— *Mário de Queiroz Murias*, Secretário.

(N.º 608 — Cr\$ 30,60 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Banco Comercial da Capital da República S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social deste Banco, à Rua do Rosário n.º 78, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945.
— *Redelvin Andrade*, — *José Patzold*, — *Antonio Christiano da Silva*, Diretores.

(N.º 727 — Cr\$ 55,10 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Companhia Frigorífico Iguaçu

São avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição a partir desta data, na sede social à Rua Cel. Nicolau Rodrigues n.º 2.709, Nilópolis, Estado do Rio, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Nilópolis, 15 de janeiro de 1945.
— Companhia Frigorífico Iguaçu S. A. — *Mário Feijó*, Diretor-Geral.

(N.º 743 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20 e 22-1-45 — 19-1-45).

Companhia Mineração Picui

São avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição a partir desta data, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— Companhia Mineração Picui — *Gonçalves de Sá*, Diretor-Comercial.

(N.º 742 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20, 22-1-45 — 19-1-45).

Sociedade Industrial Chrysbraz Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de janeiro de 1945 às 16 horas na sede social, à Rua do Passelo números 48-54, 1.º andar, a fim de deliberarem sobre a alteração de nome da sociedade, proposta pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945.
— *Henrique de Boton*, Presidente.
— *Silvano S. Cardoso*, Diretor-Secretário.

(N.º 581 — Cr\$ 52,00 — Dias: 18, 20 e 22-1-45 — 16-1-45).

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira**Acham-se à disposição dos senhores**

acionistas, na sede social à Rua da Can-de-lária n.º 9, 4.º andar, sala 408, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— *Benjamin Ferreira Guimarães*, — *Manoel Ferreira Guimarães*, — *R. F. Guimarães Filho*, — *Armando Herenguar*,
(N.º 808 — Cr\$ 58,10 — Dias: 22, 23 e 24-1-45 — 20-1-45).

Construtora Meridional S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em nossa sede à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 3.º andar, salas 307-308, Distrito Federal, no dia 23 de fevereiro de 1945, às 14 horas, para tomarem conhecimento do balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da Diretoria e elegereem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945.
— *Daniel Scarpido de Carvalho*, — *Oscar Machado Vieira*, Diretores.

(N.º 794 — Cr\$ 39,80 — Dias: 22, 23 e 24-1-45 — 20-1-45).

Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade S. A.

Na sede da Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade S. A., à Avenida Rio Branco n.º 117, 2.º andar, sala 212, nesta Capital, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos relativos ao ano social findo em 31 de dezembro próximo passado, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945.
— *Jonathas Pereira Filho*, Presidente.
(N.º 832 — Cr\$ 58,10 — Dias: 23, 24 e 20-2-45 — 20-1-45).

Mesbla S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Rua do Passelo ns. 48-54, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945.
— Pela Diretoria: *Silvano Santos Cardoso*, Vice-Presidente.

(N.º 830 — Cr\$ 30,60 — Dias: 22, 23 e 24-1-45 — 20-1-45).

Associação dos Proprietários de Imóveis**RIO DE JANEIRO****Edital****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira e segunda convocação**

Pelo presente edital, e de conformidade com o disposto nos arts. 24, 26 e 28 letra a dos Estatutos desta Associação, convito todos os sócios quites, para a Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar na próxima terça-feira, 30 do corrente, às 20 horas, em primeira convocação, ou às 21 horas, em segunda convocação, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 2.º andar, a fim de apreciar, discutir e aprovar ou não o relatório, o balanço e as contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1944. — *Manoel de Souza Carvalho Salgado*, 2.º secretário.

(N.º 831 — Cr\$ 113,20 — Dias: 22, 23 e 24-1-45 — 20-1-45).

S. A. Fiduciária e Administradora "Fida"**Pagamento de dividendo**

Convidamos os senhores acionistas a virem receber, a partir do próximo dia 23 do corrente, na sede social, o dividendo relativo ao segundo semestre de 1944, a razão de 8 % (oito por cento) ao ano, ou sejam Cr\$ 8,00 (oito cruzes) por ação.

Acham-se, igualmente, à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 e suas alíneas do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.
— A Diretoria: *Austreliano Gomes Pinto*, Diretor-Presidente. — *José Smith Braz*, Diretor-Secretário.

(N.º 826 — Cr\$ 20,40 — 20-1-45).

ANÚNCIOS

Indústrias Reunidas de Aço Laminado "Iral" S. A.

São avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição a partir desta data, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— I. H. de Aço Laminado S. A. —
Gonçalves de Sá, Presidente.

(N.º 741 — Cr\$ 30,00 — Dias: 20 e 22-1-45 — 19-1-45).

Construtora Mello Cunha S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se vai reunir no dia 30 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à Rua 1.º de Março n.º 6, 2.º andar, sala 7, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social e reforma dos estatutos. A fim de participarem da reunião os acionistas deverão depositar suas ações na Caixa da Sociedade com três dias de antecedência no mínimo.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.
— Cesar de Mello e Cunha. — Jorge da Silveira, Diretores.

(N.º 700 — Cr\$ 45,00 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Sanatório Botafogo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de janeiro do corrente ano, às 13 horas na sede da Sociedade à Rua Alvaro Ramos n.º 177, a fim de tomarem conhecimento:

- a) providências relativas ao aumento do capital social;
- b) deliberar sobre outros assuntos referentes aos interesses gerais da Sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.
— A Diretoria — Sanatório Botafogo S. A. — Adauto Junqueira Botelho, Diretor-Presidente. — Paulo Gusmão Pernambuco, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 611 — Cr\$ 73,40 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira

São avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição a partir desta data, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira. — Gonçalves de Sá, Diretor-Presidente.

(N.º 739 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20 e 22-1-45 — 19-1-45).

Companhia Auxiliadora de Viação e Obras**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de janeiro de 1945, às quatorze horas, na sede social, à Rua Frei Caneca n.º 399, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao ano social de 1944 e parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos e procederem à eleição para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Gerente pelo período de dois anos a partir de 11 de fevereiro próximo futuro e também dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1945.
— Fuller Tredgett, Diretor-Presidente.
— Francisco Moreira da Fonseca, Diretor-Gerente. — George F. Leffebvre, Diretor-Procurador. — J. E. P. Thompson, Diretor. — Edgar Amorim de Amaral, Diretor.

(N.º 773 — Cr\$ 67,30 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede social do Banco, à Rua do Ouvidor n.º 90, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, para retificação nos novos Estatutos em cumprimento do despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda que aprovou o aumento do capital e a reforma dos mesmos Estatutos, com observância das exigências do parecer da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— A Diretoria: Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Presidente. — Pedro Luiz Corrêa e Castro, Superintendente. — João Picanço da Costa. — Dr. James Darcy. — Dr. Alvaro Silva Lima Pereira. — Dr. Aloysio de Castro. — Antonio Ernesto Waller. — Dr. João Borges Filho.

(N.º 757 — Cr\$ 91,80 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).

Banco Latino Americano S. A.**Dividendos**

Sede social — Rua México n.º 98-B
São convidados os Srs. acionistas a virem receber, a partir do dia 23 do corrente mês de janeiro, o primeiro dividendo relativo ao 2.º semestre, findo em 30 de dezembro p. p., à razão de 3 % a.a.

Rio, 19 de janeiro de 1945. — Francisco de Paula Basilio, Diretor-Secretário.

(N.º 745 — Cr\$ 52,00 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).

Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do Sr. Presidente, são convidados os sócios da A.B.C. de Auxílios às Famílias para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, à Rua Santos Dumont n.º 59 (altos), às 20 horas do dia 5 de fevereiro próximo futuro, para o seguinte: leitura do relatório da Administração e eleição da Comissão de Exame de Contas e seus suplentes. De conformidade com o artigo 21, do Decreto-lei n.º 2.062, de 7 de março de 1940, realizar-se-á a Assembleia em 2.ª convocação com qualquer número de associados.

Campinas, 21 de janeiro de 1945 — Roldão Monteiro da Silva, Diretor-Secretário.

(N.º 738 — Cr\$ 26,70 — Dias: 20 e 22-1-45 — 19-1-45).

Declaração

Declaro que a 2.ª Via do meu certificado de 5.ª Série se encontra no Ministério da Educação (Departamento do Ensino Primário), e que a 1.ª via do mesmo, arquivada no Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— Juracy Almeida.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 754 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).

Empresa Gráfica Leuzinger S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua do Lavradio n.º 162, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— A Diretoria: Curt Weisel, Diretor-Presidente.

(N.º 612 — Cr\$ 26,70 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilã"

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição, na sede desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

De acordo com o art. 13 dos Estatutos desta Companhia, ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— pela Cia. Fábrica de Tecidos "Covilã" — O. A. Henshaw, Diretor-Presidente.

(N.º 731 — Cr\$ 42,80 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).

Companhia Indústria e Viação de Pirapora

São avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição a partir desta data, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945.
— Companhia Indústria e Viação de Pirapora — Gonçalves de Sá, Diretor-Presidente.

(N.º 736 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20 e 22-1-45 — 19-1-45).

Administradora Nacional S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, sala 108, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— Bruno Cesar Otero, Diretor.

(N.º 750 — Cr\$ 39,80 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).

Companhia de Transportes Fluviais do Rio de Janeiro S. A.

Na sede da Empresa, à Avenida Rio Branco n.º 137, 6.º andar, sala 607, nesta Capital, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945.
— Armando Vieira, Diretor-Presidente.
— A. Sá Pereira, Diretor-Gerente.

(N.º 752 — Cr\$ 58,10 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).

Banco Comercial da Capital da República S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os senhores acionistas do Banco Comercial da Capital da República S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de janeiro fluente, às 16 horas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 78, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Renúncia de um Diretor;
b) Eleição de um novo Diretor para o cargo vago.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1945.
— Redefim Andrade. — José Peixoto. — Antonio Christiano da Silva, Diretores.

(N.º 738 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Sociedade Anônima "A Pyrostampa"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede desta Sociedade à Rua Uruguiana n.º 111, sobrado, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— Diretores: Alberto Caldas Viana, Diretor-Gerente. — J. Pereira Ramna, Diretor-Comercial. — Domingos Regalinho, Diretor-Superintendente.

(N.º 792 — Cr\$ 55,10 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio, 15 de janeiro de 1945. — Manoel Alves.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 602 — Cr\$ 20,60 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Declaração

Dr. Diolson da Silva Freitas, declara que o seu diploma de médico conferido pela Faculdade de Medicina da Bahia, em 13 de dezembro de 1941, foi extraviado quando por ocasião do incêndio do Edifício Itapira, nesta capital, onde se achava para o devido registro.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945.
— Dr. Diolson da Silva Freitas.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 600 — Cr\$ 52,00 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Associação dos Funcionários do Ministério das Relações Exteriores**AVISO**

Comunica-se aos interessados que o sorteio para "Resgate de Obrigações", que, normalmente, vinha sendo realizado no dia 11 de janeiro de cada ano, foi transferido, por motivo de força maior, para o dia 21 de fevereiro próximo, às 14 horas na sede da Associação, no Palácio Itamaraty.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945.
— M. Moreira da Silva, Presidente.

(N.º 699 — Cr\$ 26,70 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

Declaração

Declaro que perdi a carteira, modelo 19, de estrangeiro, Registrado sob o n.º 9.498.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945.
— Manoel de Frias.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 715 — Cr\$ 30,60 — Dias: 19, 20 e 22-1-45 — 18-1-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que perdi os atestados de saúde e de vacina e a certidão de meu nascimento da documentação consular.

Rio de Janeiro 19 de janeiro de 1945.
— Marcos Zeilane.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 758 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).

Declaração

Perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 105.164.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1945.
— Juan Gonzalez Panpillon.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 751 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).

Banco Latino Americano S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convindamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de fevereiro próximo, às 15 horas, na sede social, à Rua México n.º 98-B, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, e contas relativas ao exercício de 1944, assim como para elegerem a Diretoria, para o próximo triênio e o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano, fixando-lhes os honorários.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a Assembleia.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio, 19 de janeiro de 1945. — A Diretoria: Alceu M. de Sá Freire. — Eneas M. de Sá Freire. — Renato Antônio Gonçalves. — Francisco de Paula Basilio.

(N.º 746 — Cr\$ 91,80 — Dias: 20, 22 e 23-1-45 — 19-1-45).